SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3205

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 023/2021. Data:19.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Objeto: SUPRESSÃO de R$ 6.236,00 (seis mil duzentos e trinta e seis reais), num percentual de 42,99% (quarenta e dois virgula noventa e nove por cento), do valor original do Contrato para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 023/2021.

Alegria, 03 de dezembro 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F824F264

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão do Grupo de Trabalho do Processo de Seleção para a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC),nomeada pela portaria nº 294/2021,de 21 de outubro de 2021 do município de Alegria/RS , no uso de suas atribuições legais encaminha o Processo de seleção para Análise e HOMOLOGAÇÃO pela Prefeita Municipal.

Homologar a presente Seleção nestes termos:
Modalidade: Seleção Pública
Número: 01/2021

Objeto: **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**
A finalidade do presente Processo de Seleção para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) é o encaminhamento de proposta por Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), denominada para efeito deste Edital como Entidade Proponente, interessada em celebrar Convênio de Adesão com o Município de Alegria para ofertar Plano de Benefício de natureza previdenciária, na modalidade de contribuição definida, classificada como multipatrocinada, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, do Poder Executivo, das autarquias e fundações, e do Poder Legislativo, conforme disciplinado na Lei Complementar municipal n° 1.960/2021.
Entidade Proponente **VENCEDORA** da Seleção nº 001/2021. A empresa Fundação CEEE de Seguridade Social ELETROCEE, inscrita no CNPJ 90,884,412/0001-24.
02-Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

Alegria- RS 30/11/2021

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:63D3D76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021 TERMO ADITIVO Nº 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

TERMO ADITIVO Nº 02

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, n° 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRLEI EPP, CNPJ nº 00.112.092/0001-00, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 05/2021, vinculada ao Pregão Presencial nº 16/2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos do requerimento subscrito pela empresa acima qualificada, informando aumento do preço de matérias primas, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 02, pelo qual restam registrados, a contar de 16 de do corrente ano, as seguintes marcas:

I ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	Álcool Gel Antisséptico para mão, aspecto: gel transparente, odor: característico alcoólico PH: 6,5 a 7,5, cor: Incolor, álcool gel 70%, fr de 5 litros.	Benfort	R$35,84

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 02 de dezembro de 2021.

Município De Almirante Tamandare Do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRLEI EPP

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 02/12/2021.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A5B4D5C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ludinei da Silva Zang Me, Cnpj nº. 04.281.458/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peças genuínas para conserto do veículo Caminhão/Basculante Ford Cargo 2629 6x4, placas IXI 0877, ano de 2015, chassi nº. 9BFZEANE8FB882409, branco, categoria oficial, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme Pregão nº 32/2021, Processo Administrativo nº 126.01.02.07/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia (06 meses).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:59793556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 84/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Integra Geologia Ambiental Ltda - Me, Cnpj nº 28.075.541/0001-06. **Objeto:** Nos termos de requerimento de reequilibrio economico-financeiro datado em 10/11/2021 em que mediante a comprovação por notas fiscais, demais comprovantes e orçamentos, e considerando o percentual de (+)5,07% bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal é realizado o presente ADITIVO nº. 01, para que seja aditivado ao valor inicialmente pervisto, o montante correspondente a R$3.776,13 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos). **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$3.776,13 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos), conforme Pregão nº 14/2020 e Processo Administrativo nº 098.01.02.06/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A03AB037

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 86/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Centrais Elétricas Carazinho S/A - ELETROCAR, CNPJ nº 88.446.034/0001-55. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a cobrança aos usuários do Serviço Público de Energia Elétrica do Município, da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, pela CONTRATADA, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 1.847 de 24 de outubro de 2017. **Pagamento**: A CONTRATADA receberá mensalmente, a título de custos administrativos advindos da operacionalização do presente CONTRATO, o valor equivalente a 01% (um por cento) do valor mensal arrecadado para o Município a título de Contribuição de Iluminação Pública, nos termos do Processo Administrativo nº. 119.08.03/2020 e Inexigibilidade nº. 02/2020. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original a contar de 01 de janeiro de 2022 com término até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por período sucessivo, atendendo ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:892E42A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO
SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2021 – Entre o município e a Sr. DARCI SCHNEIDER que exercerá funções de Encanador de Rede de Água. Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2021 – Entre o município e a Sra. SUZANA IARA FETTER que exercerá funções de Psicólogo (a) Escolar/Educacional. Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2021 – Entre o município e a Sra. DAMIANE DOMINGUES BOFF que exercerá funções de Psicólogo (a) Escolar/Educacional. Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C68F2E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 608/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **THAIS LEAL DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR COMUNITÁRIO a contar da data de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0168FCAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 609/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SILVANA CORREA DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:084193C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 610/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DOUGLAS MAINERI DE AZEVEDO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:06361B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 611/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS WANDERLEI ILHA DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR COMUNITÁRIO a contar da data de 05 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9541F736

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 612/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ITELMAR ALEXANDRE LIMA DE MORAES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 05 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5D313A57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 613/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONATAN ILHA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:08F9E201

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 614/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** no período de 08 de novembro a 27 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5ACC8862

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 615/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **FERMINO ELSNER,** no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:62017C05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 616/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **ALDONI LOPES BICA,** no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7B726FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 617/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **GABRIEL DA SILVA BUGALHO,** no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:974AD8CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 618/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de ASSESSOR COMUNITÁRIO a contar da data de 16 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1A80FDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.710/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 39.230/2021, ao servidor Gabriel Dutra da Silva, Professor II/História, matrículas nº 2014107637 e 2018108975, Licença Paternidade, no período de 25 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, nos termos do art. 106-C da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CEC821C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.715/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.450/2021, ao servidor Olivan Souza Tatim, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n° 2002101925, Licença Nojo, no período de 29 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4744047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.718/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 39.622/2021, ao servidor, Gilberto Oliveira de Souza, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 2021110305, Licença Gala, no período de 08 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B2660131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.714/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.100/2021, à servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora CAT, matrícula n° 2011104946, Licença Nojo, no período de 27 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D5C51996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.778/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.919/2021, à servidora Camila Maciel dos Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2018109019, Licença Nojo, no período de 06 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:73AAE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.779/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.056/2021, ao servidor Wagner Silva da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2015107934, Licença Nojo, no período de 07 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7E09C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.780/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.058/2021, à servidora Andreia Paula Gomes Pereira da Silva, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2021110346, Licença Nojo, no período de 04 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3E149EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.781/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.438/2021, à servidora Daisy de Azeredo Lavarde, Professora CAT, matrícula n° 2010104840, Licença Nojo, no período de 08 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7237A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.774/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 36.939/2021, ao servidor Amauri do Nascimento Rodrigues, Motorista, matrícula nº 1998100452, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 15 de novembro de 2021 a 13 de maio de 2022, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, a 12 dia do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DCA1DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.775/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37.984/2021 e o Ofício nº 330/2021 e CI nº 1.690/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, à Sabrina de Mello Sebaje Ramos, Secretária de Escola, Matrícula Funcional nº 2000101201, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o período de 21 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EF66271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.782/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.261/2021, à servidora Fernanda Silva da Silva, Professora II / Língua Portuguesa, matrícula n° 2011104954, Licença Maternidade, no período de 29 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E5730887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 166/2020 - ADESÃO A ATA DE RP

Contrato 166/2021 - Ata de Registro de Preços nº 23/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Processo licitatório nº 10553/2020 do Município de Imbé/ RS, e Processo Administrativo nº 27048/2021, Registro de Preços de Outro Órgão - RPO nº 6/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de relógio ponto biométrico, para alguns setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, descritas no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Item 1- Relógio ponto biométrico.
Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Imbé/ RS, e seus Anexos.

Contratado: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, nome fantasia KL Quartz

Valor Total: de R$ 40.861,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais)

Alvorada, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:A33869D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164
Objeto: Aquisição de caixa coletora, para o uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES - 13L Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT	SV	700	R$5,99	R$4.193,00

Valor total: R$4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais)
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Alvorada 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F7096BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2846/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº 130/2021 do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Marlei Espíndola de Matos, Professora, estável, 20 horas semanais, admitida em 17/05/2010, matrícula funcional nº 2010104661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Auxiliar Administrativo, 20 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9BE05DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 087/2021 - Pregão Eletrônico n° 015/2021.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 3 e 6,**solicitado pela empresa e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme processo nº7298/2021,**como segue abaixo.**

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
3	**AREIA REGULAR** -Granulometria uniforme variando entre 0,06mm e 0,02 mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	m³	2.250	R$ 83,00
6	**AREIA REGULAR** - Granulometria uniforme variando entre 0,06mm e 0,02 mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada. **Cota Referente ao item 3.**	m³	750	R$ 83,00

Contratada:**Bonalume Materiais de Construção Eireli**

Alvorada, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:EF1D508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2899/2021

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.899/2021

Determinar a absolvição do servidor por todas as infrações funcionais a ele imputadas, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.756/2020.
Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.756/2020.
Cientificar o servidor da decisão.
Remeter esta decisão ao CASA para acompanhamento e emissão de relatórios bimestrais acerca da adesão do servidor ao tratamento proposto e atualização de sua condição de albergado.
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7CC03B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2900/2021

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.900/2021

Determinar a absolvição da empregada pública por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.821/2019.
Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 35.821/2019.
Cientificar a empregada pública.
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6C13FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2906/2021

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2906/2021

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.733/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1A25DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2021

Processo Administrativo nº 10924/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Contratada: Servitek Gestão Empresarial Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de tratamento de animais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.
3.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, os gastos com a implementação das normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto da licitação.
3.3. Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

2 - TRATAMENTO DE ANIMAIS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total - Ano (R$)	Valor Total - 5 anos (R$)
1	**TRATADOR DE ANIMAIS:** Mão de obra para serviços de tratamento de animais - DIURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 17h00. Sábados das 08h00 as 12h00. *Ver Nota Explicativa.	HR	7920	R$17,90	R$141.768,00	R$708.840,00
2	**TRATADOR DE ANIMAIS:** Mão de obra para serviços de tratamento de animais - DOMINGOS e FERIADOS. Segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 17h00. Sábados das 08h00 as 12h00. *Ver Nota Explicativa.	HR	288	R$19,09	R$5.497,92	R$27.489,60
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$147.265,92**	**R$736.329,60**

Alvorada, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3CBD0847

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
APROVA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA

Resolução nº 001 de 06 de fevereiro de 2020.

Aprova a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no município de Alvorada .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2837/2014,

CONSIDERANDO:

A **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
A **Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
A **Resolução CNAS nº 237**, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
A **Resolução nº 269**, de 13 de dezembro de 2006, que trata da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
O **Decreto nº 6.170**, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as novas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse, e dá outras providências;
A **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
RESOLUÇÃO CNAS Nº 32, de 28 de novembro de 2011. Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem

as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011.
A **Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
A **Resolução CNAS nº 14**, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
A **Portaria Ministerial/ MDS nº 113**, de 10 de dezembro de 2015, que regula o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
A Resolução Conjunta n° 1, de 18 de junho de 2009, que trata das Orientações Técnicas para serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
A RESOLUÇÃO CNAS nº 15, de 23 de agosto de 2016 que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;
A Resolução CMAS nº 01/2019, que estabeleceu os novos parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada;
A RESOLUÇÃO CNAS Nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
A Resolução nº 044, de 07 de novembro de 2019 que aprova o Plano de Trabalho e Relatório de atividades para os serviços socioassistenciais públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no município de Alvorada, em conformidade com as legislações nacionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2020, com todos efeitos legais.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2020.

LARISSA BASTIANI ROGGIA
Secretária Executiva.

ALEXANDRA GUTIERRES
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Cátia Cereça Trindade Melo
Código Identificador:9A287042

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR CASA LAR NO PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal 2.837/2014**,**
CONSIDERANDO:
A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
A Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
A Resolução CMAS nº 40, de 14 de agosto de 2014 que altera a Resolução nº 18/2014, que aprova Aditivação de Convênios firmados em janeiro de 2014.
A Resolução CMAS nº 37, de 31 de outubro de 2016 que revogou a Resolução nº 133/2007 e dá outras providências.
A Ata de 4 de dezembro de 2019 da Comissão de Financiamento, que recomenda a aprovação das Contas dessa entidade;
A Ata nº 02/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de 20 de fevereiro de 2020 que aprova as Contas dessa entidade;
.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas realizada pela SMTASC, referente ao recurso disponibilizado a Associação Beneficente Projeto Restaurar Casa Lar, processo nº 29367/2015, 12395/17 e 12397/17, convênio 005-019/2016, ao exercício de 01/01/2016 à 31/12/2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada, 20 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRA GUTIERRES
Presidente do CMAS/Alvorada

LARISSA BASTIANI ROGGIA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Cátia Cereça Trindade Melo
Código Identificador:92B1A006

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO CASA RESTAURAR CASA LAR NO PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, na reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal 2.837/2014**,**
CONSIDERANDO:
A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
A Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
A Resolução CMAS nº 40, de 14 de agosto de 2014 que altera a Resolução nº 18/2014, que aprova Aditivação de Convênios firmados em janeiro de 2014.

A Resolução CMAS nº 37, de 31 de outubro de 2016 que revogou a Resolução nº 133/2007 e dá outras providências.
A Ata de 4 de dezembro de 2019 da Comissão de Financiamento, que recomenda a aprovação das Contas dessa entidade;
A Ata nº 02/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de 20 de fevereiro de 2020 que aprova as Contas dessa entidade;.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada pela SMTASC, referente aos recursos repassados a Associação Beneficente Projeto Restaurar Casa Lar, processo nº 37580/2016 e 10447/2017 , convênio 005-019/2016, no exercício de 01/01/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada, 20 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRA GUTIERRES
Presidente do CMAS/Alvorada

LARISSA BASTIANI ROGGIA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Cátia Cereça Trindade Melo
Código Identificador:DE0F2E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº874/2021

CONCEDER ao servidor (a), MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula 3822, Auxílio Doença, a contar de 20/11/2021 até 24/12/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:AB848547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº879/2021

CONCEDER ao servidor (a), MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula 895, Auxílio Doença, a contar de 16/11/2021 até 19/12/2021 COM ALTA com restrições: paciente com quadro de gonalgia aguda, devendo evitar permanecer em pé por períodos prolongados, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:E9827D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº875/2021

CONCEDER ao servidor (a), LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula 3073, Auxílio Doença, a contar de 19/11/2021 até 17/01/2022, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1929B384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº877/2021

PRORROGAR a Portaria nº 781/2021, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula n°2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/12/2021 a 29/01/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:0A28A0B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº878/2021

PRORROGAR a Portaria nº 837/2021, do (a) servidor (a) MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula n° 390, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 05/11/2021 a 04/12/2021 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:99AA5667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº872/2021

CONVOCAR a servidora GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matricula 2710, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:9A3B44DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº869/2021

CESSAR EFEITO da Portaria nº164/2021, que designou o servidor DEYSE RODRIGUES VALES ABREU, matricula nº 2611, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIO DA PROCURADORIA- FG:6, conforme artigo 51 da Lei nº3.427/2011, e 44 e 52 da Lei nº2.138/2002 a contar de 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:4B742F33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº870/2021

DESIGNAR a servidora DEYSE RODRIGUES VALES, matricula 2611, para exercer a Função Gratificada FG:7 de ASSESSOR SUPERIOR lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº2.138/02 e Lei nº3.427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:99551B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº867/2021

CESSAR EFEITO da Portaria nº1161/2011, que designou o servidor ELAINE GOVONI SOTELO, matricula 249, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE - FG:5, conforme artigo 51 da Lei nº3.427/2011 e 44 a 52 da Lei nº2.138/2002 a contar de 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:4290E5F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO**

UNITÁRIO". Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **17/12/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 06 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B226801A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº. 695/2021 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA Nº 757/2021.

RETIFICA PORTARIA Nº. 695/2021 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** Portaria Nº. 695/2021 e **CONCEDE** férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, sendo de 25/10/2021 a 24/11/2021, referente ao período de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:524D8288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021 ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021
ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2021,** a 3º(terceira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

3º. KAREN FAGUNDES HAIGERT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:72B3871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** com Sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, sala 201, andar 01, centro da cidade de Três de Maio – RS, com CNPJ – 91.053.736/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CASSOL TOMASSI**, portador da carteira de identidade civil Nº 9077520121, CPF n.º 011.911.720-74, residente e domiciliado à Avenida Alberto Pasqualini, n.º 250, apartamento 503, Centro, Três de Maio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 185/2021, Dispensa por Limite nº 178/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n.º 11/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 11/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 06 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Geolac Geologia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ N.º 91.053.736/0001-83
Contratada
LEONARDO CASSOL TOMASSI
CPF N.º 011.911.720-74

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:659AC81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **16 de Dezembro de 2021 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 121/21. Pregão Presencial Nº 37/21, para Aquisição de Equipamento Agrícola. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 06 de Dezembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E4493BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2021

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 17 de Dezembro de 2021 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 122/21 - Pregão Presencial Nº 38/21, para aquisição de pneus, e câmaras de ar novos. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.
Barão de Cotegipe, 06 de Dezembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8194794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: NOVAKOSKI AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: nº 01.735.214/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DO VEICULO IVECO CITY PLACAS IUR 5384 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.853,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais)
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2021
Assinatura: 06/12/2021
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: CONVITE Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:54FD645D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 que às **09:00** horas, do dia **21de dezembro de 2021** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a comissão de licitação, com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Cadastro **até o dia 15 de dezembro de 2021**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1D7BF98C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Tomada de Preços nº 006/2021 que às **09:00** horas, do dia **22 de dezembro de 2021** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a comissão de licitação, com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Cadastro **até o dia 16 de dezembro de 2021**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:99EB0DA7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 016/2021 - tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional Mais Brasil, para todas as etapas da educação municipal, sendo incluso os seguintes itens: Livros didáticos integrados para alunos e professores, plataforma de aprendizagem digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional do brasil, esse material personalizado com a identificação do município. Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 06 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:3D57C26C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ: nº 79.719.613/0001-33
OBJETO: Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdo educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 298.247,28 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 06/12/2021
Assinatura: 06/12/2021
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:0C882243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.** *Objeto*: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição Parcelada de Pneus Novos para utilização nas máquinas e veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 17 de dezembro de 2021**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:79D4DD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas a licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021** – Registro de Preços para futura aquisição de placas e materiais de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 20 de dezembro de 2021 às 09:30hs. **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021** – Contratação de empresa visando prestação de serviço de sinalização horizontal na Avenida Manoel Silveira de Azevedo. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura 23 de dezembro de 2021 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 07 de dezembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C4C9CBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2021

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Parceiro Público: Município de Bom Princípio CNPJ:90.873.787/0001-99 Parceira Outorgada:Ctg Porteira Aberta CNPJ n° 90.874.249/0001-19. Objeto:Cooperação destinada à compra de 4 módulos de cozinha, juntamente com as pedras de mármore para o mesmo.
O Parceiro Público participará com a importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência:de 01 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, sendo facultado ao Poder Executivo delimitar os respectivos períodos mínimos e máximo de eventuais aditamentos. "Fundamento legal: inexibilidade de chamamento público na forma do artigo 31 da Lei 13.019/2014.", o Decreto Municipal nº 018/2017 e a Lei Municipal n° 2.835/2020.

Bom Princípio, 06 de dezembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:EFFA49D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 004/2021, cujo objeto é ocredenciamento de entidades fechadas de previdência complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Bom Princípio. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues até o dia **06 de janeiro de 2022, às 09 horas**, junto à sala de licitações na Prefeitura Municipal.Edital e demais informações através do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:345F9A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 005/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) para as escolas da rede municipal de ensino. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues até o dia **30 de dezembro de 2021, às 14 horas**, junto à sala de licitações na Prefeitura Municipal. Edital e demais informações através do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2E7B0CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de dezembro de 2021, às 14 horas**, será realizada a sessão pública do pregão eletrônico através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme **CONVÊNIO Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Plataforma + Brasil n° 908410/2020**. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo sitewww.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:89C0866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 76/2019

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:RODRIGO JUNGES & CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019
VALOR: DE R$ 190,00/ TONELADA PARA R$ 231,21/TONELADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:28D3F4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 329/2021

'**Nº/Modalidade:**Pregão eletrônico nº 39/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 329/2021

Objeto: Aquisição de Micro-ônibus zero quilometro

Data da Assinatura:06/12/2021.

Contratada:SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, com sede à Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul/RS, CEP. 95058-510;

Valor total do contrato:R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

Butiá, 07 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7EA97E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 115, DE 06/12/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 06/12/2021, àservidora **LIZANE ISABEL TOMIELLO**, matrícula 4623, cargo de Professor, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:5597019E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 300/2021, serviços de sonorização e iluminação para o Natal de Integração. **Vigência:** 02 meses a contar de 29/11/2021. **Valor:** R$ 71.400,00. Em favor de: ALTERNATIVA SERVICO DE SOM E LUZ EIRELI.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:FF74E311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: BERNARDO PANERAI RAUPP
CPF: 032.056.590-40
Endereço: RUA SAO PEDRO, 139 - CENTRO - Sapiranga CEP: 93800-000
Contato:

Em 24 de novembro de 2021, às 9:23 horas,verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 176915001			
Endereço: JOAO PAULO I, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** G	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 014	**Lote:** 003
Proprietários: **1.** BERNARDO PANERAI RAUPP - 032.056.590-40			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,24 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 9:23 horas.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B73F8055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, CONTADOR 30h/s.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CINTIA AMBROSINI DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 9683, titular do cargo Contador 30 h/s, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E7D7A0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.308, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LONI FLECK ENDRES**, matrícula nº 8883, titular do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F2D39782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.311, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **WILMAR DE SOUZA LIMA,** matrícula 1767**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.582 (três mil, quinhentos e oitenta e dois) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICIPIO DE CAMPO BOM 03/08/1982 a 10/11/1985
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 12/05/1986 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:04278AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JULIA GABRIELA BATISTA CAVALHEIRO** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:9AAB2F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.314, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDUARDO DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:ABE53730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.315, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA 30H/S.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **RENE DAGOMAR DA SILVA DADA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 H/S, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:8BCA7D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.316, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **VANI ALVES DA SILVA MASERA**, matrícula nº 11594, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados para o cargo de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F91FCBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.317, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **AMELIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 24 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F5B777C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.318, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 1º de dezembro de 2021, a cedência da servidora **CLEUSA MARIA PICCININ**, matrícula nº 5907, titular do cargo de Assistente Social, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, cedida através da Portaria nº 46.768, de 20 de junho de 2018, a qual foi prorrogada pela Portaria nº 53.677, de 24 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A3D67658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.319, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria nº 46.491/2018, de 25 de abril de 2018, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

Considerando as Portarias nºs 48.040, de 14 de fevereiro de 2019; 51.821, de 22 de abril de 2020 e 52.985, de 22 de janeiro de 2021 que prorrogaram cedência da servidora;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **MAIARA DANIELI OBERHERR**, matrícula nº 9645, titular do cargo de Professor da Educação Infantil 40h/s, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:63A747EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.320, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria nº 53.178/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **ANGELA CRISTIANE SCHUTZ**, matrícula nº 3753, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5E4619C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 119/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de painel de Led, para atender a demanda do Natal da Integração.
FORNECEDOR: ADEMIR TAVARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 89.790.323/0001-30.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2B35A6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - NUMESC - REGIMENTO INTERNO.

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....04
ELABORAÇÃO.....05
COLABORADORES.....05
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....06
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....06
APRESENTAÇÃO.....07
INTRODUÇÃO.....09
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....11
TÍTULO II – DA FINALIDADE DO REGIMENTO.....11
TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO NUMESC.....11
TÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO NUMESC.....13
CAPÍTULO I – DA REPRESENTAÇÃO.....13
CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA.....14
CAPÍTULO III – DA PERDA DE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.....14
TÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO NUMESC.....15
TÍTULO VI – DAS REUNIÕES.....15
TÍTULO VII – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO NUMESC.....16
TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Luciano Libório Batista Orsi
Prefeito Municipal
José Roberto dos Santos
Vice-Prefeito Municipal
Suzana Ambros Pereira
Secretária de Saúde
Rita de Cássia Bernardo Spengler
Coordenadora do NUMESC

ELABORAÇÃO:

Rita de Cássia Bernardo Spengler
Enfermeira

COLABORADORES:

Ana Clarissa Nerling
Enfermeira

Elenize Dalla Santa Weber
Agente Comunitário de Saúde

Fabiana Mewius Marques
Nutricionista

Jéssica Emmanouilidis
Farmacêutica

Luiz Flávio de Brito
Técnico de Enfermagem

Mara Beatriz de Oliveira Eggert
Assistente Social

Roger Cristiano da Silva
Administrativo

Thaís Viegas Cigolini
Cirurgiã Dentista

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

População: 69.458 habitantes (IBGE, 2020)
Área Territorial: 60,809 km2
Coordenadoria Regional de Saúde: 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (1ª CRS)
Região de Saúde: 7ª Região – Vale dos Sinos

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/campobom.html>.
Acessado em 21/10/2020.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom
ENTIDADE MANTEDORA: Prefeitura Municipal de Campo Bom
CNPJ: 90832619/0001-55
ENDEREÇO: Avenida Independência, 800 – Centro, CEP: 93.700.000. Campo Bom/RS
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (51) 3598.8600 | Ramal 8685
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: saude@campobom.rs.gov.br

TOTAL DE UNIDADES: 21
Secretária Municipal de Saúde, UBS Paulista, UBS Celeste, ESF 25 de Julho, ESF Aurora, ESF Firenze, ESF Imigrante Norte, ESF Imigrante Sul, ESF Mônaco, ESF Quatro Colônias, ESF Rio Branco, ESF Operária, ESF Porto Blos, ESF Santa Lúcia, CMI - Centro Materno Infantil, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, CTA/SAE - Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado, Piscina, Academia de Saúde Porto Blos, SAMU e Pronto Atendimento.

APRESENTAÇÃO

O NUMESC de Campo Bom, criado em 18 de julho de 2003 pela Lei Municipal 2.491/2003, foi o primeiro NUMESC a ser instituído na 1ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e que, até hoje, mantem suas atividades ininterruptas.
O presente documento define uma trajetória de aprofundamento do trabalho que vem sendo realizado pelo Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC, a partir de 2017, de acordo com as orientações do Núcleo Regional de Educação em Saúde Coletiva – NURESC e da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde – 1ª CRS – em relação às ações de educação em saúde coletiva.
A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS – compreende que a transformação nos serviços, no ensino e na condução do sistema de saúde não pode ser considerada questão simplesmente técnica. Envolve mudança nas relações, nos processos, nos atos de saúde e, principalmente, nas pessoas.
É imprescindível clarear que, apesar da existência de conceitos, na prática do cotidiano, eles precisam estar em constante processo de reflexão, uma vez que as compreensões são múltiplas e diferenciadas.
No trabalho em saúde, frequentemente surgem novos desafios que requerem a formação contínua e permanente dos recursos humanos. É importante que essa formação esteja de acordo com os princípios e

diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) – universalidade, integralidade, equidade, hierarquização, regionalização, descentralização e participação social. Além disso, são necessárias a atualização do conhecimento técnico-científico e a reflexão crítico-social dos determinantes de saúde e doença, com vistas a qualificar os processos de trabalho em saúde. Essa qualificação dos processos de trabalho se dá através da mudança de posturas e práticas profissionais que refletem diretamente na saúde e qualidade de vida do usuário do SUS, o qual deve ser o foco de todo o trabalho em saúde.

Em 2012, a Lei Municipal 3843/2012, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da saúde do município de Campo Bom, e da outras providências, em seu Art.10º, §2º diz que "relativamente ao disposto no número "3" (três) da alínea "b" do §1º deste Art. 10, aceitar-se-ão como "cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento", desde que perfaçam o mínimo de 4 (quatro) horas cada, e relativamente aos mesmos, apresente o servidor o pertinente certificado de frequência, ou de atuação, do qual conste a carga horária e a identificação do órgão expedidor, exemplificativamente os seguintes eventos: jornadas, simpósios, palestras, encontros, congressos, seminários ou ministração de cursos ou palestras via NUMESC", assim como em seu Art. 12, parágrafo único "para os fins do caput, o município proporcionará, obrigatoriamente, e sem prejuízo remuneratório para o servidor, um mínimo de 20 (vinte) horas anuais de programas de aperfeiçoamento e atualização em serviço, ministrados pelo Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC", descreve a importância do NUMESC frente ao processo de qualificação dos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde, assim como o reconhecimento da Administração Municipal.

INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), com suas bases estruturadas na reforma sanitária, tem como competência constitucional ordenar a formação dos profissionais da área. Nesse sentido, as políticas públicas de saúde brasileira, ora fundamentadas nas diretrizes do SUS, têm demonstrado importante papel para desencadear mudanças no processo de educação dos profissionais da saúde. No contexto nacional, o marco de destaque na política de educação dos profissionais da saúde foi a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no ano de 2003, que possibilitou a institucionalização da política de educação na saúde e o estabelecimento de iniciativas relacionadas à reorientação da formação profissional, com ênfase na abordagem integral do processo saúde-doença, na valorização da Atenção Básica e na integração entre as Instituições de Ensino Superior (IES), os serviços de saúde e a comunidade, com a finalidade de propiciar o fortalecimento do SUS.

A prática de "ensino-aprendizagem" significa a produção de conhecimentos no cotidiano das instituições de saúde, a partir da realidade vivida pelos atores envolvidos, tendo os problemas enfrentados no dia a dia do trabalho e as experiências desses atores como base de questionamentos e mudança.

A educação permanente em saúde se dá de maneira crítica na realidade e sem a superioridade de um profissional sobre o outro, interessada nas experiências anteriores e nas vivências pessoais dos profissionais, desafiantes do desejar aprender mais. Assim, o ensino-aprendizagem estará sendo embasado na produção de conhecimento que responda a perguntas que pertencem ao universo de experiências e vivências de quem aprende e de quem ensina, através de novas perguntas sobre o ser e o atuar. A educação permanente em saúde é contrária ao ensino-aprendizagem mecânico, quando os conhecimentos são considerados em si, sem a necessária conexão com o cotidiano, e os profissionais se tornam meros escutadores e observadores do conhecimento do outro.

Portanto, apesar de parecer, em uma compreensão mais apressada, apenas um nome diferente ou uma "designação da moda" para justificar a formação contínua e o desenvolvimento continuado dos trabalhadores, é um conceito forte e desafiante para pensar as ligações entre a educação e o trabalho em saúde, para colocar em questão a relevância social do ensino e as articulações da formação com a mudança no conhecimento e no exercício profissional, trazendo, junto com saberes técnicos e científicos, as dimensões éticas da vida, do trabalho, do homem, da saúde, da educação e das relações.

Nesse sentido, o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC) desenvolve, no município, o marco referencial da educação permanente em saúde, tendo papel efetivo na articulação entre gestor, trabalhadores e instituições de ensino.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O NUMESC – Núcleo Municipal de Educação em saúde Coletiva, é a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), gestor municipal de saúde, responsável pela implementação da estratégia de descentralização da formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) em saúde coletiva, através da educação permanente e continuada em saúde, pesquisa, articulações com o NURESC, junto ao município de Campo Bom, firmando a consolidação das diretrizes e princípios do SUS.

Art. 2º - O NUMESC é de responsabilidade da SMS, que desenvolve seu trabalho de assessoria e cooperação técnica de caráter interdisciplinar, através da indicação da coordenação e equipe de trabalho do NUMESC, junto aos trabalhadores de saúde na rede municipal, promovendo a construção coletiva da integralidade das ações em saúde.

TÍTULO II – DA FINALIDADE DO REGIMENTO

Art 3º - O atual regimento visa normatizar e aprimorar as ações do NUMESC, dentro do município de Campo Bom, implementando uma política descentralizada de formação, de educação permanente e educação continuada e inspirando a construção de novos conhecimentos, gerando vínculos, capacitando e atualizando os profissionais e, assim, promovendo o cuidado coletivo com competência, ética, qualidade, humanismo e cordialidade, consolidando as diretrizes e princípios do SUS.

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO NUMESC

Art. 4º - O NUMESC tem por atribuições possibilitar a participação do trabalhadores da saúde nas discussões, proposições, elaboração de projetos, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas para assegurar o pleno exercício dos direitos e deveres dos cidadãos campo-bonenses, assim como exercer uma orientação consultiva junto a SMS e, para tal, o NUMESC tem as seguintes atribuições:

I – Desencadear uma política de formação junto aos trabalhadores da saúde no município de Campo Bom, viabilizando a interface com as diferentes áreas técnicas da saúde e da rede intersetorial;

II – Estimular o debate sobre a necessidade da intersetorialidade das políticas públicas;

III – Manter a qualificação da rede de saúde através de qualificações das equipes de Atenção Básica, SAMU, Vigilância em Saúde, Saúde Bucal e Pronto Atendimento;

IV – Incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico municipal em saúde coletiva;

V – Realizar o planejamento estratégico com a equipe ampliada do NUMESC e a operacionalização de qualificações, cursos, seminários, oficinas, conferências, encontros, viabilizando uma interface com todas as áreas técnicas da SMS e da rede intersetorial;

VI – Organizar e coordenar os encontros trimestrais dos trabalhadores da rede municipal de saúde – Programa de Educação Permanente - PEP;

VII – Participar dos encontros e/ou reuniões organizados pelo Núcleo Regional de Educação em Saúde Coletiva (NURESC), Escola de Saúde Pública (ESP) e Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) relacionados a educação em saúde coletiva;

VIII – Participar nos cursos e oficinas de formação coordenados pelo NURESC, ESP e CRS para qualificação do trabalho do NUMESC;

IX – Promover a produção de pesquisas e produção de conhecimentos nas áreas da saúde coletiva;

X – Organizar um boletim informativo anual das atividades desenvolvidas durante o ano;

XI – Prestar assessoria técnica aos trabalhadores da rede de saúde e a gestão da SMS e/ou gestão municipal referente a questões de saúde coletiva;

XII – Planejar atividades internas de sensibilização, integração, grupos de estudo e oficinas na SMS com recursos humanos

disponíveis ou utilizando-se de parceria quando necessário, voltadas aos servidores da SMS;
XIII – Acolher e sensibilizar os trabalhadores da saúde que ingressarem na rede municipal de saúde;
XIV – Implantar e manter um banco de dados sobre recursos humanos da SMS sobre docentes, orientadores, capacitadores e instrutores, visando o acompanhamento, valorização e otimização dos recursos humanos existentes, qualificando os processos de trabalho;
XV – Emitir certificados de acordo com relatórios de atividades de capacitação e /ou qualificação entregues ao NUMESC;
XVI – Realizar reuniões quinzenais para discussão do processo de qualificação da rede de saúde no município;
XVII – Organizar, pelo menos, a cada três meses, uma reunião com representantes de saúde de cada equipe de saúde do município.

TÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO NUMESC

CAPÍTULO I – DA REPRESENTAÇÃO

Art. 5º - O NUMESC – EQUIPE TÉCNICA – é composto por servidores municipais e/ou funcionários públicos lotados na SMS que serão nomeados pelo(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, incentivando a participação multidisciplinar, devendo ser indicado um representante de cada categoria profissional:
I – Administrativo;
II – Agente Comunitário de Saúde;
III – Assistente Social;
IV – Dentista e/ou Auxiliar de Consultório Dentário (ACD);
V – Educador Físico;
VI – Enfermeiro;
VII – Farmacêutico;
VIII – Médico;
IX – Nutricionista;
X – Psicólogo;
XI – Técnico de enfermagem.
Art. 6º - Além dos representantes citados no Art 6º deste Regimento Interno, o NUMESC ainda conta com um representante da Coordenação da Atenção Básica.
Art. 7º - O NUMESC – EQUIPE AMPLIADA – é composto por servidores municipais e/ou funcionários públicos lotados na SMS que serão nomeados por suas equipes de trabalho, sendo um representante por cada Unidade de Saúde.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA

Art. 8º - O NUMESC tem por estrutura:
I – Um coordenador indicado pelo(a) Secretário (a) Municipal de Saúde – EQUIPE TÉCNICA;
II – Demais membros nomeados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde – EQUIPE TÉCNICA;
III – Membros indicados pelas Unidade de Saúde – EQUIPE AMPLIADA.

CAPÍTULO III – DA PERDA DA NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 9º - Perderá a nomeação o membro que incorrer em uma das seguintes condições:
I – Atuação de acentuada gravidade administrativa que o torne incompatível com as atribuições do NUMESC;
II – Extinção de seu cargo de atuação no município e/ou exoneração;
III – Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do NUMESC;
IV – Desvio ou má utilização das atribuições referentes ao NUMESC;
V – Renúncia;
VI – Apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação da respectiva Unidade de Saúde;
Art. 10º - A perda da nomeação será dada por deliberação da maioria absoluta dos representantes do NUMESC, em procedimento iniciado por provocação de qualquer um de seus integrantes, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 11º - O membro que perder a nomeação terá sua vaga assumida por indicação do Secretário Municipal em caso de Equipe Técnica e indicação da respectiva Unidade de Saúde em caso de Equipe Ampliada.
Art. 12º Será substituído, necessariamente, a membro que:
I – Desvincular-se da Unidade de Saúde de origem de sua representação;
II – Apresentar renúncia na reunião ordinária ou extraordinária ou ainda mediante ofício, que será lido na reunião seguinte ao recebimento deste;
III – Apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;
IV – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1º A substituição, quando necessária, se dará por deliberação da maioria simples dos membros presentes na reunião do NUMESC, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do NUMESC, do Secretário ou ainda pela Administração Municipal, assegurado a ampla defesa.
§ 2º Caso seja determinado a substituição do membro, caberá à respectiva representação a indicação de seu novo representante.
Art. 13º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão temporária, que poderá ser criada em tempo oportuno.
Parágrafo Único – Para emissão do parecer, será composta uma comissão de ética de caráter temporário a qual poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantido a ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

TÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO NUMESC

Art. 14º - Para a Equipe Técnica haverá reuniões ordinárias, quinzenais, com duração de duas horas cada e extraordinárias, quando necessário, por convocação do Coordenador, do Secretário Municipal de Saúde ou por solicitação de qualquer um dos membros da Equipe Técnica, devendo ser aprovado pelo Coordenador ou pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 15º - Para a Equipe Ampliada haverá reuniões a cada três meses, com agendamento prévio de, no mínimo, quinze dias, com data a ser definida pela Equipe Técnica, Coordenador do NUMESC e/ou Secretário Municipal de Saúde, com local e horário a serem definidos.

TÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 16º - A Equipe Técnica participará de reuniões de planejamento e avaliação dos processos de trabalho com a Equipe Ampliada do NUMESC, sistematicamente, através de reuniões pré-agendadas, com aviso prévio de, pelo menos, quinze dias, em local e horário a serem definidos a cada reunião.
Art.17º - A Equipe Técnica do NUMESC participará de reuniões quinzenais para planejamento, organização e avaliação dos processos de trabalho, realizadas nas terças-feiras, início às 13 horas, com duração de 2 horas.

TÍTULO VII – OPERACIONALIZAÇÃO DO NUMESC

Art. 18º - As atividades de rotina do NUMESC ficarão a cargo da Coordenação do NUMESC que poderá solicitar auxílio sempre que necessário.
Art. 19º - O Coordenador do NUMESC estará no organograma da SMS ligado diretamente ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 20º - A aprovação de projetos se dará em reunião ordinária da Equipe Técnica do NUMESC, mediante prévia solicitação ao coordenador e/ou qualquer um dos membros da Equipe Técnica, não sendo necessário a entrega de projeto escrito.
§ 1º Todos os questionamentos sobre o projeto deverão ser respondidos a Equipe Técnica do NUMESC durante a apresentação e o projeto poderá ser recusado, aprovado com ressalvas ou aprovado.
§ 2º O projeto recusado poderá ser reformulado e apresentado novamente de acordo com o Art. 20º deste Regimento.
§ 3º O projeto aprovado com ressalvas deverá ser ajustado e discutido diretamente com a Coordenação do NUMESC. Após a realização da atividade, a emissão dos certificados estará sujeita a conferência das alterações solicitadas.
§ 4º O projeto aprovado terá autorização para ser realizado e, após realizada a atividade, deverá ser entregue ao NUMESC o relatório de

atividades completamente preenchido pelo organizador do evento, as listas de presença com as devidas assinaturas dos participantes e, sempre que possível, avaliações do evento. Lembrando que cabe a organização do evento que solicite as avaliações a fim de que sirvam como instrumento de avaliação da atividade e planejamento para as próximas.
Art. 21º - Os certificados:
I – A confecção dos certificados fica a cargo do coordenador do NUMESC;
II – A solicitação dos certificados fica a cargo de cada servidor/funcionário que deverá solicitar ao NUMESC por email;
III – O prazo para entrega do certificado é de 30 (trinta) dias após solicitação do email recebido;
IV – O certificado será enviado por email constando no livro de registros a data do email enviado;
V – Toda atividade organizada por outro setor que não o NUMESC, terá direito ao certificado o servidor e/ou funcionário que constar no relatório de entrega da atividade, assim como tiver sua assinatura na folha de presença. A entrega de avaliação por parte do servidor/funcionário não é obrigatória;
VI – Quanto aos certificados do Programa de Educação Permanente (PEP), até o ano de 2017, o servidor/funcionário terá direito ao certificado uma vez que tenha completado, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, que será comprovada através das assinaturas nas listas de presença de entrada e saída, ou seja, o servidor/funcionário poderá ter até 3 (três) assinaturas faltantes para ter direito ao certificado.
Parágrafo único – A partir de 2018, os certificados passam a ser confeccionados de acordo com a presença do servidor/funcionário, ou seja, se ele participou de 1 (um) encontro, terá direito a 4 (quatro) horas, 2 (dois) terá direito a 8 (oito) horas e assim sucessivamente, de acordo com a confirmação das assinaturas nas listas de entrada e saída do PEP.
VII – Toda atividade organizada pelo NUMESC – Programa de Educação Continuada – será certificada uma única vez ao ano, contabilizando o total de horas de cada servidor/funcionário de acordo com o nome no relatório da atividade e a confirmação das assinaturas nas listas de presença.
Art. 21º - Toda coleta de dados para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral e direcionada ao NUMESC para conhecimento.
Art. 22 – Estagiários e residentes que utilizarem o município de campo Bom como campo de estágio deverão ser notificados e acompanhados pelo NUMESC, devendo o professor e/ou orientador enviar ao final de cada estágio um relatório referente ao campo.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - O coordenador do NUMESC poderá tomar atitudes e resolver situações não previstas no presente regimento sempre que seja necessário para melhor andamento do serviço.
Art. 23º - O presente Regimento Interno serve como instrumento de definição de atividade e regulamentação das atividades, devendo ser aplicado a todos os servidores e/ou funcionários.
Art. 24º - Este regimento será aplicado a partir de sua publicação interna, após aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

RITA SPENGLER,
Coordenadora do NUMESC.

SUZANA AMBROS PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1F7B6CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALDIR THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares, no período de 03.01.2022 à 01.02.2022, à servidora **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, em 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:9C9BCC59

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 09/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALDIR THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de **Férias** Regulamentares, no período de 03.01.2022 à 01.02.2022, ao Assessor Jurídico **SIDINEI REGINALDO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, em 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:3AB57FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021- OPERÁRIO EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021- OPERÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 12/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo - **OPERÁRIO***. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 07 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:133BD52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS E JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, RESOLVE:

Designar CARMEN DEWES CORRÊA, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Telefonista e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:890A0C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS E JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, RESOLVE:

Designa ROSELI ÁGUIDA GOULART, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Auxiliar Administrativo e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:532D1EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1246/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

Objeto: Renovação do contrato nº 74/2018 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, especificados na Cláusula Terceira do Contrato Original, ao Poder Executivo Municipal.
Contratado:BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ 92.885.888/0001–05.
Termo Aditivo: nº 03/2021 de 03/12/2021 ao Contrato nº 74/2018
Valor Mensal:R$ 2.340,89
Vigência do Aditivo:04/12/2021 à 03/12/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:31E063DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 04/2021
CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O **Município De Capitão/RS** e a empresa **Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda,** CNPJ 05.874.715/0001-97, tem entre si, contrato para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**, vigente até 10/02/2022, através do Contrato nº 04/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, tendo como valor atualmente contratado, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
01	Transporte Escolar Diurno – Total de 93 Km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 419,42

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 843/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do contrato, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor para execução do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
01	Transporte Escolar Diurno – Total de 93 Km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 423,60

O devido reequilíbrio aplica-se a partir do dia **07 de dezembro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicialmente firmado.

Capitão/RS, 06 de dezembro de 2.021.	
Município de Capitão	Costamar Indústria, Comércio e Transporte LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. MARCOS CÉSAR DA COSTA***
Prefeito Municipal	Empresa Contratada

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:92D5CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 04/2021
CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **Município De Capitão/RS** e a empresa **Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda,** CNPJ 05.874.715/0001-97, tem entre si, contrato para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**, vigente até 13/02/2022, através do Contrato nº 03/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, tendo como valor atualmente contratado, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
03	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 150,54

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 844/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do contrato, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor para execução do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
03	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 151,44

O devido reequilíbrio aplica-se a partir do dia **07 de dezembro de 2.021.**
Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicialmente firmado.

Capitão/RS, 06 de dezembro de 2.021.	
Município de Capitão	Costamar Indústria, Comércio e Transporte LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. MARCOS CÉSAR DA COSTA***
Prefeito Municipal	Empresa Contratada

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C4572619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 071/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **BRUNO TAVARES ROCHA**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n°.27.978.251/0001-00**, com sede na Avenida da Cavalhada, n°. 4760, Bloco b11; apto 341, na cidade de Porto Alegre –RS, CEP 91.740-000. O valor total a ser pago será de R$ 1.424,17 mensais, pelo período de 12 meses.

Caseiros/RS, 06/12/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C16D9DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 84/2021
Dispensa de Licitação nº 45/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de manutenção corretiva em ônibus utilizados no transporte escolar deste Município.
Contratada: Dhonavan Bordignon de Mattos 03957368030
CNPJ: 37.334.531/0001-20
Valor total: R$ 29.562,92 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Data da dispensa: 02/12/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D2068567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 122/2021

Contrato Administrativo nº 122/2021 – Dispensa de Licitação nº 45/2021
Contratada: Dhonavan Bordignon de Mattos 03957368030 – CNPJ: 37.334.531/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de manutenção corretiva em ônibus utilizados no transporte escolar deste Município.
Valor contratado: R$29.562,92 - Assinatura: 02/12/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4E519665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 78/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Construmil Comércio de Materiais de Construção, CNPJ nº 03.012.544/0001-61.
Objeto: contratação de empresa para aquisição imediata de uma caixa de água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, tendo em vista que a mesma será necessária para a substituição da antiga, sendo que apresentava vazamentos e rachaduras, abastecendo a comunidade de Nossa Senhora de Lourdes.
Valor total estimado: R$ 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.03.17.511.704.2076.3.3.3.9.0.3000(284) – Material de consumo.
Data: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:22F5F0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 77/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Rádio Tapejara Ltda, CNPJ n° 87.744.447/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de espaço em rádio FM de abrangência regional, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo um programa semanal de 10 (dez) minutos, aos sábados, para a divulgação dos atos oficiais, institucionais e avisos das secretarias municipais.
Valor total estimado: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais) anual.
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02. 01.04.131.200.2031.3.3.3.9.0.3900 (169) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:4F89F984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2021. Retificação do Edital, conforme Termo de Retificação em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de adubos e fertilizantes destinados à fruticultura e bacia leiteira. Abertura das propostas alterada para 17/12/2021, às 09h. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 06 de dezembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:90D936A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS NOVEMBRO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *NOVEMBRO/2021*, conforme seguem:
Contrato nº 94/2021
Pregão Presencial nº 36/2021
Empresa: **ALEX SANDRO WUDARSKI - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.079.157/0001-29.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, necessária à instalação da decoração natalina em praças parques, jardins e vias municipais.
Valor: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
Prazo: 11/01/2022.
Data: 08/11/2021.
Contrato nº 95/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021
Empresa: **CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.068.058/0001-93.
Objeto: prestação dos serviços de realização de show com a banda "Céu e Cantos".
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/11/2021.
Contrato nº 96/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021
Empresa: **OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.966/0001-32.
Objeto: prestação dos serviços de realização de show com a banda "Os Atuais".
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/11/2021.
Contrato nº 97/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021
Empresa: **A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.407/0001-75.
Objeto: prestação dos serviços de realização do espetáculo "Show com Palhaços".
Valor: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/11/2021.
Contrato nº 98/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021
Empresa: **RONIKEL WRONSKI ANGST 08735715928**, inscrita no CNPJ sob nº 18.503.407/0001-05.
Objeto: prestação dos serviços de realização do espetáculo de mágica "Idosos a magia está em você".
Valor: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 09/11/2021.
Contrato nº 99/2021
Pregão Presencial nº 03/2020
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 119,00 (cento e dezenove reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 100/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 3.624,50 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 101/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 3.509,00 (três mil quinhentos e nove reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 102/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.

Valor: R$ 1.687,20 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais com vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 103/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 2.213,18 (dois mil duzentos e treze reais com dezoito centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 104/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 891,36 (oitocentos e noventa e um reais com trinta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 105/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 4.772,50 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 106/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 396,50 (trezentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 107/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 11.275,33 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais com trinta e três centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 108/2021
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 10/11/2021.
Contrato nº 109/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Empresa: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.485.542/0003-63.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro.
Valor: R$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 24/11/2021.
Contrato nº 110/2021
Dispensa de Licitação nº 77/2021
Empresa: **RÁDIO TAPEJARA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 87.744.447/0001-53.
Objeto: contratação de programa semanal de 10 (dez) minutos, em rádio de abrangência regional, para divulgação de atos oficiais e institucionais do município e avisos das secretarias municipais.
Valor: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 30/11/2021.
ADITIVO 13 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Pregão Presencial nº 39/2020
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: R$ 20.757,82 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e dois centavos).
Data: 01/11/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.019/0001-38.
Objeto: contratação de empresa para perfuração de poços artesianos.
Valor do aditivo: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Data: 12/11/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017
Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001 – 05.
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
Valor do aditivo: R$ 30.213,96 (trinta mil duzentos e treze reais com noventa e seis centavos).
Data: 19/11/2021.
Prazo: 20/11/2022.
ADITIVO 14 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Pregão Presencial nº 39/2020
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: R$ 689,51 (seiscentos e oitenta e nove reais com cinquenta e um centavos).
Data: 25/11/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020
Pregão Presencial nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (SACs).
Valor do aditivo: R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais).
Data: *30*/11/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.

Charrua, 03 de dezembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:6133F80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa n° 44/2021
OBJETO: Serviços de engenharia para os seguintes projetos:
° Elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para revitalização da praça municipal Carlos Chiapetta, com área aproximada de 14.000 m², incluindo simulações em software dialux, projeto de adequação das instalações elétricas, revitalização e modernização da iluminação publica e ornamental tanto das áreas de circulação, quadras e áreas cobertas da praça, relação de materiais e mão de obra e demais itens necessários para execução da atividade, incluindo também a área pertinente a rua coberta denominada rua do Lazer;
° Elaboração de projeto elétrico e assessoria no loteamento do Distrito Industrial, incluindo projeto para instalação de transformador e extensão de rede de baixa tensão para atendimento dos lotes fracionados.
Fica aditado a prorrogação da vigência contratual a contar da data do vencimento, por mais 47 (quarenta e sete) dias
CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5A233732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE CÃES E GATOS EM QUANTIDADES VARIÁVEIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:A5621EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 92/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 92/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES/ENTRADAS COMPLETAS DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA E AÉREA PADRÃO RGE
VALOR: R$ 24.175,34 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
INICIO: 06/12/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:DA482D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

TOMADA DE PREÇO 01/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, NA RUA CRESPIM TEIXEIRA SOBRINHO, S/Nº, PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS AVALDY DA ROCHA GEHLEN. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B42144DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Fisioterapêutico Municipal (itens desertos ou fracassados no PE 24-2021). Licitantes Vencedores: D Berlato & CIA LTDA. CNPJ 12.630.233/0001-57. – Valor R$ 18.090,00;

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1AFADFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Eletrônico n° 26/2021, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos para Fábrica de Ração. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de dezembro de 2021, no seguinte endereço eletrônico:

http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:80CB2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Eletrônico n° 27/2021, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de tubos de concreto. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 16 de dezembro de 2021, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7FD187D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de ares condicionados novos para o Centro Cultural Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Lojas Quero Quero. CNPJ n° 96.418.264/0018-87. Valor: R$ 14.800,00 (quatrorze mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:342C837A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33637 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

"NOMEIA SERVIDOR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR SOLANGE LOPES SANTANA aprovado em 13º lugar no concurso público homologado pelo Edital n° 14/2019 de 03 de outubro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão 01 no município de Dom Feliciano/RS, devendo cumprir estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de Dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:EE0C9432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33639 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

Art. 1° - **DETERMINAR** Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor **ALEX SANDRO RUTIKOSKI SMOLARKI**, Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, matrícula 2071, por descumprimento do artigo 129, I, III, VII, e XIV, por ter se envolvido em um acidente no dia 23 de novembro de 2021, as 13h30 min, com o veículo placas IWS 1872, quando estava em deslocamento chocando-se com o veículo placas IZP3J98 de propriedade de Samir Souza Leão.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.250 de 16 de julho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de Dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:A235CB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 341/2021 – Pregão Eletrônico nº 058/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 44,60 – Assinatura: 03/12/2021.

- ACM ASSESSORIA E CONSULT EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 21.880.325/0001-86 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 176/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 – Prorrogação de prazo passando para 31/03/2021 - Assinatura: 06/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:80EC7FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei Complementar nº 11 de 30 de novembro de 2021- Dispõe sobre a doação aos seus respectivos detentores dos imóveis da Paraíso I e II e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:DA7490F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.394/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 73/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **20-12-2021**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **20-12-2021**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 06-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:27170AD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2021

PROCESSO Nº 1.392/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da cantora **DÉBORA MADRID SILVEIRA** (**CPF 016.548.390-35**), para realização de show artístico, conforme programação das Festas Natalinas do Município. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 06-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CF5685F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 117/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
OBJETO: Permissão de uso gratuita de uma área pública de 1.064m², de propriedade da FSPSCE, no terreno de esquina das ruas Boa Vista e Ulisses Pimentel,com dimensões de 38,00m no alinhamento frontal pela rua Boa Vista e 28,00m no alinhamento lateral pela rua Ulisses Pimentel,com 528m² de área construída, no município de Esteio/RS, com a finalidade exclusiva de prestação de Serviços Especializados de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e consultas/avaliações nefrológicas, no âmbito deste município, atendendo integralmente ospacientes internados/em atendimento na FSPSCE e aqueles encaminhadospela Secretaria de Saúde, respeitando a Política Nacional de Atenção Integral ao Portador de Doença Renal, conformeespecificações indicadas neste instrumento, no anexo VII Termo de Referência e demais anexos do Edital.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 20 de Dezembro de 2021 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 20 de Dezembro de 2021 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C54DAE96

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 473/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições **RESOLVE**: **Nomear** a servidora Adriana Carlesso Ribeiro, Pregoeira, para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, em substituição a pregoeira Thais da Silva Lutz. **Na condição de Pregoeira:** Adriana Carlesso Ribeiro. **Na condição de Equipe de Apoio:** Laura Quevedo de Oliveira, Luciana Reis de Abreu, Rosemarie de Barcelos Rocha, Rosa Maria da Silva Maia **– Suplente.**
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 156/2021
Memorando: 2021059895

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 22 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:70AED44B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 474/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** Art.º 1º Determinar a instauração de

Processo Administrativo Disciplinar para verificar relato de memorando n.º 2021049327, que refere servidora fazendo uso indevido de roupas de setores fechados. Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 23 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D21A913E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 475/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato encaminhado por memorando n.º 2021024155, onde é relatado incidente ocorrido na base do SAMU. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes, Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, administrador, matrícula n.º 2495 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se

Esteio, 23 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0E482637

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 476/2021

ODIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ADRIANA CARLESSO RIBEIRO, auxiliar de administração, matrícula n.º 0016 para substituir sem prejuízo de suas funções, a servidora THAIS DA SILVA LUTZ, auxiliar de administração, matrícula n.º 3177 na Função Gratificada Padrão 5 - Coordenador de Licitaçãoda Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no período de 18/11/2021 à 18/12/2021.
Memorando: 2021060069

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:950C6891

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 73/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50201/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses até a data de **15 de junho de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 ;todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Severo & Tenfen Eletromecânica Ltda.
CNPJ: 28.111.790/0001-00
Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D74C2410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.131 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa o período de férias e de recesso escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica, nas Escolas Municipais de Jovens e Adultos e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:19716D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.132 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a conceder a permissão de uso de área de imóvel público que especifica, em prol de Carolina Neves da Silva.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8EF4C6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.133 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta e Dispõe sobre Diretrizes e Procedimentos do Almoxarifado Central Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AD97BC54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Gestão Patrimonial dos bens móveis do Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E528578B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.136, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB388D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.135 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ED6BACA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.127 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E2E9AFD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 27/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021, Processo Administrativo: N° 6019/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS GALVANI GUEDES - SMS**. Participação: QUALQUER EMPRESA. Empreitada por Preço Global. Critério de julgamento: Menor Preço. Preço máximo aceitável: R$ 528.282,58, GARANTIA CONTRATUAL: 5%. Prazo de conclusão: 6 (seis) meses. Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 27 de dezembro de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CC904B90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7424/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brunelli Brandão Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 09.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F290A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7425/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Patricia Casal Dalla Lasta, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7848, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/12/2021 a 15/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8835ACD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7426/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº31442, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0359215E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7427/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10.01.2022 a 28.01.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC9E390D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7428/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6328/2021, para fazer constar: CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, matricula nº 31555, Estatutário, Padrão 19, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/06/2020, a partir de 13/10/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/06/2021, a partir de 23/10/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42D0747F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7429/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6323/2021, para fazer constar: Aline Silveira da Silva, Auxiliar de Farmácia, matricula nº 30888, Estatutário, Padrão 12, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 03/11/2019, a partir de 13/10/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 03/11/2020, a partir de 23/10/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0CE278A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7430/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n°47114, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE135782

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7431/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H / Professor, Estatutário, matrículas nº 47321 e 40367, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57947068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7432/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lisane Rolão Flores, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45280, Padrão 6, a contar de 01.12.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4883875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7433/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor Área I, matrícula nº 47027, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DB0F16D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7434/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFC98B56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 441/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 441/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.º 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou a empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, com sede na Rua Clevelândia, n.º 1753D – Bairro SAIC, na cidade de Chapecó / SC, CEP 89.802-411, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.253.577/0001-97, mediante o Processo Administrativo n.º 2770/2020 - Pregão Eletrônico n.º 37/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 159/2020, para a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS.**
Em atenção à Notificação Extrajudicial n.º 348/2021, para efetuar a entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra n.º 2470/2021, informamos que no dia 21/10/2021 recebemos defesa, que foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Educação – SME por meio do Memorando n.º 2021058195. Mediante manifestação da SME, os autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2770/2020 foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Em atenção a defesa a secretaria, assim se manifestou (fl. 525): "Referente a resposta da notificação extrajudicial 348/2021, enviada pela Empresa Roger André Braun Me, inscrita no cnpj: 29.253.577/0001-97, pertinente a Ordem de Compra / Serviço Nº 2470/2021; Pedido Nº 2021/2179; Ata Nº 2020/159 - e Ordem de Compra / Serviço Nº 2600 / 2021; Pedido Nº 2021 / 2473; Ata Nº 2020/159 relativo a premiação FEMUCI e Gincana Escolar da Sustentabilidade, em diversos contatos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Esteio o mesmo destacou que iria confeccionar as medalhas, e somente no dia 25/10/2021 que o referido informou que havia formalizado que não iria cumprir a Ordem de Compra. Sendo assim solicitamos que se dê o encaminhamento da penalidade.*
- Opina pelo acolhimento da defesa? Não, pois foram realizados diversos contatos com o mesmo que por sua vez confirmou que seria confeccionado e entregue o pedido.
- Caso negativo, opina por aplicação de penalidade? Qual tipo? Sim, sugiro a notificação.
- O atraso ocasionou prejuízo à Administração Municipal? Sim, pois o evento em que as medalhas seriam usadas seriam no mês de novembro, e tivemos que fazer todo o processo novamente para a solicitação de novas medalhas com um espaço curto de tempo para o início do evento."
Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa e aplicação da sanção de multa."
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** a empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 2770/2020, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

Esteio, 24 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:162959FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7435/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7304/2021, no período de 30/11/21 até 03/12/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5C964A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7436/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 30/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80162E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7437/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/21 até 02/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C05C91E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7438/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Marisa Felicio da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41201, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/21 até 15/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E25D9A0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7439/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/11/21 até 25/11/21 e no período de 01/12/21 até 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DDDE840

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7440/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C5B72EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7441/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabiano Cesar Borges Machado, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 33º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 07.12.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8727D212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7442/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane de Jesus Lopes Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7192/2021, no período de 29/11/21 a 03/12/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5BEE0ECC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7443/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 02/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E2DB61C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7444/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2021 até 03/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D15C440C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7445/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 a 30/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFBB90C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7446/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janir Juliana Wacht Flores, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7346/2021, no período de 26/11/21 até 29/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B3796AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7447/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Sergio Antonio Costa da Silva, matrícula nº 31477, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Juliano Fischdick Almeida dos Santos, matrícula nº 30541, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 214/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Setti Sistemas LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em gerenciamento de filas (painel de chamadas) – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 162/2021, oriundo do processo administrativo nº 5190/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C49BD8C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7448/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7416/2021, para fazer constar: DESIGNAR Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº40084, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/01/2022 a 21/01/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5AAA0E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7449/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, para o cargo de Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.12.2021, nos termos da Lei Municipal nº 7903/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21E3C68A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7450/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, do cargo de vice-Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, nos termos da Lei Municipal nº 7903/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C2B1370

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7451/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, a Função Gratificada do cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal nº nº 7903/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DAC93D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7452/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, a Função Gratificada de cargo de Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal nº 7903/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4FD60AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7453/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciere Machado de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula n°40214, para o cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, nos termos da Lei Municipal nº 7903/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:066383B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7454/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciere Machado de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula n°40214, Função Gratificada do cargo de Vice Diretor 40hs, do

EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal nº 7903/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:319CC224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7455/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais de Souza Sottili, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31137, 18 (dezoito) dias de férias restantes, conforme Portaria nº4920/2021, a partir de 02.02.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7AA99F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial , cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Reformas e Consertos de Calçamentos.**
Sendo a data de abertura das propostas no dia 17/12/2021 às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de Dezembro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:8E054A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa Nortek Construções Ltda. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a construção de um prédio novo que abrigará o Núcleo de Extensão Escolar, na cidade de Flores da Cunha – RS, Etapa 01, com recursos do FUNDEB e Próprios do Município. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:BEEF1357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certame nº 52/2021 - Inexigibilidade nº 04/2021. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, nos termos e **FUNDAMENTOS** do Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e da Resolução CNRPPS/ME nº 02/2021, e legislação pertinente. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. **CNPJ:** 42.422.253/0001-01. **Valor Mensal:** R$ 100,00. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Prazo de Vigência:** 60 meses.

Floriano Peixoto, RS, 06 de dezembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5320924A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de r$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto à secretaria municipal de desenvolvimento social.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.05 – Conselho Tutelar
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Recurso: 1174 – Doação Sicredi – Fundo do desenv.social – Projeto Conselho Amigo
Programa de Trabalho: 049 – Manutenção do Conselho Tutelar
Atividade: 2.330 – Projeto Conselho Amigo
3.3.90.32.00.00.00 – Mat. bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 2.500,00.
Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, do recurso 1174 – Projeto Conselho Amigo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B2E9D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.520, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do rio grande do sul, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.921, de 16 de agosto de 2017e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente.

DECRETA**:**

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de Glorinha à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme o seguinte plano:

MÊS DO SORTEIO	TIPO DE PRÊMIO	PRÊMIO – R$
Janeiro/2022 a Dezembro/2022	Prêmio em dinheiro através de depósito em conta	1° lugar – 400,00 2° lugar – 300,00 3° lugar – 175,00

Art. 2º. Os prêmios serão depositados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, mediante a informação de dados bancários por parte do ganhador, devendo a conta bancária estar no CPF contemplado. A informação dos dados para pagamento do prêmio devem ser efetuadas por e-mail para vladimir@glorinha.rs.gov.br ou eduarda@glorinha.rs.gov.br, telefone (51) 3487-1020 (ramal 209) ou presencialmente no setor de Tesouraria localizado na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400 – Bairro Centro – Glorinha/RS. O não fornecimento dos dados para pagamento do prêmio gera pena de prescrição do direito de recebimento do prêmio após 90 dias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.060 de 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 1° de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DA SILVA
Secretária Mun. da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4C4C2585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 019/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 1000, de 29 de novembro de 2021, que onde se lê *"Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, com início em 22 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021."*, leia-se *"Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, com início em 13 de dezembro de 2021 e término em 22 de dezembro de 2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:96673CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1007/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a partir de 03 de dezembro de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 818/2021 e restituído os prazos através das Portarias n° 851/2021 e nº 914/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:931A5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1006/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a contar de 26 de novembro de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial nº 2107/2021, instaurado através da Portaria n° 462/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3563A44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1005/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA ao servidor **ÉLCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática, a contar de 10 de novembro de 2021 e por até o dia 16 de novembro de 2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2415/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B4083F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1008/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora GRACIELE DEQUI DELIBERARI – **Médica – Ginecologista**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 05 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EAC52DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1009/2021

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021, para contratação temporária de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal da Educação, composta pelos seguintes membros:
GABRIELA REJANE SCHMIDT – Assistente Administrativa – Matrícula nº 12498, CPF nº 024.249.430-79;
JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Educação – Matrícula n° 546-0, CPF n° 018.312.660-24;
ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA – Diretora de Departamento – Matrícula n° 77488-0, CPF nº 007.259.110-26.
2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1DF0BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1010/2021

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021, para contratação temporária de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal da Educação, composta pelos seguintes membros:
BIANCA MIGLIAVACA – Especialista em Educação – Supervisora Escolar;
GISLAINE OLIVEIRA SOARES – Especialista em Educação – Supervisora Escolar;
TATIANA RAQUEL WILDE LOPES – Especialista em Educação – Supervisora Escolar.
2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F6A1E7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1011/2021

Concede férias a servidores da SMOVSP.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, férias regulamentares, conforme segue:

- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo, 20 (vinte) dias, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 22 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020;
- JEFERSON ALVES CUTY – Operário Especializado, 30 (trinta) dias com início em 11 de janeiro de 2022 e término em 09 de fevereiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021;
- SIDINEI ROCHA FERREIRA – Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 15/04/2018;
- SILVIO LUÍS SOUZA DE SOUZA – Operário Especializado, 12 (doze) dias, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 07 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 11/09/2020 a 10/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BBC9B8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1012/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F5927C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1014/2021

Concede férias à secretário municipal.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao **Secretário Municipal de Governo e Habitação** JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 04 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E2047631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1015/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor MARCOS ALENCASTRO DUARTE – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2020, com início em 10 de janeiro de 2022 e término em 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9F88C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1016/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor LUCAS DA SILVA SARMENTO – **Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020 e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:84D6D9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 020/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de nomeação de comissão para recebimento de veículo, efetuado pela Portaria nº 952, de 05 de novembro de 2021, que onde se lê *"Nomear Comissão para RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, mais especificamente um veículo CAMINHÃO, zero quilômetro, 2021/2022, marca e modelo IVECO/DAILY 17-280 com caçamba basculante 6m3, tração 4x2, na cor branca, pelo edital de pregão eletrônico 024/2021, Processo Administrativo n° 609/2021, composta pelos seguintes membros: SIDINEI ROCHA SARMENTO..."*, leia-se *"Nomear Comissão para RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, mais especificamente um veículo CAMINHÃO, zero quilômetro, 2021/2022, marca e modelo IVECO/TECTOR 170E28 com caçamba basculante 6m3, tração 4x2, na cor branca, pelo edital de pregão eletrônico 024/2021, Processo Administrativo n° 609/2021, composta pelos seguintes membros: SIDINEI ROCHA FERREIRA..."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6714D946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 031/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do show de Délcio Tavares e Trio, para o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) no dia 23 de dezembro às 22h na Praça da Bandeira,conforme processo administrativo nº. 031/2021 e contrato nº. 259/2021, sendo a contratada – STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. – Valor total do serviço: R$ 17.000,00(Dezessete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C0EE5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 032/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da Banda Chimarruts, para o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) no dia 05 de dezembro às 20h no Largo José Cláudio Machado,conforme processo administrativo nº. 032/2021 e contrato nº. 260/2021, sendo a contratada – CHIMARRUTS – GRUPO MUSICAL LTDA. – Valor total do serviço: R$ 20.000,00(Vintemil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FF74CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 033/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da Banda The Matchbox Band, para o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) no dia 05 de dezembro às 18hs no Largo José Cláudio Machado,conforme processo administrativo nº. 033/2021 e contrato nº. 261/2021, sendo a contratada – MARI REGINA PORTO ARCE 18742106087 - Valor total do serviço: R$ 2.000,00(Doismil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2A93D607

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 034/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da apresentadora Graciele de Souza do cerimonialpara o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) nos dias 04, 05, 20, 21, 22 e 23 de dezembro na Praça da Bandeira e no Largo José Cláudio Machado,conforme processo administrativo nº. 034/2021 e contrato nº. 262/2021, sendo a contratada – GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA 00711428000– Valor total do serviço: R$ 5.800,00(Cincomil e oitocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:83391C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 035/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do Grupo Empirepara o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) no dia 19 de dezembro às 15hs na Rua Natal, n°. 1138 no bairro Santa Rita,conforme processo administrativo nº. 035/2021 e contrato nº. 264/2021, sendo a contratada – RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES 77774159053– Valor total do serviço: R$ 3.000,00(Três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6E281D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 036/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do músico Charles Arce, para o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) no dia 04 de dezembro às 11h30 para o início da cavalgada especial de Natal. Emenda Impositiva nº. 103,conforme processo administrativo nº. 036/2021 e contrato nº. 265/2021, sendo a contratada – MARI REGINA PORTO ARCE 18742106087– Valor total do serviço: R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:03BEDA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 037/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação de Arnildo Behling que será o Papai Noel ("Natal Encantado"), para o evento MULTI FEIRA CULTURAL (ESPECIAL DE NATAL) nos dias 05, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro das 14hs até ás 19hs na Praça Gastão Leão,conforme processo administrativo nº. 037/2021 e contrato nº. 263/2021, sendo a contratada – KATHELLEN LARROQUE DE SOUZA GONÇALVES 00460693050– Valor total do serviço: R$ 7.000,00(Sete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C56A2FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 31/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM, PASSARÁ DE R$ 6,98 PARA R$ 6,95
VIGÊNCIA T.A.: 07/12/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Harmonia/RS, 06 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:A587520E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 589/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3718-4	Odair José Petry	20	26/09/2020 à 25/09/2021	09/12/2021
3711-7	Volmir Puerari	30	25/04/2018 à 24/04/2019	10/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:91915BD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 590/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3701-0	Saionara Ossani Waltrichi	20	21/03/2019 à 20/03/2020	13/12/2021
3472-0	Beloni Volpatto	19	05/04/2019 à 04/04/2020	13/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EFE99600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 027/2021; Contratada: **Jessica Dal'Cerro**; Cargo: Professor de Matemática anos finais do ensino fundamental; Prazo: prorrogado até 30/12/2021.

Ibiraiaras/RS, em 07 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5557D4BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 055/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a possibilidade de municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo, torna público , que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para ouvir a comunidade escolar sobre assuntos relacionados a municipalização do ensino da Escola, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 09h30min,nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo, na Comunidade São Sebastião,Ibiraiaras/RS .
Considerando a situação de Calamidade Pública Nacional, durante a realização da Audiência Pública serãorespeitadas todas as medidas estabelecidas na legislação vigente destacando-se; o uso obrigatório de máscara pelos participantes, atendimento ao distanciamento interpessoal, entre outras.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibiraiaras, 03 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0F212AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 06 de dezembro de 2021, passando a ser pago o seguinte valor: R$ 35,70 o saco para o item 01 (cimento saco 50 Kg), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 01/09/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 293-2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI038-2021 - SRP
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:07AE47F9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2021 SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 06 de dezembro de 2021, para o item 01 (óleo lubrificante SAE 15W40), passando de R$ 316,00 para **R$ 437,00** / item 07 (graxa lubrificante), passando de R$ 414,70 para **R$ 520,00**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 31/03/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 294-2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI017-2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Contratada: SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP
CNPJ 97.305.866/0001-42

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:381CB814

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Aderente: Município de Ibirubá.
Objeto: Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, disponibilizado pela Secretaria de Previdência, destinado ao cadastro e processamento de todos os benefícios objeto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/99, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos regimes próprios entre si, e a apuração do montante devido pelos regimes de origem.
Prazo: 03/12/2021 a 02/12/2026.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1A630F34

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 083-2020.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Frederico e Edvino Wottrich.
Objeto: Locação de sala comercial, localizada na Rua Diniz Dias, Ibirubá/RS, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2022.
Valor mensal: R$ 1.133,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:65C7D218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4591/21

Declara Hóspede Oficial do Município.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado hóspede oficial do Município, por ocasião da instalação e funcionamento do biodigestor na EMEF Santa Teresinha, nos dias 17 e 18 de novembro de 2021, o responsável técnico João Carlos Ramos, residente no município de São Marcos-RS.

Art. 2º - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções
Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de novembro de 2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:06ACC728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4588/21

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, *P*refeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.759/2018, de 18 de abril de 2018 e suas alterações, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da Receita Federal do Brasil, nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Os sorteios serão realizados nos meses de janeiro a dezembro de 2022	Prêmios em dinheiro.	10 (dez) prêmios mensais no valor de R$ 300,00, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em cada um dos 12 (doze) meses do programa, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo Único. O endereço para retirada do prêmio é Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, com a responsável pela entrega, servidora Marina da Costa, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br, telefone (54) 3324-8529, ou com, o responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:58AB4121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4594/21

NORMATIZA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CERIMÔNIAS FÚNEBRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º Os velórios e cerimônias fúnebres, no âmbito do Município de Ibirubá-RS, poderão ser realizadas seguindo as seguintes orientações:

I – Para os casos de óbitos sem diagnóstico ou suspeita de contaminação por coronavírus, ou nos casos em que o de cujus tenha cumprido o prazo de contaminação, poderá ser mantida aberta a urna funerária.
II – Para os casos de óbitos com diagnóstico ou suspeita de contaminação por coronavírus, a urna funerária deverá ser mantida fechada durante todo o funeral, em local aberto ou ventilado.
Parágrafo único. Em ambas as situações, o sepultamento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o óbito, salvo em caso de orientação técnica em contrário.
Art. 2º Durante a realização das cerimônias, deverão ser observados os seguintes protocolos:
I – a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos na entrada dos recintos onde se realizarão as cerimônias, a ser fornecido pelas empresas prestadoras de serviços funerários;
II – a utilização de máscara cobrindo boca e nariz, quando nas áreas internas dos recintos onde se realizam as cerimônias;
III – a manutenção do distanciamento de, pelo menos, um metro entre os presentes às cerimônias, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação;
IV – a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.
Art. 3º As empresas funerárias ficarão responsáveis pela coleta de informações dos presentes, com registro de nome e número de telefone, que possibilite a localização em caso de ser evidenciada a contaminação de alguma das pessoas que tenham comparecido à cerimônia.
Art. 4º Durante o velório e cerimônia fúnebre fica proibido o fornecimento de alimentos e bebidas;
Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 4.448, de 27/04/2020 e nº 4.491 de 05/10/2020.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 24 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C746D993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4597/21

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a partir de 06 de dezembro de 2021, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA FAZENDA
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

EXPEDIENTE INTERNO DA TESOURARIA: 12h às 13h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
(com exceção das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil que seguem Calendário Escolar previamente definido)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA SAÚDE, **POSTO ODONTOLÓGICO E POSTOS DE SAÚDE**
TURNO ÚNICO: 08h às 14h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2021, ficando revogado o Decreto n.º 4.567/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:299E2DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12664/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 2.837/2019 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
I - representantes do Poder Público Municipal:
representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

• Titular: Mirian Andreia de Moura Wandescher

Suplente: Diele Marluce de Chaves Rodrigues

• Titular: Raquel Cristina da Silva Novello

Suplente: Marisa Dickel de Oliveira

• Titular: Leandra Silva de Assis

Suplente: Thais Angelica de Moura Wandescher

representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

• Titular: Maria Cristina Veiga Brignoni

Suplente: Cledeci Chiesa

representante da Secretaria de Saúde;

• Titular: Clarice Borges de Almeida

Suplente: Maria Tereza Ortiz Ciprandi

representante da Secretaria da Administração e Planejamento;

• Titular: Jair Dalmolin Copini

Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg

II - representantes da Sociedade Civil:
representantes dos usuários;
1. Titular: Lucinda de Souza Krames
Suplente: Adélia Maria Wolter

2.TTitular: Julieta Aparecida Pinto do Prado
Suplente: Kauany Witoria Falcade

representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;

• Titular: Solange Conrad - APAE

Suplente: Reni Wohlmuth Alves dos Santos - ASCAR

• Titular: Nair Sibia Hentges Marangon - LFCC

Suplente: Marli Giacomolli – Inst. Filhos do Coração

representantes de entidades de trabalhadores do setor;

• Titular: Joice Binsfeld

Suplente: Ana Paula Almeida

• Titular: Camila Copini

Suplente: Nelci Elsa Kanitz

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 12.638/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:18011ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2019
CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO N.° 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: RÁDIO LITORAL Ltda., CNPJ n° 90.918.343/0002-03.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, e materiais informativos por radiodifusão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 10/01/2022 a 10/01/2023.
VALOR: **R$ 11.489,20** (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

Imbé, 03 de dezembro de 2021.

VER. FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:0E36C117

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2018

CONTRATO N.º 008/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: RÁDIO GOLFINHO FM**,** CNPJ sob nº 02.603.466/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio para retransmissão em tempo real das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Poder Legislativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência até 31/12/2022.
PERÍODO: de 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.552,44 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Imbé, 03 de dezembro de 2021.

VER. FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:E1B3CA78

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2019

CONTRATO N.º 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: JORGE VILELA -ME**,** CNPJ sob nº 32.953.736/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria áudio-operacional, para sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Poder Legislativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência até 31/12/2022.
PERÍODO: de 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.351,81 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Imbé, 03 de dezembro de 2021.

VER. FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:1CC5C06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PARTICIPANTES DO PROJETO ¿IMBÉ INCLUSO E SUSTENTÁVEL¿- CONVÊNIO FUNASA 839435/16. Abertura: 28/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:42F57935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COLETE FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO. Abertura: 27/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5E569042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura. Abertura: 29/12/2021, às 08:30 horas no

portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6EC186EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE 150 LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL QUE ABORDE O TEMA MEIO AMBIENTE (O MENINO DO DEDO VERDE) PARA A REALIZAÇÃO DA MOSTRA DE IDÉIAS SUSTENTÁVEIS E QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PARTICIPANTES DO PROJETO ¿ IMBÉ INCLUSO E SUSTENTÁVEL¿ ¿ CONVÊNIO FUNASA 839435/16. Abertura: 27/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AA04AF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 40 conjuntos de lixeiras de coleta seletiva com tampa e capacidade de 50L. Abertura: 28/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3BECD82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2021

Contratada: R S KELLER & CIA LTDA – Objeto: Aquisição de livros didáticos relacionados á cultura gaúcha, em cumprimento `Lei Municipal nº 2.228, de 25 de Outubro de 2021, para ser distribuido entre as escolas da Rede Municipal.. **Valor:** R$ 27.143,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FB3DAB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 195/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 306/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA JOÃO SAFFI,** a compra se faz necessária para uma iluminação adequada para o local onde serão realizadas as festividades natalinas, sendo necessária uma iluminação adequada para que desta forma sejam oferecidas boas condições para os munícipes frequentarem estes eventos**,** sendo o fornecedor contratado DIEISON MAKOSKI, CNPJ Nº 42.525.616/0001-26, no valor total de R$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais).
PROCESSO Nº 306/2021 DISPENSA Nº 195/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:01A17A41

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021 PROCESSO Nº 306/2021 - EDITAL Nº 85/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO 0KM E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, às 8h 30min do dia 23 de dezembro do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min ás 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B03A5298

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 SRP Nº 41/2021 PROCESSO Nº 294/2021- EDITAL Nº 81/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE RECEPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, para diversas Secretarias Municipais**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 20 de dezembro do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 6 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E4D0EDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a **PRORROGAÇÃO** das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MÉDICO**, aberto através do Edital nº 34, de 25 de novembro de 2021, no período de **06/12/2021 à 8/12/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F22F1946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 49/2021 - PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do e-mail recebido da Prefeitura de Imbé-RS, Informação do Setor de Pessoal, Pedido de Informação da Secretaria de Administração à servidora, Resposta da servidora referente ao pedido de informações, Parecer Técnico da Assessoria Jurídica e despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar se servidora municipal no momento da investidura no quadro de servidores municipais do município de Independência possuía vínculo trabalhista junto ao município de Imbé-RS, conforme relatado nas informações.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8FB1FDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2021-SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 08 de dezembro de 2021, o Senhor LUCAS DIDONE,** classificado em 7º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1625D91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 156/2021, Processo Administrativo nº 259/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças e serviço de revisão de revisão dos 70.000km da spin premier, placa JAR3466 – SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 01/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2699C81B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 157/2021, Processo Administrativo nº 262/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para conserto do caminhão caçamba MB 2726, placa IRI 4745 – SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GONÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 02/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:35B53F43

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 155/2021, Processo Administrativo nº 258/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de serviço e compra de peças para conserto do veículo van máster, placa IVY4638 – SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GONÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 01/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A1B8CAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 409/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rosa Sul Locadora de Veiculos e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 10.298.704/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias publicas e demais serviços. Valor: R$ 6.847,10. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauro Luiz da Rosa. Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55D6CCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 410/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construções MOOG Ltda. CNPJ nº 10.375.712/0001-49. Objeto: Empreitada global(material e mão de obra) para a execução de reformas no piso da quadra poliesportiva da EMEF Nelda Julieta Schneck, no município. Valor: R$ 81.944,25. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 22/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Correa Moog. Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A032F9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 411/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Anderson Arnhold Motta. CNPJ nº 35.552.059/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para manutenção do ginásio da EMEF 25 de Julho. Valor: R$ 9.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 208/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Arnhold Motta.

Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2253B31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 412/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para por empreitada global para reforma da Casa Mortuaria, localizada na Rua Carlos Alberto Dillenburg. 65, no município. Valor: R$ 31.661,00. Vigencia: 430 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 209/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira.

Data da assinatura: 23/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B60AFF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 413/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. CNPJ nº 88.148.473/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneu, serviços de montagem e desmontagem de pneus, nos veículos do município. Valor: R$ 1.250,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich.

Data da assinatura: 24/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:92047E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 414/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplenagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de reposição de pavimentação com pedras de basalto, com fornecimento de materiais. Valor: R$ 10.050,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Douglas Vinicius Stockmann. Data da assinatura: 24/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7F02FAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 415/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jeferson Winckelmann. CPF nº 038.138.050-50. Objeto: Extração e venda de madeira de Eucalyptus sp. em regime de matagem(arvore em pé). Valor: R$ 15.000,00. Vigencia: 10 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 55/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jeferson Winckelmann. Data da assinatura: 26/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D45E32E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 416/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Paulo Kunze. CNPJ nº 17.884.217/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de limpeza da Praça Municipal Neldo Holler e pintura da casa do papai Noel, incluindo material e mão de obra. Valor: R$ 8.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 210/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 29/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A05504F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 417/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romaico Ivan Fuhr. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de ate 100 horas de eletricista para montagem da parte elétrica da decoração de natal, nos pontos em que exijam serviços em altura. Valor: R$ 2.500,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 211/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Romaico Ivan Fuhr. Data da assinatura: 29/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8AC8B518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Incopel Industria e Comercio de Pedras Ltda. CNPJ nº 89.717.284/0001-45. Objeto: Aquisição de materiais – pó de brita, brita graduada(base), brita rosa, saibro britado e rachão de saibro, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 426.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Fernando Stumpf. Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B7DF2576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:. CNPJ nº 09.240.553/0001-96. Objeto: Aquisição de materiais – pó de brita, brita graduada(base), brita rosa, saibro britado e rachão de saibro, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 364.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleto Alexandre Frohlich. Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6625AFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Valor: R$ 104.178,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 45/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clecio Glos Rodrigues. Data da assinatura: 29/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F76574D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2020

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda. CNPJ nº 91.593.376/0001-02. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção dos sistemas de informática do municipio. Inclusão de implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas Integrados – Módulos Multi24h para controles e gerenciamento da Secretaria da Fazenda, do município. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura: 23/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:125A1E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2021

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ: 04.231.372/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e PLUG. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 10/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A6492BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 94.516.671/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilibrio econômico no item nº 12. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 30/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5A17A8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 194/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Teltex Tecnologia S.A. CNPJ: 73.442.360/0003-89. Objeto: Contratação de empresa para implementação de iluminação LED em diversos logradouros do municipio. Rescisão unilateral. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CBB05B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Antonio Barbosa ME. CNPJ: 20.873.724/000-57. Objeto: Aquisição de material para iluminação publica(luminárias LED) no municipio. Rescisão unilateral. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 22/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:54A1DF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 148/2021

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: AD Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ nº 35.070.266/0001-95. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trecho das Ruas Sapucaia, Guilherme Hoch, dos Carteiros e portela, no Bairro Jardim Buhler. Prorrogação por 90 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 06/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antenor Alberto Damman. Data da assinatura: 24/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0C3B22D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 242/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
- Acompanhante Especializado I
As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir 8horasdo dia 8de dezembrode 2021até às23 horas e 59 minutosdo dia 14de dezembrode 2021, pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 242/2021, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 6 de dezembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:02425A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 243/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
- Atendente da Educação Infantil
As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir 8horasdo dia 8de dezembrode 2021até às23 horas e 59 minutosdo dia 14de dezembrode 2021, pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 243/2021, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 6 de dezembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:E9DFA1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 145/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, para o efeito de alterar alterada para **o dia 16 de dezembro de 2021, às 14:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 03 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:DC6DFC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO LEILÃO 001/2021

EXTRATO DE LEILÃO 001/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão do tipo Maior Lance, que será realizado no dia 22 de dezembro de 2021, às 10h:05min, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, 291, junto às Garagens da Prefeitura de Jacutinga, para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados. Jacutinga, 06 de dezembro de 2021. Maiores informações pelos telefones (54) 3368-1291 ou (54) 3321-0441. Site www.jacutinga.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:EB2C154E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, ENTRE AS RUAS MENNA BARRETO E CORONEL DE DEUS DIAS – dia 22/12/2021 às 9h.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:A5170FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/12/2021 as 09:20 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 141/2021, Dispensa de Licitação 107/2021, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO E CONSETO AR CONDICIONADO VAN DUCATO PLACA IZY5I88.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9ECB36C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 78/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Licitatório Edital nº 78/2021 Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços
1. PREÂMBULO
1.1. O Prefeito do Município de Saltinho/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO e do critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº. 123 de 14/12/2006, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/ 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
1.2. Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, na Sala de Educação Fiscal junto à SEMECT, localizada na Av. Capivara, 1000, Centro, Lindolfo Collor/RS.
1.3. A abertura dos envelopes iniciará às 09h05min, no mesmo endereço e no mesmo dia.
1.4. As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (FAMURS), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
1.5. O Edital, o arquivo digital para elaboração da proposta bem como o sistema de instalação deste e demais anexos, podem ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, no endereço www.lindolfocollor.rs.gov.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7C792EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 217/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2021

EDITAL N° 217/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5.647/2021, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 07/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.618 de 23 de novembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Máquinas	Adan de Castro Fagundes	06	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:CBF819C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 225/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2021

EDITAL N° 225/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.757/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 06/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.554, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Eduarda de Souza Brandão	03	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:59839B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 222/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 222/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5.722/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Rudiero Giacomelli dos Santos	1378641	16° lugar
Operário	Luiz Fernando dos Santos	1403402	17° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:9AC4D26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo 5053/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021– CREDENCIAMENTO,** que se realizará até o dia **05/12/2022, às 17horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando - **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS), COM PAGAMENTOS DE PROCEDIMENTOS PELA TABELA SUS, CONFORME ANEXO I**, atendendo as necessidades junto da Secretaria Municipal da Saúde, e Bem Estar.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **06/12/2021, às 10horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Novembro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:AD23CFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 001/2021

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 7,18. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 06 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:77A7102B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Eletrônico Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos Diversos para Secretarias Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Dezembro 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DAFDB854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial

do Município (www.mostardas.rs.gov.br) as atas com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, Processo nº 947/2021, **aquisição de massa asfáltica.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:56E23950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1717/21.

De 02 de Dezembro de 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 270 HA, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar concessão remunerada de uso de uma área de terras rural, com a superfície de 270 ha (duzentos e setenta hectares), fazendo parte do imóvel maior de propriedade do município, com 465,57ha, matriculado no Registro de Imóveis de Canoas, sob nº 12.988.

Parágrafo único. O imóvel objeto deste artigo fica localizado na parte dos fundos do imóvel maior, sendo demarcado por marcos, a partir da taipa do açude existente, até o Rio Caí, conforme demonstra o mapa expresso no anexo 01 e anexo 02, desta Lei.

Art. 2º A concessão remunerada de uso será para fins de exploração agrícola, através de processo licitatório pelo prazo de cinco (05) anos prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para uso exclusivo do cessionário.

Art. 3º O preço-base da remuneração será definido em licitação por concorrência pública, sobre a área agricultável, com previsão de reajustamento por índice que mantenha a sua integridade, de acordo com os prazos e limites legais.

Art. 4º A concessão expressa no artigo 1º desta Lei terá sua data de início após o dia 14 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18436D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1718/21.

De 02 de Dezembro de 2021

INSTITUI O BANCO DE AGASALHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Banco de Agasalhos" no Município de Nova Santa Rita, com o objetivo, de fomentar a solidariedade entre os munícipes e ajudar às pessoas e famílias que não têm condições de comprar vestuário adequado às estações do ano.
Parágrafo único. O Banco de Agasalho será o local que destinará os itens arrecadados, que sejam por doações espontâneas ou por campanhas que tenham o mesmo objetivo.
Art. 2º O Banco de Agasalhos Municipal, será implantado através da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social em parceria com pessoas jurídicas e pessoas físicas do Município.
Parágrafo único. A Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social será o órgão gerenciador do programa.
Art. 3º Os critérios de distribuição e funcionamento serão regulamentados por decreto específico.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E7D7185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.556, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
EMENTA: Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.425, de 10 de dezembro de 2020.
DATA: 02/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:D0007E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 207/2021
EMENTA: Revoga o Decreto Municipal n° 179/2021.
DATA: 06/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3E10D115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 193/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.
DATA: 17/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BAB37B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 194/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar.
DATA: 18/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C3B82873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços para confecção de materiais gráficos, destinados às secretarias municipais de Osório. Data de abertura das propostas: 17-12-2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 17-12-2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D500615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2021: Registrar preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades das unidades escolares e secretarias do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 17-12-2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 17-12-2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:55E556C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2021: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF Major Antônio de Alencar, em Osório-RS, no dia 23.12.2021, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 07 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:98C3A9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 062/2021 - EC Nº 001/2021

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Concorrência n° 001/2021 –** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para conclusão da obra da EMEI Colina do Leão. Apresentou envelopes a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA. Passou-se a fase de abertura do envelope de nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. Nesta Fase, a Comissão decidiu por suspender a sessão e diligenciar o processo à Secretaria de Planejamento, visando à análise dos Atestados técnicos apresentados pela empresa participante. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:404A7AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1014

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 38/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **20 de dezembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 38/2021,** tipo Menor Preço por item, **para *AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:04B21A9F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.862 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga Portaria nº 5.582/2021

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 4.947/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Revoga a Portaria nº 5.582 de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D95377DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 957

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 36/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **20 de dezembro de 2021**, **às 14h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 36/2021,** tipo Menor Preço por item, **para *AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:7748EBE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 78/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado OFICINA PERMANENTE DE TECNICAS CIRCENSES – OPTC
Modalidade Dispensa Por limite 953/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de recreação
Contrato nº 78/2021
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência 03/11/2021 A 08/11/2021
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1F747D69

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.866 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 78/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 59/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 78/2021, decorrentes da Dispensa 953/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de recreação
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7
Suplente: Cilene Tardiz da Silva, matricula n.º 973-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 78/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 78/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ED9C6CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.951, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica autorizado ao Poder Executivo a instituição de Políticas Municipais de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e Intolerância; e a criação da Coordenadoria de Igualdade Racial.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a instituição de Políticas Municipais de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, com a finalidade de promover o enfrentamento ao racismo institucional na esfera pública municipal.

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional tem como objetivo a diminuição da desigualdade racial nas instituições públicas municipais, promovendo a criação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial e intolerância.

Art. 3° Para fins do disposto nesta lei, compreende-se como racismo institucional toda ação ou omissão arbitrária, relacionada à raça, cor ou origem étnica da vítima, praticada por agentes públicos no exercício de suas atribuições.

§ 1º A configuração do racismo institucional independe da reiteração ou habitualidade da ação ou omissão praticada pelo agente público.

Art. 3º São consideradas como racismo institucional as condutas praticadas:

I - no local de trabalho, compreendendo todas as dependências dos órgãos públicos, os locais externos em que os agentes públicos devam permanecer em razão do trabalho, o percurso entre a residência e o trabalho, bem como em qualquer outro espaço que tenha conexão com o exercício da atividade laboral;

II - por meios eletrônicos, independentemente do local de envio e recebimento da mensagem.

Art. 4º Fica autorizada a criação da Coordenadoria de Igualdade Racial, órgão este, que será vinculado à Secretaria de Assistência Social de Pelotas.

§1º A Coordenadoria tem como objetivo assessorar, criar, articular e acompanhar programas, ações e projetos acerca da igualdade racial nas instituições públicas municipais.

Art. 5º Fica autorizado à Coordenadoria de Igualdade Racial as seguintes competências:

I - promover a diversidade étnico-racial nas esferas municipais de Pelotas;

II - capacitação dos servidores públicos municipais para reconhecimento da diversidade étnica, cultural e para valorização das diferenças presentes na população pelotense;

III - capacitação dos professores das redes pública e privada, municipal, estadual e federal, de ensino para atuarem na promoção da igualdade racial;

IV - propor e realizar diagnósticos sobre as desigualdades relacionadas ao racismo institucional e intolerância;

V - acompanhar a realização de formações, qualificações de servidores/as, gestores/as e técnicos/as da esfera municipal de Pelotas quanto à temática étnico-racial e o enfrentamento ao racismo institucional e intolerância.

VI - propor estratégias de comunicação para divulgação referente ao enfrentamento do racismo institucional e intolerância;

VII - planejar, organizar, avaliar e executar as atividades, ações e os programas de políticas públicas de promoção de igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial e transversalidade, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;

VIII - implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, o combate ao racismo em ambientes de trabalho, respeitando-se a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;

IX - enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas do governo.

Art. 6º Fica autorizada a constituição da Comissão Técnica de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e Intolerância.

Art. 7º A Comissão Técnica de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e Intolerância é permanente e de caráter consultivo e será composta por: 1 (um) representante do Executivo; 1 (um) representante do Legislativo e 1 (um) representante do Conselho Municipal Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas, devendo todos serem atuantes na temática étnico-racial.

§1º A Comissão Técnica de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional será organizada pela Coordenadoria da Igualdade Racial.

§ 2º A participação na Comissão Técnica de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional será considerada serviço público relevante, sendo vedada, nesse sentido, sua remuneração a qualquer título.

§3º O mandato dos membros da Comissão de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional será 02 (dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 8º A Comissão de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional irá:

I - tratar e apurar episódios em que houve supostas práticas discriminatórias, de conotação étnicoracial, no âmbito da esfera pública municipal, garantido o sigilo da identidade das vítimas;

II - opinar, em caráter consultivo, sobre processos relacionados ao racismo institucional e intolerância praticado por servidor público no exercício de suas funções, quando couber.

Art. 9º A Comissão de Prevenção e Combate ao Racismo irá prestar atendimento acessível a qualquer agente público, vítima de discriminação étnico-racial ocorrida nas relações laborais no âmbito da Administração Pública Municipal, independentemente do órgão ou entidade em que se encontre o agente público prestando serviços e da espécie de vínculo laboral da pessoal discriminada com a Administração Pública Municipal.

§ 1º A Comissão de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional prestará atendimento especializado na orientação e recebimento de denúncias relativas à discriminação étnico-racial, assegurando o sigilo das informações.

§ 2º Caso a vítima opte por formalizar a denúncia, serão adotadas as medidas disciplinares previstas na legislação vigente.

§ 3º Qualquer servidor que presenciar um caso de discriminação étnico-racial com outro servidor, poderá levar o caso ao conhecimento da Comissão de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional independentemente da vontade da vítima.

Art. 10. A Comissão de Prevenção e Combate ao Racismo ficará responsável pelo registro de todos os atendimentos, sistematização de dados e elaboração de diagnósticos da ocorrência de discriminação étnico-racial no âmbito da Administração Pública Municipal, resguardado o sigilo de informações, de forma a qualificar as políticas de prevenção e combate ao racismo institucional e intolerância.

Art. 11. Nas situações em que for constatado que o agente público denunciado não integra a Administração Pública Municipal, será elaborado relatório descritivo e analítico pela Comissão Técnica de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, que deverá ser encaminhado ao órgão de investigação da esfera competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 12. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3B461670

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.996, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica facultado ao Poder Executivo autorizar a presença de público em ginásios esportivos onde ocorrem competições oficiais, em consonância com a medidas previstas no decreto de enfrentamento a pandemia do coronavírus.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica facultado ao Poder Executivo autorizar a presença de público em ginásios esportivos onde ocorrem competições oficiais, em consonância com a medidas previstas no decreto de enfrentamento da pandemia contra o coronavírus.

§ 1º (VETADO).

§ 2º O clube sede deverá demarcar as áreas de público, garantindo, assim, o distanciamento mínimo exigido pelo decreto (1m);

§ 3º Os ingressos deverão ser distribuídos para venda de forma que não implique em filas ou aglomerações;

§ 4º Para ingressar nos ginásios, o público deverá apresentar a carteira de vacinação comprovando a imunização completa, além do uso obrigatório de máscara;

§ 5º É de responsabilidade do clube, a aferição da temperatura na entrada e a disponibilização de álcool em gel 70% em pontos distintos do ambiente, para uso durante o evento;

§ 6º Fica proibido o funcionamento dos bares e copas durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Na observância de descumprimento das medidas estabelecidas, o Poder Executivo poderá aplicar as sanções previstas no vigente decreto de enfrentamento da pandemia, inclusive com a aplicação de medidas restritivas, conforme os Decretos Estadual e Municipal.

Art. 3º Deverão ser seguidos integralmente os protocolos obrigatórios e recomendados de Distanciamento Controlado determinados pelo Estado do Rio Grande do Sul, com a adesão ao sistema de cogestão regional pelo Município de Pelotas;

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3A6AA0FB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui no calendário oficial da cidade de Pelotas o dia municipal da Favela, que será comemorado no dia 4 de novembro.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial da cidade de Pelotas o dia municipal da "FAVELA", a ser comemorado no dia 4 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A1F21C43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

PROCESSO Nº 02/2021
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVPEL- torna público a contratação da E-Quali Gestão de Negócios inscrita no CNPJ sob nº 08.966.131/0001-30, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços Assessoria e Avaliação do Fundo de Assistência Médica, a ser pago em 04 parcelas de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais) com vencimento da primeira em 30 dias após assinatura do contrato, e as demais sucessivamente a cada 30 dias, sendo que a quarta e última mediante a conclusão do serviço, totalizando o valor global de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

Pelotas 03 de dezembro de 2021

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente do PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:211EEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS

EXTRATO DE EDITAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral designada conforme Decreto nº 6.129 , torna público que foram PRORROGADAS as inscrições dos (das) representantes da Sociedade Civil titulares e suplentes que ocuparão as 10 (dez) cadeiras a eles destinadas, nos termos do artigo 4º, paragrafo II do Decreto nº 6.129.
A prorrogação das inscrições encerram no dia 10 de dezembro de 2021,na recepção da Secult, conforme alteração Artigo 10° do Edital.
A publicação do resultado final e homologação da relação dos candidatos da sociedade civil habilitados está prevista para o dia 16 de dezembro de 2021.
A íntegra do referido Edital com os respectivos anexos, está disponível no hall de entrada da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas (Endereço Praça Coronel Pedro Osório, 02) e no link endereço eletrônico www.pelotas.com.br/cultura/editais.

Pelotas, 06 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:8541B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL Nº 03 - CONCULT

EXTRATO DO EDITAL
Homologação Candidaturas
Eleição do Conselho Para o Biênio 2022/2023

O Conselho Municipal de Cultura de Pelotas torna pública a lista homologada das candidaturas de conselheiros, disponível no sitio eletrônico da Prefeitura de Pelotas www.pelotas.com.br, conforme previsto no art. 26 de seu Regimento Interno.
A eleição eletrônica ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2121, até as 12:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, por meio do Sistema "*Helios Voting UFPEL*", operado pela direção do Centro de Artes e sua Chefia do Núcleo Administrativo.
A lista das pessoas votantes bem como a listagem de candidaturas pode ser acessada no blog do Concult: https://conselhodeculturapelotas.blogspot.com/

Pelotas, 7 de dezembro de 2021.

LEANDRO ERNESTO MAIA
Presidente do Conselho de Cultura de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:D93DB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 4º Termo Aditivo ao **Contrato n° 01/2018** celebrado junto à Unidade Prestadora de Serviços em Saúde Check-Up Análises Clínicas Ltda., e o Município de Pelotas, através do Edital de chamamento Público n° 01/2016 – SMS, que reger-se-ão pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições, tendo como objeto a prorrogação da execução dos serviços de saúde na especialidade LABORATÓRIO CLÍNICO a serem prestados aos munícipes de Pelotas e região referenciada, nos limites quantitativos (físico/financeiro) fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes do originalmente entabulado.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:9CFCC14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de dezembro de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 22,/2021, contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de pagamento da Folha dos servidores público do Município de Pinhal. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 06 dezembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:505FDC46

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 22de dezembro de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 14,/2021, execução das obras de um pavilhão em estrutura metálica, no Distrito Industrial Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 06 dezembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:26BC03D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2141/2021

Autoriza contratação temporário de excepcional interesse público para função pública de Técnico em Contabilidade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais na Câmara Municipal de Piratini, um Técnico em Contabilidade para atuar em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º O Contratado dever´pa preencher os requisitos constantes no Anexo Único desta Lei.
§ 2º As funções a serem desempenhadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo Único desta lei.
§ 3º A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R$ 2.573,39 (dois mil quinhentos e setenta e três reais com trinta e nove centavos).
Art. 2º - A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme as normas dos Arts. 236/240 da Lei Municipal n. 424/2002.
Parágrafo único. O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 06 (seis) meses, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:7D1F55B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2142/2021

Concede o título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Ciro Simoni.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao SR. Ciro Simoni.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0DE142DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2143/2021

Concede o título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Adeval da Rosa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Adeval da Rosa.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:689EBA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2144/2021

Concede a Luiz Felipe D'Avila Madruga o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a LUIZ FELIPE D'AVILA MADRUGA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F7B1E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2145/2021

Institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município, das suas Autarquias e Fundações, fixa o limite máximo das Aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de que trata a Lei Municipal n°424/2000, de 29 de agosto de 2002, Autoriza a adesão ao Plano de benefícios previdenciário e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, em conformidade com os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, o Regime de

Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município, das suas Autarquias e Fundações.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Piratini-RS, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O RPC terá vigência a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado por entidade fechada de previdência complementar.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – patrocinador: o Município de Piratini-RS, por meio dos Poderes Executivo, inclusive suas Autarquias e Fundações, e Legislativo;
II – participantes: os agentes públicos do Município, das suas Autarquias e Fundações, inscritos no plano de benefícios administrado por entidade de previdência complementar, que compreendem:
a) os servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão;
b) os servidores admitidos em caráter temporário;
c) os agentes políticos.
III – assistidos: os participantes ou seus beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada;
IV – vencimentos: o vencimento do cargo efetivo estabelecido em lei acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente, sobre os quais há incidência de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de que trata a Lei Municipal nº 254/2000, de 14 de dezembro de 2000 (Cria o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Piratini, e dá outras providências);
V – ingresso no serviço público: a data de posse mais remota entre os períodos ininterruptos, na hipótese de o servidor ter sido ocupante de sucessivos cargos efetivos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 4º O RPC será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 5º O plano de benefícios, regulamentado por entidade de previdência complementar, será oferecido aos agentes públicos mencionados nas alíneas do inciso II do caput do art. 3º.
Art. 6º O Município somente será patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.
Parágrafo único. O plano de que trata o caput deste artigo:
I – deverá prever benefícios não programados que:
a) assegurem, pelo menos, os eventos invalidez e morte do participante;
b) sejam estruturados unicamente com base no saldo acumulado em favor do participante.
II – poderá prever:
a) contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico;
b) cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 7º O Município, representado pelo Prefeito ou pela autoridade por ele delegada, é o patrocinador do plano de benefícios.
Parágrafo único. A representação a que se refere o caput deste artigo compreende poderes para:
I – celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações;
II – manifestação sobre a aprovação ou alteração do plano de benefícios;
III – prática de outros atos correlatos.
Art. 8º O Município é responsável por repassar, de forma centralizada, ao plano de benefícios as contribuições devidas:
I – pelos Poderes Executivo, incluídas suas Autarquias, Fundações e Legislativo;
II – pelos participantes.
§1º As contribuições do patrocinador, a que alude o inciso I do caput deste artigo, não serão superiores às contribuições normais dos participantes com direito à contrapartida do patrocinador.
§ 2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, pelos Poderes Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, e Legislativo, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão, contrato ou regulamento do plano de benefícios.
§ 3º As contribuições repassadas em atraso estarão sujeitas a atualização e acréscimos, nos termos do convênio de adesão, contrato ou regulamento do plano de benefícios, sem prejuízo do patrocinador sofrer as sanções que lhe sejam aplicáveis e adotar as providências necessárias ao adimplemento de suas obrigações.
§ 4º O Chefe de Poder ou o Dirigente Superior de Autarquias e Fundações do Município que tenham dado causa ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo serão responsabilizados, de acordo com a legislação aplicável.
Art. 9º Serão previstas no convênio de adesão, no contrato ou no regulamento do plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar cláusulas que estabeleçam:
I - a não existência de solidariedade do Município, na qualidade de patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios ou à entidade de previdência complementar;
II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e as sanções pelo seu inadimplemento, inclusive pelo atraso no repasse das contribuições bem como no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos;
III - a reversão do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso no repasse de contribuições à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso; e,
IV - as diretrizes para a retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios.

Seção III
Dos Participantes

Art. 10. Os servidores que venham a ingressar no serviço público, mediante posse em cargo efetivo, a partir da vigência do RPC serão automaticamente inscritos no plano de benefícios, com direito à contrapartida do patrocinador, a contar da data em que:
I – entrarem em exercício, na hipótese de perceberem vencimentos superiores ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
II – passarem a auferir vencimentos superiores ao teto de benefícios do RGPS.
§ 1º Fica assegurado ao servidor de que trata o caput o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Na hipótese de o cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data que se refere os incisos I e II do caput, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, corrigidas monetariamente nos termos do regulamento, em até sessenta dias do pedido de cancelamento.
§ 3º As contribuições aportadas pelo patrocinador serão restituídas integralmente à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições de restituição das contribuições do participante.
§ 4º A restituição prevista no §2º deste artigo não constitui resgate.
Art. 11. Os servidores que tenham ingressado no serviço público, mediante posse em cargo efetivo, antes da vigência do RPC poderão inscrever-se no plano de benefícios por prévia e expressa opção:

I) no prazo de até 5 (cinco) anos, contado da data a que se refere o art. 2º, com direito à contrapartida do patrocinador, na hipótese de perceberem vencimentos superiores ao teto de benefícios do RGPS;
II) no prazo de até 3 (três) anos, contado da data em que passarem a auferir vencimentos superiores ao teto de benefícios do RGPS, com direito à contrapartida do patrocinador;
III) a qualquer tempo, sem direito à contrapartida do patrocinador.
Parágrafo único. A opção a que aludem os incisos I e II do caput deste artigo, uma vez exercida, é irrevogável e irretratável.
Art. 12. Será limitado ao teto de benefícios do RGPS o valor das aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo RPPS, de que trata a Lei Municipal nº 424/2002, de 14 de dezembro de 2000 (Cria o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Piratini, e dá outras providências), aos servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do RPC, independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;
II – antes da vigência do RPC, desde que inscritos no plano de benefícios, nos termos dos incisos I e II do art. 11;
III - antes da vigência do RPC e que sejam oriundos de outro ente da Federação no qual tenham sido alcançados pela vigência de outro regime de previdência complementar, na forma dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O servidor público ocupante de cargo efetivo não alcançado pela vigência de outro regime de previdência complementar, na forma dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, e que, sem descontinuidade, for exonerado de um cargo de provimento efetivo para investir-se em outro, somente ficará sujeito ao disposto no "caput" deste artigo mediante prévia e expressa opção pelo RPC, conforme o previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 13. Os servidores ocupantes de cargo em comissão, os admitidos em caráter temporário e os agentes políticos poderão, a qualquer tempo, sem direito à contrapartida do patrocinador, inscrever-se no plano de benefícios.
Art. 14. Poderá permanecer inscrito no plano de benefícios o participante:
I – cedido a outro órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II – afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem remuneração;
III – optante pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para custeá-lo, observada a legislação aplicável.
§ 2º As contribuições do patrocinador e dos participantes cedidos com ônus para o cessionário serão custeadas por este mediante ressarcimento àquele, a quem cabe recolhê-las e repassá-las diretamente ao plano de benefícios, em conformidade com o art. 8º.
§ 3º O patrocinador arcará com as suas contribuições somente quando a cessão, o afastamento ou a licença do cargo implicar ônus para o Município, suas Autarquias e Fundações.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. O patrocinador somente será responsável por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma do art. 10, I e II, e do art. 11, I e II, desta Lei;
II - recebam vencimentos superiores ao teto de benefícios do RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os participantes que não atendam às condições previstas nos incisos do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do patrocinador.
Art. 16. O valor da contribuição do patrocinador será igual ao do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, e não poderá exceder o percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da parcela de vencimentos que exceder o teto de benefícios do RGPS.
§ 1º A alíquota de contribuição do participante de que trata o caput será por ele definida e incidirá sobre a parcela dos vencimentos que exceder o teto de benefícios do RGPS, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e no respectivo plano de custeio.
§ 2º O participante de que trata o §1º deste artigo poderá:
I – optar pela inclusão, na base de cálculo de sua contribuição normal, de vantagens pecuniárias percebidas em caráter temporário, em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sem contrapartida do patrocinador;
II – realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do patrocinador, conforme o regulamento do plano de benefícios.
Art. 17. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as contribuições:
I – dos participantes que, sem direito à contrapartida do patrocinador, sejam:
a) ocupantes de cargos efetivos e percebam vencimentos iguais ou inferiores ao teto de benefícios do RGPS;
b) ocupantes de cargos em comissão, admitidos em caráter temporário ou agentes políticos.
II – dos assistidos.
Art. 18. Na forma do art. 8º, o patrocinador é responsável pelo recolhimento e repasse ao plano de benefícios, dos valores de suas contribuições e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou contrato e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 19. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 20. A entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios será escolhida mediante processo seletivo, conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência, que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão do plano de benefícios, bem como requisitos quanto ao plano que será oferecido ao servidores.
§ 1º A relação jurídica entre o patrocinador e a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado, ou contrato.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial de, no máximo, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas nos instrumentos jurídicos cabíveis.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:98049C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2146/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Munícipio de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer).

CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2021, crédito especial no valor de R$ 17.901,67 (dezessete mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

07.01.04.1220002.2228 – Sinalização Turística

3.0.0.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... **R$17.901,67**

TOTAL.....**R$17.901,67** Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pela Secretaria de Turismo do Estado, Processo 21/1300-0002026-8, Consulta Popular 14/2021 FPE 882/2021.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:B59C00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2147/2021

Autoriza o Poder Executivo a fixar o percentual de descontos na Contribuição Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais para o Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, a partir da data de publicação desta Lei, o percentual de descontos na contribuição previdenciária para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUNPREV.
§ 1º - Incidirá contribuição previdenciária de 14% sobre a remuneração dos servidores ativos do Município.
§ 2º - Incidirá contribuição previdenciária de 14% sobre os proventos de aposentadoria e pensões concedidas pelo Fundo de Previdência, quando o valor exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.
§3° - Incidirá contribuição previdenciária de 14% da cota patronal da Administração Pública Direta do Município de Piratini sobre o valor da folha de pagamento dos servidores públicos ativos do FUNPREV.
§4° No caso da cota patronal sobre os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos inativos e pensionistas, incidirá 14% quando o valor exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.
Art. 2º - As alíquotas de que tratam o art. 1º, § 1º, § 2º, §3° e §4° desta Lei, entrarão em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.
Parágrafo Único – Fica mantida, até o prazo de que trata no caput, a exigência das alíquotas de contribuição vigentes na Lei 1875/2018.
Art. 3º O As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria.
Art. 4º - Fica revogada a Lei n°1875, de 01 de outubro de 2018.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor:
I - Em relação ao artigo 1°, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior a sua publicação.
II- Para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:9F5C3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2148/2021

Regulamenta o exercício da fiscalização municipal dos estabelecimentos de baixo risco que dispensam atos públicos de liberação e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º A fiscalização dos estabelecimentos, no território do Município de Piratini/RS, que dispensam atos públicos de liberação, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874/2019, será regida por esta Lei e observará os seguintes critérios gerais quando do exercício do poder de polícia respectivo:
presunção de boa-fé do particular;
intervenção mínima e excepcional do órgão fiscalizador no exercício de atividades econômicas de baixo risco;
harmonização das normas atinentes à segurança sanitária, ambiental, de posturas e de proteção contra o incêndio e todas as demais pertinentes a atividade, sejam elas federais, estaduais ou municipais.
§1º A presunção de que trata o inciso I pode ser elidida por prova em sentido contrário, cabendo ao órgão fiscalizador, em decisão motivada e sem a utilização de valores jurídicos abstratos, demonstrar a imperiosidade da restrição a partir das consequências práticas da exigência ou medida aplicada.
§ 2º Não será considerada intervenção ilegal o exercício regular do poder de polícia pelo Município.
§ 3º O Poder Executivo, para fins do atendimento no disposto no inciso III do caput, deverá aderir a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007.
Art. 2º As atividades econômicas de baixo risco de que trata esta lei estarão dispensadas de atos públicos de liberação, desde que o particular se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais.
§1° Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o

exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
§ 2º Somente serão consideradas de baixo risco as atividades constantes em Decreto do Poder Executivo, editado, exclusivamente, para os propósitos de que trata esta Lei, sendo que todas as demais atividades dependerão de ato público de liberação antes do início das atividades econômicas, ainda que provisório, não lhes sendo aplicáveis as disposições desta Lei.
§3º A autorização, concessão ou permissão para o uso de bens públicos não está abrangida por esta Lei, cabendo ao empresário, antes do início da atividade, solicitar à Autoridade competente, a liberação consensual nos termos da norma local respectiva, sob pena de autuação por uso irregular.
Art. 3º As atividades de baixo risco de que trata esta Lei serão fiscalizadas em momento posterior, de ofício, ou em razão de denúncia, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas, do meio ambiente, de vigilância sanitária, saúde pública e demais poderes de polícia pertinentes ao ramo de atividade econômica.
Parágrafo único. O exercício posterior do Poder de Polícia de que trata o caput, ainda que não resulte na concessão de um ato público de liberação, sujeita-se ao pagamento da taxa correlata, prevista nas legislações respectivas do Município, independentemente da regularidade do estabelecimento fiscalizado.
Art. 4º As fiscalizações de que tratam o art. 3º são independentes, mas harmônicas entre si, sendo vedada a exigência de documentação que não guarde pertinência com o poder de polícia de cada órgão municipal, ou sobreposição de exigências já apresentadas em fiscalizações anteriores.
Art. 5º Para fins do disposto no art. 4º, cada ato fiscalizatório deverá ser compartilhado, em meio físico ou eletrônico, com todos os setores que atuam no exercício do poder de polícia, independentemente de quem vier a exercê-lo primeiro.
§ 1º A cada Órgão, no âmbito de sua competência, compete ratificar o exercício regular dos direitos de Liberdade Econômica ou exigir, do fiscalizado, a documentação pendente.
§ 2º Somente o órgão detentor da competência fiscalizatória é que pode dispensar ou ratificar o ato público de liberação, cabendo aos demais, ao tomarem conhecimento de irregularidades que estejam além dos limites de suas atribuições, compartilhar a informação na forma do caput deste artigo, para que o Órgão competente adote as providências que entender cabíveis.
Art. 6º Quando da fiscalização posterior dos estabelecimentos de que trata o art. 3º desta Lei, o servidor municipal investido em função fiscalizatória deverá exigir:
Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI ou Certificado de Licenciamento de Corpo de Bombeiros -CLCB ou, na ausência, o protocolo do requerimento junto ao Órgão Estadual;
Documentação que comprove o exercício regular da atividade de baixo risco, observado o disposto no art. 4º;
Documentação que comprove tratar-se de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, observado o disposto no art. 4º.
Outros documentos pertinentes ao ramo da atividade, observado o disposto no art. 4º.
§ 1º A fiscalização posterior deverá ser reduzida a termo, assinada pelo fiscalizado e arquivada nos expedientes do Órgão respectivo.
§ 2º O Termo de Fiscalização deve ser disponibilizado para as demais Secretarias e órgãos responsáveis pelo exercício do Poder de Polícia respectivo a fim de atender o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Em caso de constatação de exercício de atividade de baixo risco em contrariedade à boa-fé e às normas urbanísticas, sanitárias, ambientais, de saúde, consumo e afins, o contribuinte será imediatamente autuado com base na Lei respectiva, seja ela sanitária, ambiental, de posturas ou outra pertinente ao ramo da atividade, lavrando-se o Auto de Infração competente e aplicando as penalidades cabíveis na legislação correspondente.
§ 1º Será considerada contrária à boa-fé, o exercício efetivo de atividade econômica que não corresponder aos atos constitutivos e às declarações fornecidas em meio eletrônico (REDESIM), sem prejuízo das demais sanções aplicáveis na hipótese.
§ 2º Será considerada contrária a boa-fé, o exercício de atividade econômica sem o cadastro tributário respectivo, sem prejuízo das sanções previstas nas legislações de cada ente federado.
§ 3º Não afasta a presunção de boa-fé:
I – a ausência de APPCI, CLCB ou protocolo, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 90 dias contados da data da fiscalização efetiva;
II – a ausência de cadastro tributário, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 45 dias contados da data da fiscalização efetiva.
III – a ausência de licença ambiental ou dispensa, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 45 dias contados da data da fiscalização efetiva.
IV – a ausência de licença sanitária, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 45 dias contados da data da fiscalização efetiva.
V - a ausência de qualquer licença específica para a atividade, desde que se trate de estabelecimento cujas atividades tenham iniciado em menos de 30 dias contados da data da fiscalização efetiva.
§ 4º O ônus da prova acerca da data do início das atividades é do estabelecimento do fiscalizado.
§ 5º Situações concretas que extrapolem os limites do §3º podem ser reavaliadas pelo Órgão Fiscalizador competente que, por meio de decisão motivada, sem a invocação de valores jurídicos abstratos e considerando os efeitos práticos da medida a ser aplicada, relativizará os critérios de autuação, preferindo por uma notificação orientadora.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em especial, quanto ao disposto no Art. 2º, § 2º.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:EEDA17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2149/2021

Altera o art. 1° da lei 1898/2018.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Altera o artigo 1° da lei 1898/2018, que passa a viger com a seguinte redação:
"*Art. 1° - O anexo I, da Lei 1789/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:*".
Art. 2° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:3B56CFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019
CONTRATADA: SAPPER E SOUZA LTDA. **CNPJ Nº** 29.528.037/0001-79
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, INCLUINDO PASSEIO COM ACESSIBILIDADE, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
INÍCIO: 01/12/2021
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR, RESULTANTE DE SERVIÇOS EXTRAS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO ORIGINAL, TAIS COMO: ADAPTAÇÕES DE ACESSOS DAS RESIDÊNCIAS E OUTROS REFERENTES ÀS RUAS EROTILDES PERES DE ÁVILA, OSWALDO ARANHA E 20 DE SETEMBRO.
VALOR: R$ 122.933,57 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

PIRATINI, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:8FB0167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
CONTRATADA: M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: Nº 10.911.103/0001-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À 9ª EDIÇÃO DA VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA.
INÍCIO: 24/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31/12/2021
VALOR: 20% DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

PIRATINI, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:596564EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
CONTRATADA: SERGIO ROBERTO RODRIGUES ROJAS
CNPJ: 02.820.822/0001-44
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 84/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O MÚSICO CRISTIANO QUEVEDO PARA FESTA DA 9ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI – RS.
INÍCIO: 24/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 03/12/2021
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PIRATINI, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6DF0D8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de pavimentação com pedras irregulares da seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Prolongamento da Av. 20 de Setembro, 3º trecho**, totalizando 2.693,50m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU nº 900,324/2020 - operação nº1070820-04.* **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 23/12/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:823AB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra da **Rua Joaquim Jardim, Loteamento São Fernando**, totalizando 2.646,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, em via da malha urbana do município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Emenda Especial (Gov. Federal) nº 202119840003.* **Data da Abertura: às 11h 00min do dia 23/12/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0B917414

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 065/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Lar do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Angelo Celestino Flain Petrini Junior –EPP/SS (itens: 01-R$ 3,43, 02-R$ 4,77, 04-R$ 5,00, 05-R$ 4,84, 06-R$ 3,25, 07-R$ 9,47, 08-R$ 7,77, 09-R$ 6,04, 10-R$ 3,49, 11-R$ 1,42, 13-R$ 3,79, 16-R$ 5,12, 17-R$ 4,96, 18-R$ 2,90, 19-R$ 3,37, 20-R$ 2,83, 22-R$ 4,89, 23-R$ 3,08, 24-R$ 12,73, 25-R$ 9,45, 26-R$ 5,59, 27-R$ 4,22, 28-R$ 1,14, 30-R$ 37,93, 31-R$ 6,27, 32-R$ 5,79 e 33-R$ 3,47) e 2- Cartta Com. De Produtos Alimentícios Ltda/ME (itens: 03-R$ 3,73, 12-R$ 9,56, 14-R$ 1,36, 15-R$ 6,65, 21-R$ 12,95, 29-R$ 1,57 e 34-R$ 7,35). Valor Total: R$ 11.537,63 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).
Data da Homologação: 04/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D7FB8DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 066/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para fins de aquisição de EPI covid 19, para a Secretaria de Assistência Social, nos programas do CRAS e CREAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**:1- Manoel Jober Dias de Souza-ME (itens: 01-R$ 0,14, 04-R$ 0,48 e 05-R$ 20,98) e 2- S.V.M Emergências Médicas Eireli-MEI (itens: 02-R$ 4,21 e 03- 31,19). **Valor total**: R$ 1.488,34 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Data da Homologação:** 08/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F9916179

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 067/2021 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 25/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos para Pracinhas, dos bairros do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Elosul Indústria e Comércio de Brinquedos e Artigos Esportivos Eireli-ME (item: 03-R$ 2.409,00) e 2-Laux e Laux Ltda-ME (itens: 01-R$ 1.400,00, 02-R$ 949,00, 04-R$ 1.300,00 e 05-R$ 799,00). **Valor Total**:R$ 34.499,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais) **Data da Homologação**: 08/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:961BEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 069/2021. **Data de Abertura:** 26/10/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Tintas para demarcação de trafego rodoviário**, as quais serão utilizadas pela da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**:1-Porto União Comércio e Representação Eireli-ME (itens: 01-R$ 195,96, 02-R$ 190,00, 03-R$ 220,81, 04-R$ 210,08 e 05-R$ 193,39); 2-Refletto Sinalização e Termoplástico Ltda-ME (item: 08-R$ 22,22), 3- Rosalen Fabricação de Tintas e Quimicos em Geral Ltda/EPP/SS (item: 06-R$ 181,55) e 4-Sinaliza Soluções em Sinalização-ME (itens: 07-R$ 15,28 e 09-R$ 20,00). **Valor Total**: R$ 118.825,00. (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Data da Homologação: 17/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8376C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 070/2021-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 03/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais para os projetos sociais Primeira Infância Melhor (PIM) e Programa Criança Feliz (PCF), da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: N.J.L. Neubarth e Cia. Ltda-ME. **Valor Total:** R$ 2.601,90 (dois mil seiscentos e um reais e noventa centavos). **Data da Homologação**: 29/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8EC2CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 071/2021. **Data de Abertura:** 03/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades de diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli-Ltda (ítens: 10-R$ 2,19,11-R$ 1,04, 40-R$ 3,02, 42- R$ 36,82, 43-R$ 25,65, 44-R$ 10,29, 45-R$ 9,66 e 48-R$ 5,63); 2- Angelo Celestino Flain Petrini Junior (ítens: 01-R$ 15,69, 02-R$ 1,66, 03-R$ 2,65, 06-R$ 5,90, 30-R$ 7,71, 31-R$ 3,38, 33-R$ 3,02, 38-R$ 3,34, 52-R$ 4,76 e 54-R$

1,28),3- Bringhentti Indústria e Comércio Ltda/Eireli (itens: 09-R$ 8,30, 32-R$ 3,60, 34-R$ 3,05, 37-R$ 2,95 e 55-R$ 4,50); 4- Cooperativa Agrícola mista Nova Palma Ltda/Eireli (itens: 04-R$ 5,50, 07-R$ 2,00 e 08-R$ 2,00) ; 5- Cooperativa Santa Clara Ltda/Eireli (item: 35-R$ 3,12), 6- Delcio Delmar Rambo-EPP/SS (itens: 36-R$ 6,32, 39-R$ 3,47, 56-R$ 1,97 e 57-R$ 2,18) e 7-ER Comércio Representação Ltda/EPP/SS (itens: 12-R$ 3,49, 13-R$ 2,20, 14-R$ 1,16, 15-R$ 2,39, 16-R$ 2,49, 17-R$ 2,67, 18-R$ 2,97, 19-R$ 1,97, 20-R$ 2,47, 21-R$ 2,98,22-R$ 1,98, 23-R$ 2,97, 24-R$ 4,86, 25-R$ 3,91, 26-R$ 5,98, 27-R$ 8,97, 28-R$ 5,93, 29-R$ 4,46, 41-R$ 10,00, 46-R$ 14,67, 51-R$ 19,00 e 53-R$ 14,39). **Valor Total**: R$ 221.597,94. (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). **Data da Homologação:** 18/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:520D89E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 072/2020- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 08/11/2021. **Tipo:** Menor Preço por Ítem. **Objeto:** Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviços mensal de instrutores, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-Fabio Baldissera de Los Santos-MEI (item: 02- R$ 1.924,00/mensal) e 2- Junior da Silveira Ferreira-MEI (item 03-R$ 1.924,00/mensal).**Valor Total Anual**: R$ 46.176,00. **Data da Homologação**: 10/11/2021.

Quaraí/RS 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADCD34AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2021. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 08/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos os quais serão utilizados nas salas e ambulatórios desta secretaria, bem como nas unidades de Estratégias de Saúde de Famílias – ESFs, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1-M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli/EPP/SS, 2- S.V.M Emergências Médicas Eireli-MEI; 3- Vs Costa & Cia Ltda/EPP/S. **Valor Total:** R$ 24.742,87(vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **Data da Homologação**: 17/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:81FC0258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 074/2021. **Data de Abertura:** 11/11/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preço de Serviços de Emissora de TV, com abrangência de sinal aberto no território do município de Quarai, para veiculação de spots informativos de utilidade pública, pelo prazo de 12 (doze)meses, conforme relação constante neste Edital.**Empresa Vencedora:** Televisão Uruguaiana Ltda., (item 01 – R$ 255,00, 02-830,00 e 03-R$ 1.347,00).**Valor Total Anual**: R$ 194.560,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Data da homologação: 22/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3984C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 075/2021. **Data de Abertura:** 11/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Eireli **(**itens: 07-R$ 1,453 e 014- R$ 0,638); 2- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda-Filial (itens: 023- R$ 0,740 e 024- R$ 1,200); 3- DMB-Dist.de Med Beltrão Eireli –MEI (item: 05-R$ 0,365); 4- Grams e Grams Ltda/EPP/SS (itens: 01-R$ 0,069, 08-R$0,490, 011-R$ 7,566); 5- Inovamed Hospitalar Ltda Ltda/Eireli **(**itens: 03-R$ 8,190, 04- R$ 0,190, 09-R$0,260, 017-R$4,650, 020- R$3,100 e 027- R$ 4,060); 6- MCW Prod. Médicos e Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 02-R$ 0,220, 06-R$ 0,310, 010-R$ 0,220 e 016-R$ 0,189); 7-Medilar Imp.Dist. de Produtos Med. Hosp. S/A(itens: 013- R$ 0,050, 026-R$ 0,223 e 028-R$ 0,550); 8- Nova Medicamentos Ltda – ME (item: 012-R$ 0,059); 9- RS Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 015-R$ 0,110, 018-R$0,070 e 019-R$ 0,167) 10- S & R Distribuidora Ltda/Eireli (item: 025- R$ 0,569) e 11- Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP/SS (itens: 021-R$0,259 e 022- R$ 7,139) **Valor Total**: R$ 204.051,36 (duzentos e quatro mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). **Data da homologação:** 29/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9B6B3E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 076/2021. **Data de Abertura:** 12/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de

educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Cooperativa Santa Clara Ltda/Eireli **(**item: 03-R$ 3,23) e 2- Gustavo Brandão Ferreira ME (itens: 1-R$ 29,14, 2-R$ 22,99, 4-R$ 7,38, 5-R$ 11,99 e 6-R$ 22,85). **Valor Total**: R$ 91.404,92 (noventa e um mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos). **Data da homologação:** 18/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7EE8AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2021-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 16/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis os quais serão utilizados no Projeto Marmita Solidária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FEBAA447

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 078/2021. **Data de Abertura:** 17/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/11/2021.

QUARAÍ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7FCCED30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 079/2021. **Data de Abertura:** 18/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de **INSUMOS** hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Data: 30/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:803611D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 080/2021. **Data de Abertura:** 19/11/2021. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa de **Radiofusão AM,** para realizar o serviço de divulgação de boletim diário de até cinco minutos, de segunda a sexta-feira, com informações de interesse público, com redação textual a cargo da casa executiva, e programa quinzenal de 30 (trinta) minutos, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora:** 1- Radio Quarai Ltda/Eireli (item: 01- R$ 6.000,00/limite mensal. **Valor Total Limite Anual**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Data da homologação:** 22/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:42A1D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 081/2021. **Data de Abertura:** 30/11/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de **INSUMOS** hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/11/2021.

Quaraí, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:51A4D483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na alimentação/merenda dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) através da Secretaria da Educação. **Empresa Contratada**: Gustavo Brandão Ferreira. **Valor Total:** R$ 7.985,98 **(**sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos**). Prazo de Entrega**: 02(dois) dias. **Data:** 09/11/2021.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F4C50EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na alimentação/merenda dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) através da Secretaria da Educação**. Empresa** Contratada: TRL- Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. **Valor Total:** R$ 7.314,10 **(**sete mil trezentos e quatorze reais e dez centavos**). Prazo de Entrega**: 02(dois) dias. **Data:** 09/11/2021.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1A06F8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 006/2021. **Data de Abertura:** 23/11/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada**. Empresa Vencedora:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. Valor Total**: R$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais). **Data da Homologação**: 29/11/2021.

Quaraí/RS 06 dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A24EBDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 007/2021. **Data de Abertura:** 23/11/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio localizado na rua Julio de Castilhos nº1013, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar a Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, totalizando uma área de 117,34m2 a ser reformada.**Empresa Vencedora:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. Valor Total**: R$ 64.540,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). **Data da Homologação**: 29/11/2021.

Quaraí/RS 06 dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C05A9701

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 008/2021. **Data de Abertura:** 24/11/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pimpolho, localizado na rua Dr. Acauan – Bairro Centro, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 349,72m2 a ser ampliada.**Empresa Vencedora:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. Valor Total**: R$ 358.284,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais). **Data da Homologação**: 29/11/2021.

Quaraí/RS 06 dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FFEDFCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 009/2021. **Data de Abertura:** 24/11/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe localizada na rua Rua Nair Tourrucoô, esquina com a Rua Dr. Robertinho na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 59,14m2 a ser ampliada. **Empresa Vencedora:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. Valor Total**: R$ 206.610,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e dez reais). **Data da Homologação**: 29/11/2021.

Quaraí/RS 06 dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A1E45560

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletronico Registro de Preços nº 018/2021. **Data do Aditivo:** 05/11/2021. **Objeto**: ADITIVO 01, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Bringhentti Ind. e Com. Ltda**. Valor Original: (itens: 20-R$ 5,70 e 52-R$ 3,28). Valor da Recomposição**: (itens: 20- R$ 2,28 e 52-R$ 0,45) **Valor com aditivo**: (itens: 20-R$ 8,49 e 52-R$ 3,73).

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D36B9105

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 016/2021. **Data do Aditivo:** 16/11/2021. **Objeto**: ADITIVO 1, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao uso de Diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli. **Valor Original: (item: 06-R$ 5,95), Valor da Recomposição (item: 06- R$ 1,09) e Valor com aditivo**: **(ítem: 06-R$ 7,04).**

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8359016F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2021. **Data do Aditivo:** 11/11/2021. **Objeto**: ADITIVO 01, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de pneus, câmaras, protetores e acessórios de borracharia, para uso nas viaturas de diversas Secretarias do Município de Quaraí., conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Modelo Pneus Ltda. **Valor Original: (ítens: 68-R$ 329,00, 69-R$ 938,00, 70-R$ 265,00, 72-R$ 284,00, 73-R$ 339,00, 75-R$ 326,95, 76-R$ 650,00, 77-R$ 646,00, 78-R$ 570,00, 79-R$ 450,00, 80-R$ 711,00 e 81-R$ 437,00)**. **Valor da Recomposição (ítens: 68-R$ 64,75, 69-R$ 72,57, 70-R$ 64,37, 72-R$ 60,10, 73-R$ 48,52, 75-R$ 89,32, 76-R$ 89,90, 77-R$ 99,81, 78-R$ 61,67, 79-R$ 71,55, 80-R$ 39,03 e 81-R$ 49,23) e Valor com aditivo**: **(ítens: 68-R$ 393,75, 69-R$ 1.010,57, 70-R$ 329,37, 72-R$ 344,10, 73-R$ 387,52, 75-R$ 416,27, 76- R$ 739,90, 77-R$ 745,81, 78-R$ 631,67, 79-R$ 521,55, 80-R$ 750,03 e 81-R$ 486,23).**

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2FC56355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2021. **Data do Aditivo:** 09/11/2021. **Objeto**: ADITIVO 02, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada: MCW-Produtos Médicos e Hospitalares Ltda Valor Original: (item: 93-R$ 4,73-quatro reais e setenta e três centavos)**. **Valor da Recomposição** (R$ 1,01-hum real e hum centavo), **Valor com aditivo**: (R$ 5,74-cinco reais e setenta e quatro centavos).

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E0EDADED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2021. **Data do Aditivo:** 09/11/2021. **Objeto**: ADITIVO 01, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Jethamed Com. de prod. Hospitalares Ltda**. Valor Original: (item: 99-R$ 0,09-nove centavos)**. **Valor da Recomposição**
(R$ 0,011-hum centavo), **Valor com aditivo**: (R$0,10-dez centavos).

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5AE24C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletronico Registro de Preços nº 003/2021. **Data do Aditivo:** 08/11/2021. **Objeto**: ADITIVO 01, ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentosdestinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa Contratada:** RS Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Original: (item: 55-R$ 0,347). Valor da Recomposição**: (itens: 55- R$ 0,049), **Valor com aditivo**: (item: 55-R$0,396).

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3B3B34C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA CPP 006/2021

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA N. º 006/2021 – PROCESSO N. º 321/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 04/01/2022 às 09:30 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail lictacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310. Riozinho, 06 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:83AD9A38

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 057/2021

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 057/2021
Processo nº324/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 21/12/2021, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 07 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E26BFAD8

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 005/2021

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo nº 323/2021
O Município de Riozinho - RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2021, sendo seu objeto a Aquisição de um Caminhão novo com caçamba basculante. A sessão pública ocorrerá no as 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021 no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 07 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6B71B5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 107/2021

Dispensa 107/2021; Contrato 248/2021. Objeto: contratação de empresa de coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo. Empresa: DUARTE LOCAÇÕES EIRELI – ME. Valor: R$ 99.464,86

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A0613DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 117/2021

Dispensa 117/2021; Contrato 249/2021. Objeto: contratação de mão de obra para a reforma e manutenção de um muro e calçada da EMEF Oliveiro Thaddeo. Empresa: RUBINEI FONTOURA PELEGEIRO. Valor: R$ 10.800,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:08D5F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 118/2021

Dispensa 118/2021; Contrato 250/2021. Objeto: contratação de serviço de assistência técnica e monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), referente às obras que estão em execução pelo PAR e PAC 02 da Secretaria Municipal de Educação de Rosário do Sul – Empresa: LÍDER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI. Valor total: R$ 12.600,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3BE6568E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 119/2021

Dispensa 119/2021; Termo de colaboração 257/2021 – Emenda Impositiva – ASSOCIAÇÃO ROSARIENSE DOS APICULTORES – ARAPI. Valor: R$ 30.000,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:52D8BE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 08/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/12/2021 as 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 103/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO OBJETO PRETENDIDO, UM TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. 901212/2020 E TERMO ADITIVO Nº 01/2021.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 06 de Dezembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5C21ACE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

Processo 026/2021
Dispensa de Licitação 026/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: Sulpar Utilidades e Bazar Ltda
Valor: R$ 2.943,50 (Dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),
Contratada: Pinheiro Material de Construção LTDA
Valor: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)
Contratada: Antonio de Jesus Silveira de Freitas
Valor: R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos, abraçadeiras e fios necessários para instalação dos mesmos.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF18B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **1134-7**, Professor Municipal, Licença Maternidade RPPS, de **26.11.2021 a 25.03.2022, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6FD65FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA,** Matrícula **3656-0,** Procurador Jurídico, Classe A, Padrão 20, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **27.12.2021 a 15.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **22.06.2020 a 21.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F1E9FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS – FABS – MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 01-2017- EXTRATO DE ADITIVO 06

OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria especializada em atuária. A empresa CONTRATADA GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, sediada em Porto Alegre, na Rua Protásio Alves, n°. 2854/502, bairro Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, passa a ter os seguintes dados contratuais:
RAZÃO SOCIAL: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: Permanece o mesmo - CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57.
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes n° 111, 11° andar – Bairro Auxiliadora – Porto Alegre - RS – CEP 90.480-003. SÓCIA-ADMINISTRADORA - MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL, atuária, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/PC/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os demais itens do contrato e aditivos, permanecem inalterados.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C8FF60CC

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

OBJETO:
Contratação de empresa pelo REGIME DE EMPREITADA GLOBAL para **pintura, reforma do Plenário, Sala de Imprensa e Secretaria e banheiro PCD do Poder Legislativo**, VENCEDORA: **Adão Scherer– CNPJ 89.778.831/0001-00, Valor R$ 149.900,00.**

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8FC8F1BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

Extrato do Termo de Credenciamento 003/2021 do Chamamento Público n° 001/2018, que tem como objeto a prestação dos serviços de diagnósticos por imagem (EXAMES DE TOMOGRAFIA, RAIO X PANORAMICO, TELERADIODRAFIA, EXAME PERIAPICAL E ESCANEAMENTO INTRAORAL). O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:46404102

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.465 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Programa Retomada com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município, atingidos pela pandemia causada pela Covid-19, a auxiliar na manutenção das atividades e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa Retomada, com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município, que tiveram suas atividades afetadas em virtude das determinações dos protocolos instituídos pelos Sistema de Distanciamento Controlado, com vistas a auxiliar a manutenção de seus empreendimentos, por intermédio da concessão de auxílio financeiro por parte do Município, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O auxílio financeiro se destinará, exclusivamente, ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios devidos e pagos das operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com faturamento bruto nos últimos 12 meses anteriores à solicitação de adesão ao programa, de no máximo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º O prazo de pagamento não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses e a carência de 06 (seis) meses;

Parágrafo Único. Os parcelamentos deverão respeitar a data limite de 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º A taxa de juros mensal contratada não poderá ser superior a 1,5% ao mês;

Art. 5º Para inscrição e obtenção do incentivo deste Programa, os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte interessados, deverão observar os seguintes requisitos:
I - Requerer a inclusão ao Programada Retomada, através do formulário padrão (ANEXO I) juntamente com o projeto e/ou plano de negócios (ANEXO II), informando de que modo será investido o recurso;
II - Comprovar estarem constituídas no mínimo há 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei, bem como terem registro ativo de Alvará no Município.
III - Declarar que não recebem, ou receberam durante o período da calamidade pública, incentivos do erário público, através de qualquer outro programa municipal, estadual ou federal (ANEXO III).
IV - Comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 (ANEXO IV).
V - Apresentar o Extrato do Faturamento dos últimos 12 meses, do site do Simples Nacional, Declaração de Faturamento do Portal do Empreendedor ou Redigido, com carimbo e assinatura do contador responsável e o empresário;
VI - Proposta de crédito com os dados da instituição financeira, do tomador do crédito, do valor do crédito solicitado, da quantidade de parcelas, da taxa nominal e efetiva, do valor dos juros a ser pago pelo ente público (ANEXO V).
VII - Certificado de participação de um representante ativo da empresa em Cursos do Programa Cidade Empreendedora, os quais serão realizados pelo Município.

Art. 6º Antes de contratar a operação de crédito, os interessados deverão entregar o rol de documentos exigidos no art. 5º desta Lei, para avaliação feita pela Comissão de Avaliação que será nomeada em Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Aprovado o projeto e/ou plano de negócios pela Comissão de Avaliação, o interessado será comunicado da decisão, através da Sala do Empreendedor, podendo assinar o termo de concessão do benefício, estando apto a contratar a operação de crédito com a instituição financeira.

Art. 8º Após a assinatura do contrato com a instituição financeira deverá ser enviado, imediatamente, ao Município a cópia do contrato.

Art. 9º As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios entre outras que houver, deverão ser suportadas pelo contratante beneficiário.

Parágrafo único. O Município não tem qualquer responsabilidade solidária com o beneficiário ou a instituição financeira.

Art. 10 O incentivo será concedido em parcela única, a ser pago mediante transferência direta na conta especifica vinculada ao financiamento, indicada pela instituição financeira.

Art. 11 A concessão do auxílio do Programa Retomada observará a existência de dotação orçamentária específica, que será definida em Decreto, e disponibilidade financeira deste Município.

Art. 12 A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que for necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3871F1CA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a municipalização de trecho da rodovia ERS 218, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado amunicipalizar trecho da ERS 218 compreendido do Km 01 até o Km 9,4 (localizado na ponte do Arroio Santa Bárbara), perfazendo 9,4 km, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização damunicipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS com o objetivo também viabilizar ações necessárias.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores os convênios autorizados por esta Lei, em caso de formalização dos mesmos, em até 30 (trinta) dias após a assinatura.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D9EC7BBB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 105/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vaga prevista na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 03)
03- Maiara Cristini Maleico

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **08 E/OU 09 DE DEZEMBRO DE 2021**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E51E56F0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1214/2021/SMGRH

De 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Dezembro do corrente ano, **LUCELIA LETICIA RIEGER POSSANI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria nº 784/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:D5144DF8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1216/2021/SMGRH

De 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LUCELIA LETICIA RIEGER POSSANI,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 01 de Dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:46C6782F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1212/2021/SMGRH

De 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MATHEUS BERWANGER VIER,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 06 de Dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:A8939091

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1211/2021/SMGRH

De 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA HED VILSON PIRES** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) De Gabinete, a contar de 06 de Dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:1009C816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 191/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
052.282.259-27	SIMONE PENIDO	1964/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:96876CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 192/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
06.101.313/0002-01	RAC SANEAMENTO LTDA	1899/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6ED386D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.007, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada de **"Estrada João da Silva Bocker"**, a Travessa 5 da Estrada João Marques Peixoto, com 307 metros de extensão, localizada na localidade de Vila Palmeira, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7302BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4065/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/12/2021, ao servidor MAURO MIGUEL CARVALHO BRAGA, matrícula 11959, cargo de Operador de Rede de Eletrificação, padrão 8, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.949,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 80% incorporado da Gratificação Especial pelo exercício do cargo de Operador de Rede de Eletrificação- Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A2E6814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 165/2021. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 012/2021. **CONTRATADA:** PSO EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ: 17.227.339/0001-2. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1º Distrito e pavimentação de acesso à Orla do Balneário Lagos dos Barros neste Município. LOTE 01: Referente ao Contrato de Repasse Nº. 832365/2016/MTUR/CAIXA – Operação nº 1030808-67 para a pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1ºDistrito – 1ª. Etapa e LOTE 02: Referente ao Contrato de Repasse Nº. 858454/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1045937-65 para a pavimentação de Acesso à Orla do Balneário Lagoa dos Barros. .**ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, para retificar a vigência do contrato, constando a seguinte redação: "O contrato firmado entre as partes terá vigência até 30 de dezembro de 2021 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação dos contratos de impasse", conforme solicitado pelo memorando nº 1.122/2021 – SEPDE de 23 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.567/2021 – DEC/SEMAF de 23 de novembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula 4.1.2 para constar a seguinte redação: Para o Lote 01, os recursos são oriundos do

Contrato de Repasse nº. 832365/2016/MTUR/CAIXA - Operação nº 1030808-67, no valor de R$ 138.478,25 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e cinco centavos) e recursos próprios do município no valor de R$ 4.491,11 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais, onze centavos) conforme dotação orçamentária 2021/1456 e 2021/1403, respectivamente, conforme solicitado pelo memorando nº 1.122/2021 – SEPDE de 23 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.567/2021 – DEC/SEMAF de 23 de novembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula 4.1.3 para constar a seguinte redação: Para o Lote 02, os recursos são oriundos do Contrato de Repasse nº. 858454/2017/MTUR/CAIXA - Operação nº 1045937-65, no valor de R$ 815.172,63 (oitocentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais, sessenta e três centavos) e recursos próprios do município, no valor de R$ 12.409,72 (doze mil, quatrocentos e nove reais, setenta e dois centavos), conforme dotação orçamentária 2021/1461 e 2021/1403, conforme solicitado pelo memorando nº 1.122/2021 – SEPDE de 23 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.567/2021 – DEC/SEMAF de 23 de novembro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2E377D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 414, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa os valores para utilização de veículo de aluguel – Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º São fixadas as seguintes tarifas a serem cobradas pelos veículos de aluguel – Táxi, deste Município:

I – Bandeirada ..... R$ 4,71
II – Bandeira 1 (Km rodado) ..... R$ 4,71
III – Bandeira 2 (Km rodado) ..... R$ 6,46
IV – Hora Parada .....R$ 29,58

Art. 2.º Ficam os proprietários de táxis obrigados a fixar no interior do veículo, em local visível ao passageiro, a tabela padrão de preços a ser fornecida pelo Município, alertando sobre o valor a ser cobrado.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor em 5 (cinco) dias a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C555CEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4066/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/12/2021, à servidora DENISE FRAIBERGER PANZENHAGEN, matrícula 3565, cargo de Professora Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.792,96 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da média das Gratificações/FG exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:99FB7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 016-2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe compete, com fundamento nas disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, e com base na súmula nº 473 do STF, torna **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio neste município, referente ao contrato de repasse nº. 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00 m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº. 830599 e CR nº. 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente. Diante do exposto havendo divergência entre o Edital Licitatório e o Projeto Básico, revoga-se o mesmo por existência de vício insanável. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8A0CE6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de PROPOSTA, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução da obra de reforma do mezanino do Corpo de Bombeiros, localizada à Av. Cristóvão Pereira de Abreu, nº 514, Bairro Passo dos Ramos, neste município, conforme Pedido de Compra 2021/1245, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, declara licitante **VENCEDORA** a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, única habilitada no certame, com proposta de preços no valor de R$ 73.877,46 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente à materiais e R$ 16.477,75 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente à mão de obra, totalizando o valor global de R$ 90.355,21 (noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). Ficam desde já os interessados intimados do prazo

recursal ou sua denegação, bem como que, após transcorrido o prazo este julgamento será encaminhado à autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:73F1A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 93/2021
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para alunos e professores participantes do Curso de Robótica Espacial da EMEF Nossa Senhora de Fátima.
CONTRATADA: ANGELA MARIA M DA COSTA LTDA - CNPJ: 04.156.192/0001-80
EMPENHO(S): 2021/11241
VALOR TOTAL: R$ 900,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D254EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 182/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 083/2021.
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos das Unidades de Saúde do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendoa prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 1473/2021 – SEMSA de 29 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1.610/2021 – DEC de 30 de novembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/2211 de 29 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista que o processo
licitatório referente ao serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos nas unidades de saúde do município ainda não está concluído e, pelo aumento da demanda deste serviço devido a campanha nacional de imunização da COVID-19, conforme justificativa exarada no memorando n.º 1473/2021 – SEMSA de 29 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas por
conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/1763 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0130.2239 – Enfrentamento ao COVID Port
731/21
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA- Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para acrescentar a
importância de R$12.000,00 (doze mil reais), referente a prorrogação do contrato, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.610/2021 – DEC de 30 de novembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/2211 de 29 de novembro de 2021.
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem
inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:91E5C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -CONVITE 030-2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 030/2021, destinado Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de projeto de drenagem da E.M.E.I. Baby Pinguinho. A abertura será realizada no dia 16/12/2021 às 14 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8420

Santo Antônio da Patrulha – RS, 06 de dezembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:28B26339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2021, destinado à aquisição de software de criação visual para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.596/2021, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 131/2021 e pedido nº 1712/2021, através da empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 91.421.511/0001-32, para aquisição de Creative Cloud – Todos os Apps, Licença anual (Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, LIghtroom Classic, Dreamweaver, Dimension. Audition, InCopy, Character Animator, Capture, Fresco, Bridge, Adobe Spark, Premiere Rush, Photoshop Express, Photoshop Camera, Media Encoder, Aero, Prelude, Lightroom Web, Scan, Fill & Sign, Acrobat Reader) ao valor de R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:14D1E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2021, destinado à contratação de empresa para realização de espetáculo musical com apresentação espetáculo Natalino, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2489/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 346/2021 e pedido nº 1991/2021, através da empresa ADRIANA

PACHECO 00891470069, CNPJ Nº 14.963.760/0001-09, para realização de espetáculo musical com apresentação de espetáculo natalino no dia 22/12/2021 na fonte imperial iniciando ás 20 horas, ao valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9B8126F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 074/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, cujo objeto é a aquisição de 6.000 comprimidos de Amiodarona 200mg para distribuição gratuita aos pacientes do Município, pelo valor total de R$ 2.760,00, com base no processo nº 1.346/2021 e no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a emergência na compra do referido medicamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0A0293FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 073/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **MANIPEL - LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA,** CNPJ nº 10.405.852/0001-12, **BAZAR E OPTICA DENISE,** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, **SOLANGE MARIA KLEIN JOHN,** CNPJ nº 36.121.384/0001-48, cujo objeto é a aquisição de kit escolar para alunos e professores da rede pública municipal de ensino, pelos valores de R$ 8.381,98, R$ 4.088,98 e R$ 8.715,99, respectivamente, perfazendo um total de R$ 21.186,95, de acordo com o processo nº 1.320/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B974F796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, cuja finalidade é a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de R$ 100,00 (cem reais),** nos termos do processo nº 1338/2021 e com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES	***RENATO GRÄF***
Prefeito Municipal	Presidente do RPPS

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1225ABBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021: Contratação de artistas locais para realização de Shows Gratuitos no calçadão, nos dias 11, 23 e 29 de dezembro de 2021.

1. DIA 11/12/2021 - **SHOW DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO**
Contratada: ARA Produções Ltda ME
CNPJ N° 10.803.650/0001-29
Total do contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)

2. DIA 11/12/2021 - **SHOW BANDA DE MADRI**
Contratada: Alaercio Londre 75159805087
CNPJ N° 12.778.794/0001-06
Total do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

3. DIA 23/12/2021 - **SHOW GRUPO SINA GAÚCHA**
Contratada: Danrley Cesar Marchiori 02506929029
CNPJ N° 32.687.067/0001-32
Total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)

4. DIA 29/12/2021 - **SHOW DUPLA GRÁCIO E ÍNDIO PESSOA**
Contratada: Nerio Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ N° 14.926.795/0001-78
Total do contrato: R$ 2.500,00 (R$ 2.500,00)

5. DIA 29/12/2021 - **SHOW IVAN CESAR E SADI**
Contratada: Douglas Turella 01099878020
CNPJ N° 38.410.500/0001-74
Total Show e Palco: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Mais informações: (54) 3352-4516. Em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BF16DE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021: Locação de um palco com cobertura de pirâmide para realização dos Shows do Padre Ezequiel Dal Pozzo e da Banda De Madri, no dia 11 de dezembro de 2021, no calçadão do Município de São José do Ouro.

CONTRATADA: Ismael Tonial Antoniolli
CNPJ Nº 02.193.947/0001-91
Total: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516 Em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:23CF3AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.473, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/SEMAE, e dá outras providências.

JOSÉ ARY MOURA, Prefeito Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE autorizado a conceder descontos parciais dos débitos relativos a tarifas de água e esgotos, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. Os usuários inscritos na categoria social ou que o cadastramento ocorrer a partir da vigência da presente Lei terão a concessão de descontos nas seguintes situações:

I - Para os usuários que pagarem em parcela única e no máximo 180 dias após a sua publicação, haverá a concessão de desconto de 100% (cem por cento) em multa e juros de mora.

II - Para os usuários que pagarem o débito em até 60 (sessenta) parcelas, o desconto será de 60% (sessenta por cento) em multa e juros de mora.

III - Para os usuários que pagarem o débito de 61 (sessenta e uma) até 100 (cem) parcelas, o desconto será de 40% (quarenta por cento) em multa e juros de mora.

Art. 3º. Os usuários das demais categorias terão a concessão de desconto nas seguintes situações:

I - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única e no máximo em até 90 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 100% (cem por cento) em multa e juros de mora.

II - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única e no máximo em até 120 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 80% (oitenta por cento) em multa e juros de mora.

III - Para os usuários que pagarem o débito em parcela única e no máximo em até 180 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 70% (setenta por cento) em multa e juros de mora.

IV - Para os usuários que pagarem o débito em até 60 (sessenta) parcelas e no máximo em até 210 dias após a publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 60% (sessenta por cento) em multa e juros de mora.

V - Para os usuários que pagarem o débito de 61 (sessenta e uma) parcelas até 100 (cem) parcelas e no máximo 230 dias após publicação desta lei, haverá a concessão de descontos de 40% (quarenta por cento) em multa e juros de mora.

(Lei Municipal nº 9.473, de 1º.12.2021.....2)

VI – Para os usuários que efetuarem o pagamento de 30% (trinta por cento) do débito em forma de entrada, em no máximo 230 (duzentos e trinta dias) dias após a publicação, fica facultado o adimplemento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas, com a concessão de descontos de 70% (setenta por cento) de multa e juros de mora.

Art. 4º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), no caso de pessoa física e de R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Os valores previstos no "caput" deste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) nos casos de enquadramento na Tarifa Social.

Art. 5º. O não pagamento de três (03) parcelas implicará no cancelamento da negociação, bem como a perda do benefício, podendo o SEMAE suspender o fornecimento de água e promover cobrança judicial independentemente de notificação extrajudicial.

Art. 6º. Os descontos referidos nesta Lei se estendem, inclusive, aos débitos vencidos durante a vigência desta lei.

Art. 7º. Os benefícios fiscais concedidos pela presente Lei não ensejam restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas ou outros débitos.

Art. 8º. A opção por qualquer das hipóteses previstas nos incisos dos artigos 2º e 3º, deverá ser requerida pelo usuário, mediante solicitação formal junto ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, acompanhada de documento que ateste o pedido de desistência de eventual ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, bem como de recolhimento das custas processuais e pagamentos de honorários advocatícios, caso não isentados.

Parágrafo único. Efetuada a desistência pelo usuário implicará sua renúncia expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados em âmbito administrativo.

Art. 9º. Fica o parcelamento condicionado à assinatura de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo proprietário do imóvel, pelo titular de pessoa jurídica, ou por representante devidamente autorizado, importando reconhecimento irretratável e irrevogável da dívida, nos termos que dispõe o Código Civil Brasileiro.

§ 1º. Em se tratando de proprietário já falecido, o cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim até 3º grau, poderá firmar o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

§ 2º. No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deve ser emitido para pagamento, no mínimo, o valor correspondente à primeira parcela, acrescida das despesas referentes à religação, quando for o caso.

Art. 10. Para usufruir os benefícios previstos nesta lei o usuário deverá comparecer a qualquer posto de atendimento do SEMAE, no prazo de 230 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Após, transcorridos os prazos estabelecidos nesta Lei, fica o SEMAE autorizado a realizar parcelamentos nas mesmas condições previstas, contudo sem anistia de multa e juros.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Lei Municipal nº 9.473, de 1º.12.2021.....3)

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº s. 8.226/2014, 8.339/2015, 8.382/2015, 8.723/2017 e 9.094/2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB2F72CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Rede Municipal da Primeira Infância do Município de São Leopoldo, encarregada de promover políticas públicas que assegurem os direitos das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. A Rede Municipal da Primeira Infância, prevista no Decreto N. 9.935, de 08 de setembro de 2021, tem a finalidade de promover políticas públicas que assegurem os direitos das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade e de constituir a Comissão Municipal Intersetorial – CMI, que fica, exclusivamente, encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de São Leopoldo.

Parágrafo Único. A Rede da Primeira Infância é vinculada à Secretaria de Direitos Humanos - SEDHU

Art. 2º. A Rede da Primeira Infância tem as seguintes competências:
I – promover políticas públicas que assegurem os direitos das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade;
II – constituir a Comissão Municipal Intersetorial – CMI, encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de São Leopoldo;
III – acompanhar a execução e articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de São Leopoldo;
IV – estimular e avaliar as campanhas que promovam ações do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de São Leopoldo.

Art. 3º. Poderão atuar e cumprir a sua carga-horária na Secretaria de Direitos Humanos, pela Rede da Primeira Infância, de acordo com as especificações abaixo, os seguintes profissionais:
I – Professores da Rede Municipal de Ensino, lotados na SMED – Secretaria Municipal de Educação, que tenham vínculo profissional com pautas relacionadas à primeira infância;
II – Estagiários de Cursos relacionados a pautas vinculadas à primeira infância;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D65C392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 10.010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"***Art. 2º.*** *Fica recepcionada no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul.*

§ 1º. *O Município de São Leopoldo deverá observar, em seu território, o cumprimento dos seguintes Protocolos:*
I - protocolos gerais obrigatórios, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, conforme Quadro I do Anexo Único;
II - protocolos de atividade obrigatórios, estabelecidos mediante deliberação do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que evidenciem o agravamento da pandemia de COVID-19, e de aplicação territorial limitada ao mínimo necessário, na forma do disposto no art. 6º deste Decreto, conforme Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de2021;
III - protocolos de recomendações, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, conforme Quadro II do Anexo Único.

§ 2º. *Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:*
I - competições esportivas com público;

II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;
III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;
IV - cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e
V - parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares."

Art. 2º. O Anexo Único do presente decreto passa a integrar o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 06 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – Protocolos Gerais Obrigatórios

São protocolos gerais obrigatórios para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos:

I - a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;

II - a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvada a hipótese de que trata o § 15 do art. 34 deste Decreto; e

III - a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

QUADRO II – Protocolos de Recomendação

Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e

IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D3EFFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização do contribuinte abaixo descrito, não o encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para os fins de imprimir publicidade ao ato da DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Com fundamento nos artigos 142 e 143 da Lei Municipal nº 5047 de 2001 (atualizada), NOTIFICAMOS a pessoa física abaixo identificada da DECISÃO ADMINISTRATIVA, referente ao Recurso Administrativo protocolizado sob nº 1538/2021, pertinente ao IPTU 2021.
O interessado poderá impugnar a DECISÃO, a partir desta data, conforme determina o art. 172, I da Lei Municipal nº 5.047/2001 (atualizada).

Protocolo	Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tributo	Decisão
1538/2021	62197 (imóvel)	IDELCI REGINA BARBOSA VASCONCELOS	595.127.840-68	IPTU (reclamação de lançamento 2021, Processo 377/2021)	Recurso Deferimento Parcial

São Leopoldo, 06 de Dezembro de 2021.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44197081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10553/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2020.
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de dezembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CFF0D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2015.
LOTARAIO: Sr. RUY FROHLICH, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 197.298.470.53, e a **Sra. NEITA MARIA FROHLICH**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 358.297.880.04.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação na Informação Contábil nº 124/2021 datada de 10/09/2021, retifica-se o valor mensal reajustado no Apostilamento nº 03, para fazer constar a nova redação: "Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$4.500,00, no percentual de 11,02% conforme negociação com os locadores, relativamente ao período da variação do índice IGP-M no período de 07/2020 a 06/2021, correspondendo ao aumento mensal de R$504,00, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$5.004, totalizando o valor anual de R$60.048,00", conforme Informação Contábil nº 164/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4BB2250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10015/2021

MODALIDADE: Credenciamento n° 10001/2020 – FMS.
CREDENCIADO: DIONE MARIA PIRES DO ROSARIO, inscrita no CPF 336.548.910-04.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 10015/2021, oriundo do processo de Credenciamento nº 10011/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DA RESCISÃO: O termo de Credenciamento se dá por finalizado na data de 30/10/2021, por solicitação da credenciada e concordância da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2F91E69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 437/2014.
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula oitava para fazer constar que "a Secretaria Gestora nomeia o servidor Abrahão dos Santos Silveira Jr., matrícula nº 82898, para, na função de gestor do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8EFC8986

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014.
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 186/2014 por mais 12 (doze) meses, contados do término contratual, qual seja 25 de agosto de 2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DC6F58D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 437/2014.
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula oitava para fazer constar que "a Secretaria Gestora nomeia a servidora Ana Paula Berwanger, matrícula nº 85153, para, na função de gestor do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a contar de 26 de dezembro de 2016.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D9F481E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contados do término contratual, qual seja, 24 de Janeiro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F1625456

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 437/2014.
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula oitava do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Jessé Souza Rodrigues, matrícula nº 84.712, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 12/11/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CEDF9AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014.
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contados do término contratual, qual seja, 23 de Janeiro de 2021.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula oitava do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, matrícula nº 85.538, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 11/01/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51343024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014.
LOCATÁRIO: Janice Conceição Oliveski, inscrita no CPF sob o nº 442.500.880-49.
LOCADORA:IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 93.850.881/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel localizado em São Leopoldo, na Rua da Praia, nº 127, bairro Rio dos Sinos, para instalação do Projeto Canoagem.
PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, bem como rescindido após 12 meses de locação, ou a qualquer tempo, desde que devidamente notificada à imobiliária, com antecedência de 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 19.800,00.
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se rubrica 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis, Projeto Atividade 2297 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental, Recurso 0020 – MDE.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:010D9577

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014.
LOCATÁRIO: JANICE CONCEIÇÃO OLIVESKI, inscrita no CPF sob n.º 099.813.060-53.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$1.650,00, no percentual de 8,26%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2017 á 07/2018, correspondente ao valor de R$135,96, passando o valor mensal do contrato para R$1.785,96 conforme Informação Contábil nº 78/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FD75633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014.
LOCATÁRIO:JANICE CONCEIÇÃO OLIVESKI, inscrita no CPF sob n.º 099.813.060-53.
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$4.580,60, no percentual de 33,84190%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2020 à 07/2021, correspondente ao valor de R$1.550,16, passando o valor mensal do contrato para R$6.130,76, conforme Informação Contábil nº 163/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E3C7DBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 26/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021
CONTRATADA: Instituto Educacional Espírita -IEDE , inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/000187
OBJETO: Contrato para objetivo viabilizar a execução do projeto "Equipando oficinas". Este projeto visa equipar oficinas, desenvolvendo atividades de Judô, Esporte e Dança, conforme o plano de ação e aplicação.
VALOR: O valor total do projeto será no valor de R$ 93.698,69(noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais com sessenta e nove centavos), sendo descontados a retenção de 20% do Fundo da Criança e Adolescente, restando o valor final de R$ 74.958,95 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para repasse para o projeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C7C67446

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10149/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10006/2021 – FMS.

CONTRATADO: CLINICA GOMEZ E RUSCHEL LTDA, inscrita no CNPJ.: 18.854.333/0001-43,49.006,
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de R$12.000,00 (doze mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados..
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4501 ou 0040, 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 4501
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DA88EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 142/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 117/2021.
CONTRATADO: AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA SCHLINDWEIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.988/0001-05
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação Exposição de artista contemporâneo, a se realizar na Galeria de Artes Liana Brandão, de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser aditado, mediante acordo entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 4.000,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja: Recurso 000, Projeto Atividade 2150 – Administração Central do Gabinete, 1987 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:30538F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

CONTRATADO: AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA SCHLINDWEIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.988/0001-05
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação Exposição de artista contemporâneo, a se realizar na Galeria de Artes Liana Brandão, de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
VALOR: R$ 4.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja: Recurso 000, Projeto Atividade 2150 – Administração Central do Gabinete, 1987 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:647F678A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3044/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2021 CONTRATO Nº 3044/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
CONTRATADO: WIH TI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº: 29.830.313/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de proxy e firewall), serviços de e-mail (Zimbra), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, softwares nativos Cisco e Linux e configuração de antívirus para rede e servidores no parque tecnológico do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:43BD4486

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 08/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública o **CONVÊNIO Nº 08/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: TERMO DE CONVÊNIO entre o Serviço Municipal de Água e Esgotos e Associação dos Funcionários do SEMAE – CNPJ 90.610.304/0001-63, para uso da estrutura física da Sede da AFS com toda a infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo SEMAE durante o ano de programações.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:2620D300

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 09/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública o **CONVÊNIO Nº 09/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Convênio ONDAS – Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento CNPJ 33.293.692/0001-62, para promoção de conscientização do uso consciente da água e do direito humano ao acesso da água durante o Encontro Nacional pelos direitos humanos à água e ao saneamento, de forma virtual, entre os dias 9 e 11 de dezembro

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:643B99BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3425, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA 3409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando 002/2021 assinado pela presidente da Comissão Sindicante , servidora Luciana Brutti, protocolado sob nº6349 em 30 de novembro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação de prazo da portaria 3409/2021 por mais trinta dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:493D52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3426, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DESIGNADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.370/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município legal, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 19, § 1°, dada pela Lei Municipal nº 1582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando o retorno ao trabalho após licença maternidade da servidora Luciana Essy Brutti em conformidade com a lei 1582/2006, faz saber que:

A L T E R A

Art. 1º A composição do CMP (Conselho Municipal de Previdência) dos Servidores Municipais, que passa a ser a seguinte:

Titulares:
Vera Lúcia Essy Brutti – Poder Executivo
Fernanda de Almeida Peres – Poder Executivo
Sara Crisana Simon – Poder Executivo
Luciana Essy Brutti – Poder Executivo
Nara Maria Arboith Junges – SIMUSPS

Suplentes:
Denise Ebling Parodi – Poder Executivo
Marta Sueliza Diniz – Poder Executivo
André Oliveira Pinheiro – Poder Executivo
José Claudio Fagundes Goulart – Poder Executivo
Wilson Dewes – SIMUSPS

Contador
Jader Bastianello Vaz – Poder Executivo

Secretária:
Daiane Cavalheiro da Silva – Poder Executivo

Art 2º Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2021.

Gabinete da prefeita municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8C73624C

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 para Aquisição de material de literatura gaúcha, tendo em vista que a aquisição se dará direto com a editora do material bibliográfico, e que já havíamos adquirido uma unidade dos materiais que foram muito bem recebidos nas escolas e solicitado mais unidades para que os professores possam desenvolver a cultura

gaúcha na sala de aula, conforme com a BNCC. Empresa fornecedora **R S KELLER & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.998.502/0001-30,** com sede na RuaComendador Fontoura, nº 26, Bairro Rio Branco, em **Cachoeira do Sul/RS,** neste atorepresentada por seu sócio administrador**Sr. Rodrigo dos Santos Keller**, brasileiro,professor, portador de RG 9061554334 e CPF 757.889.420-04.O valor total da aquisição será de **R$ 23.396,80**(vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais com oitenta centavos.

São Pedro do Sul, 06 de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE651CF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA N° 010/2021: Terceirização de horários na grade da programação da Rádio Municipal São Pedrense..

ABERTURA 10.01.2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 07 de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C247C44

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da **BEATRIZ ESSI**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF nº 544.075.590-04, COREN: 000.077.079,residente na Rua Werner Doeler, nº 1260 – Centro, em São Pedro do Sul-RS**,** cujoobjeto da contratação de Profissional de serviço de saúde com experiência para capacitar e acompanhar a equipe do programa criança feliz, conforme o projeto **"Fortalecendo Vínculos e Semeando o Futuro"**. Prazo previsto para a execução será de 06 (seis) meses com validade de 12(doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, serão adquiridos horas para executá-lo, conforme necessidade ao decorrer do ano de 2021 e o ano de 2022. A contratada receberá o valor de R$ R$ 60,00 (sessenta reais) por hora, totalizando o montante estimado de **R$ 3.600,00**(três mil e seiscentos reais) para um total previsto de 60 horas contratadas.

São Pedro do Sul/RS, 06 de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A749F333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 048/2021, visando registrar preços para a eventual aquisição de diversos materiais elétricos, iluminação pública e natalina. As propostas serão recebidas e abertas às 8 horas do dia 17 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:EC78EF0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa MASSQ MEIO AMBIENTE SAUDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO S/C LTDA - ME vencedor do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro, no Setor de Licitações e Contratos, a fim de assinar o Termo Contratual, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Sebastião do Caí/RS, 07 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:B6535A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09/2021.

Objeto: Edital de pregão para Aquisição de veículo zero quilometro (Van Executiva) para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto destinado ao Transporte Escolar.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 17 de dezembro de 2021 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 06 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A2E08D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º014/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando eventual e futuro preenchimento de vaga de Cadastro Reserva, durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Médico Clinico Geral, 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 08,09 e 10 de dezembro de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo do Edital está disposto na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:562C9C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 381/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021 ARP Nº 16/2021

Súmula do Contrato N.º 381/2021
Pregão Presencial n° 48/2021
ARP nº 16/2021

Objeto: Aquisição de brinquedos
Valor: 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ nº43.853.693/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:17CA028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 387/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 387/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, CNPJ nº 00.152.379/0001-55 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS,06 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F45FD1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 388/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021 ARP Nº 18/2021

Súmula do Contrato N.º 388/2021
Pregão Presencial n° 049/2021
ARP nº 18/2021

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos
Valor: 5.556,50 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 00.579.283/0001-78 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS,06 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:93A89CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 389/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021 ARP Nº 18/2021

Súmula do Contrato N.º 389/2021
Pregão Presencial n° 049/2021
ARP nº 18/2021

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos
Valor: R$ 8.554,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUZES E DECOR LTDA CNPJ nº 19.786.942/0001-75 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS,06 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:00077A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 390/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021 ARP Nº 18/2021

Súmula do Contrato N.º 390/2021
Pregão Presencial n° 049/2021
ARP nº 18/2021

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos
**Valor: R$** R$. 3.235,60 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI CNPJ nº 39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS,06 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5CBEBC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 177/2021; Empresa: DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Materiais para serviços e obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas**. Valor: R$** 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 12/2021. Contrato n.º: 178/2021; Empresa: S. O. DOS SANTOS EXTINTORES LTDA - ME; Objeto:** Aquisição de Materiais e equipamentos para prevenção e combate a incêndios, bem como a prestação de serviços de recarga, vistoria e manutenção de equipamentos instalados nos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 6.463,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 35/2021. Contrato n.º: 179/2021; Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), oriundos de atendimentos veterinários de animais de pequeno porte em consultório e bloco cirúrgico, gerados pelo Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). **Prazo: 12 MESES. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2021. Contrato n.º: 180/2021; Empresa: CASA DAS RETROS LTDA - EPP; Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Conserto da retroescavadeira Case 580N, com fornecimento de peças. **Valor:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Prazo: 12 MESES. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 49/2021. Contrato n.º: 181/2021; Empresa: Fabiano Gonçalves Eme; Objeto:** Aquisição de Medalhas e Troféus para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 10.577,00 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 37/2021. Contrato n.º: 182/2021; Empresa: multi troféus e medalhas ltda me; Objeto:** Aquisição de Medalhas e Troféus para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 8.454,20 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 37/2021. Contrato n.º: 183/2021; Empresa: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Objeto:** Contratação de empresa, para a construção de carneiras, tipo gaveta para uso de sepultamento de pessoas carentes do Município, no Cemitério Pio XII. **Valor:** R$ 31.318,50 (trinta e um mil trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos). **Prazo:** 180 dias**. Modalidade: Dispensa de Licitação 20/2021. Contrato n.º: 184/2021; Empresa: CGR SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, totalizando 79 postos. **Valor:** R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). **Prazo:** 180 dias**. Modalidade: Dispensa de Licitação 21/2021. Contrato n.º: 185/2021; Empresa: GOMES & FERREIRA; Objeto:** Aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal gaúcha. **Valor:** R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).Prazo: adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 27/2021. Contrato n.º: 186/2021; Empresa: E D AZAMBUJA & CIA LTDA; Objeto**: Aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha. Valor: R$ 2.097,40 (dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 27/2021. Contrato n.º: 187/2021; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto**: aquisição de estação de trabalho intermediário sem monitor, estação de trabalho intermediário com monitor, estação de trabalho avançado sem monitor, estação de trabalho avançado com monitor. Valor: R$ 3.269.960,00 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021.**

Sapucaia do Sul, 06/12/2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B941D23E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADITIVO

Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 154/2017; **Empresa: MARAE-CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** "Locação de um prédio comercial localizado na Rua Ipiranga, nº. 64, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2021. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado no percentual de 16,92%, conforme negociado pelas partes, o que corresponde a quantia mensal de R$ 5.984,40. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 36/2017. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 126/2021; Empresa: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI; Objeto**: "Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas escolinhas comunitárias por alunos de 06 a 15 anos e pelas alunas de 18 a 60 anos da ginástica comunitária". **Cláusula Primeira:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 24,0065% o que corresponde a quantia de R$ 1.405,34. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 03/2021. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 128/2021; Empresa: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI; Objeto**: "Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas escolinhas comunitárias por alunos de 06 a 15 anos e pelas alunas de 18 a 60 anos da ginástica comunitária". **Cláusula Primeira:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 24,931% o que corresponde a quantia de R$ 2.739,16. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 03/2021. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 129/2021; Empresa: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER; Objeto**: "Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas escolinhas comunitárias por alunos de 06 a 15 anos e pelas alunas de 18 a 60 anos da ginástica comunitária". **Cláusula Primeira:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25% o que corresponde a quantia de R$ 368,00. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 03/2021. **Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 164/2016**; **Empresa: REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA – ME; Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao SUS na área de fisioterapia". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 06/10/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em andamento para o atendimento da demanda, reste

concluído em prazo inferior ao prazo aditivado. **Modalidade: Chamamento Público n°. 001/2016**. **Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 165/2016**; **Empresa: SAPUCAIAFISIO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA; Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao SUS na área de fisioterapia". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 03/10/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato poderá ser rescindido pelo ente municipal caso o processo licitatório em andamento para o atendimento da demanda, reste concluído em prazo inferior ao prazo aditivado. **Modalidade: Chamamento Público n°. 001/2016**. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 129/2020**; **Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para obra de ampliação nas instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 12,631414%, o que corresponde a quantia de R$ 54.683,25, resultando no valor atualizado do contrato de **R$ 487.597,96. Modalidade:** Tomada de Preço nº. 04/2020. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 129/2020**; **Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para obra de ampliação nas instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira**: Os prazos de vigência e de execução ficam prorrogados por mais 90 dias, a contar de 17/09/2021 para o prazo de vigência e de 27/09/2021 para o prazo de execução**. Modalidade:** Tomada de Preço nº. 04/2020. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 211/2018**; **Empresa: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para área de gestão de Saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos contratados do sistema" . **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/09/2021. **Cláusula Segunda:** O valor contratual é reajustado no percentual de 10%, conforme negociado pelas partes**. Modalidade:** Concorrência nº. 02/218.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:129D8D11

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 125612 PERP: 0230.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 141.508,61, CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129) R$ 235.764,00, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 80.537,70, F. L. V. DA SILVA (HOSPIFER) (03823926000175) R$ 63.840,00, PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (42204942000131) R$ 99.491,28, PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME (11877124000176) R$ 23.400,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 429.386,40, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 81.948,48, VALOR TOTAL: R$ 1.155.876,47. PROCESSO: 116406 PERP: 0190.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 38.293,92, BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI (03679808000135) R$ 12.099,84, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 2.268,00, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58950775000108) R$ 14.256,00, DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137) R$ 1.476,60, FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 15.162,00, MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME (05416754000140) R$ 33.000,00, MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170) R$ 3.570,00, NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35370125000198) R$ 45.062,40, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 6.048,72, VALOR TOTAL: R$ 171.237,48. PROCESSO: 121779 PERP: 0205.156/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O Hospital Tramandaí. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 95.730,00, EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. (08232826000198) R$ 40.380,00, LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA (04886103000151) R$ 67.146,00, LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (76619113000131) R$ 28.539,12, VALOR TOTAL: R$ 231.795,12. PROCESSO: 125015 PERP: 0225.001/2021 Objeto:PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 - LICENÇA VITALÍCIA PARA A Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA SAPUCAIA E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: CONTIGO TELECOM LTDA ME (14065989000126) R$ 739.440,00.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 124455 PE: 0219/2021 Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS O O HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) R$ 313.202,28.

Sapucaia do Sul, 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:86C246D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4009/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4009/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Caixa de Som, Microfone, Cabo, Suporte e Conector.** Tudo conforme Pedido N° 4009/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:30 horas do dia 03/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma

presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:48FBF387

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5108/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5108/2021

COTAÇÃO para aquisição de **10 Galões de 18 Litros, (5 Galões Cor Amarela, 5 Galões Cor Branca). Tinta Acrílica a Base De solvente Para Demarcação Viária, Padrão ABNT, DAER/RS, Durabilidade de 2 Anos, Resistência à Abrasão do Trafego, Resistência a Água, Estabilidade de Cor e Secagem Rápida.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5108/2021 – Secretaria de Segurança e Transito.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 09/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:C2BAF31A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5096/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5096/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Medicamentos por Compra Direta para Dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, Visto Que os Itens se Encontram em Falta e o PE Vigente Não tem Mais Quantidade Disponível (1.000,00 Unidades – Frasco, ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO XAROPE, FRASCO 100 ML. BR0270558),(100.000,00 Unidades – comprimidos, ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG.BR0272434).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5096/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 09/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:465AA688

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 097/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO de PREÇOS para aquisição de forma parcelada de MATERIAIS AMBULATORIAIS para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 Horas, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de Dezembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 066/2021, com as empresas:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BLOWOOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, G.GOTUZZO & CIA LTDA,
ISAMED - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, L A DALLA PORTA JUIOR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVI LOPES & CIA LTDA, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

Taquara, 01 de Dezembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C13522C4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 109/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Residencial Terapêutico, CAPS e CAPS-AD, pelo prazo de 12 meses, a contar de 06 de dezembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 067/2021, com as empresas:
Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli.
Distribuidora Vale do Astro Ltda EPP.
Dois Zé Indústria de Panificação Ltda - ME.
Senar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Taquara, 06 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7EFE03E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5197/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5197/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Caminhas Empilhaveis Para Atender a Demanda da EMEI Vovô Benjamim, Com Entrega na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Especificações:(CAMA EMPILHÁVEL: As duas cabeceiras são inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. O produto é atóxico, apresenta excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total, possui porta objetos. As duas estruturas laterais são em tubos de alumínio adonisado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,90mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso é composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti-UV, antioxidante, antichama, isento de Ftalatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg, antitranspirante e lavável. As laterais são soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuí presilhas em virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possui ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contem pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 05 anos. Peso até 80 kg.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5197/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 09/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:7A379B4B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 116/2021
PROCESSO N°: 2033/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L & B – SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS
VALOR DO CONTRATO: Os valores unitários listados no Item 2.1. são os constantes na Tabela SUS - referência Agosto/2021 e somente serão reajustados quando o Ministério da Saúde editar novos valores para tal. O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, onde constarão as quantidades de exames efetivamente realizados, acompanhada das guias de autorização e o relatório de execução, contendo a listagem dos exames realizados, data, e nome do paciente. O pagamento será realizado com base na quantidade de exames efetivamente realizados, independente da quantidade estimada empenhada.
VIGÊNCIA: Este credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro do corrente ano, prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCO GABRIEL BöHS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EE039B75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4710

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA TERAPÊUTICA para o CAPS, CAPS-AD e ATENÇÃO BÁSICA, conforme Pedido n° 4710/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

A referida cotação está aberta até às 12:00 horas do dia 10/12/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar Cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação do proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D7B90A86

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 068/2021

Processo nº 9235/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do Caminhão MB Atego 2429, Placas EVO 8664, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 06 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E960975E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 069/2021

Processo nº 9105/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleo para manutenção da Escavadeira Placas AAA-1010 e da Motoniveladora Placas AAA-2020, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 06 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A5F6F4FF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 070/2021

Processo nº 9101/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleo para manutenção da Retroescavadeira Placas ITO 9643, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 06 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:95BB334D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 071/2021

Processo nº 9155/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleo para manutenção da Escavadeira Placas AAA-1010, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 06 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D0567B77

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 117/2021
PROCESSO N°: 9152/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 014/2021 - Base Legal: art. 25, inciso II c/c § 13, III da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LEANDRO FERRONATO
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de leiloeiro oficial para condução de leilão público de alienação de bens inservíveis à municipalidade, assim como sucatas de bens baixados e/ou a serem baixados do sistema patrimonial.
DOS RECURSOS E PAGAMENTO: Não há o que se constar em relação ao pagamento, pois o mesmo será realizado pelos arrematantes no percentual em que for declarado vencedor do certame. Não há despesas a serem realizadas com esta licitação
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO FERRONATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:918389E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5163/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5163/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Materiais Para a Ampliação do Sistema de Câmeras da EMEF 17 de Abrir (DVR para 8 câmeras c/ HD, Câmera em HD.-Bullet com resolução de 1MP, Fonte.-10A, Fio / Cabo.-Cabo coaxial, Peças e materiais para manutenção de equipamentos diversos.-Caixas VBOX, Peças e materiais para manutenção de equipamentos diversos.-BNC, Peças e materiais para manutenção de equipamentos diversos.-P4).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5163/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 09/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:7C03D990

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5104

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas ao Pedido de Compras n° 2021/5104, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto o *Conserto da ambulância do SAMU, Placas IUS 7D04*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até às 17:30hs do dia 09/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, poderão enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente. Aquelas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada, serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BC8F459A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO PEÇAS CAMINHÕES RETROESCAVADEIRAS E MÁQUINAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO** dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos placas IVH 65794, EVO 8941, AAA 2223, IXH 0893, tudo conforme pedidos 5222/2021, 5223/2021, 5224/2021, 5225/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 09/12/21 – Quinta-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:38926ACE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS

COTAÇÃO para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS**, tudo conforme pedido 5229/2021.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 09/12/21 – Quinta-feira.
O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:AC1F0DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Retificação ao Edital

Pregão Presencial nº 50/2021
Processo Licitatório nº 126/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 50/2021, Processo Licitatório nº 126/2021, por objeto contratação de serviços terceirizados de máquinas pesadas em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e 10.520/02 altera o que segue:

Altera-se o subitem III, do item 1.3 – Tipo de Máquinas e Características Mínimas, constando no Modelo de Ata de Registro de Preços, em anexo ao Edital, passando a ter a seguinte redação:

III - RETROESCAVADEIRA, tipo 4x4, ano de fabricação não inferior a 2.012.

Assim, tendo vista que previsão para o ano de fabricação de 2.012 já esta prevista em edital e demais anexos disponibilizados a referida alteração em nada prejudica a competitividade e a participação dos licitantes interessados, de modo que permanece a mesma data quanto a realização do Processo Licitatório, sendo esta no dia 13 de ezembro, às 9h.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 07 de dezembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:D4C6EB95

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 134/2021
Inexigibilidade n° 18/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 18/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa abaixo descrita para aquisição do objeto destacado.

OBJETO: Aquisição de peças para máquina carregadeira da marca Liugong.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a manutenção corretiva de forma a possibilitar que a máquina possa estar em funcionamento para atender às demandas da Secretaria.

Da contratada: BERTINATTO MÁQUINNAS EIRELI EPP - CNPJ: 11.920.102/0001-41 - Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1013, Bairro Floresta, Cidade de Porto Alegre/RS | CEP: 90230-011.

Do valor total contratado com a Empresa é de: R$ 7.096,24 (sete mil e noventa e seis reais com ivnte e quatro centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 07 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:495FDD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** H.F. soluções LTDA. **Objeto:** Aquisição de premiação para copa do vale. **Valor:** R$ 2.894,50 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BA3763F1

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o caminhão Mercedes Benz 710, placa: IQZ-4068 pertencente a Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A273A185

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais de Construção LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretaria de obras, como: manutenção das vias públicas e prédios do município, bem como a construção de um abrigo para o caminhão responsável pela iluminação pública em nome da secretaria de educação. **Valor:** R$ 4.439,95 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A1FDA3E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 187 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	46°	ROZELI TRISCH

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9C293530

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângulo Gráfica e editora LTDA. **Objeto:** Compra de 1.000 cadernetas de vacinação da criança para uso nas campanhas de vacinas promovidas nos ESFs, pois o estado não está mais disponibilizando esse material. **Valor:** R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5F4956B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Copeagro Agropecuária LTDA. **Objeto:** Compra de 02 caixas de transporte de animais e 02 peiteira para cão, para uso da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 189,80 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C2DB09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 12 colar cervical para uso nos atendimentos. **Valor:** R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EC283A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais de Construção LTDA. **Objeto:** Compra de 01 torneira lavatório automática para uso no prédio da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 156,70 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A9D565DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Iesa veículos LTDA. **Objeto:** Revisão de 10.000 km do veículo Renault Duster Oroch placa: JAX1B58. **Valor:** R$ 1.922,23 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:185E4E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19 de Novembro de 2021, edição nº 3193.

Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 372/2021.

Onde se lê: Valor: R$ 5.356,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Leia-se: Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1CA5CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Compra de freezer para a escola municipal Marechal Mascarenhas de Morais. **Valor:** R$ 3.540 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7DB685A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 149/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 20 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de construção para uso em diversas Secretarias do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 20/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7C6CEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021: Objeto: ***CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para serviços profissionais odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do Município de Travesseiro, em atendimento ao programa Brasil Sorridente,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 07/12 a 21/12/2021**. **Data de abertura dos envelopes: 22/12/2021, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 06 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0A92136F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi adjudicado e homologado em favor da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, que visa o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico da Rua Brasil, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, para atendimento ao contrato de repasse nº 899848/2020, operação 1070.534-33/2020, proposta nº 1366/2020 e que firmou o Contrato n° 088-2021 com a empresa homologada. Recurso: no valor global de R$ 288.812,73 (Duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos). Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 06/12/2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6CF7D820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 145

EDITAL Nº 145/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 022/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
10.1- Para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF, apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso Técnico que habilite para o desempenho da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF
20KETILIN BITTENCOURT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:282EBEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SANDOSTATIN LAR 10MG
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de dezembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08FDA24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de dezembro de 2021 ao dia 09 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de máscaras descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas

os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1767/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:739E764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 707/2021
Chamada Púbica n° 09/2021
Contrato n° 182/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alexandre Medeiros da Silva
Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	2000	un	Fisioterapia Clínica	R$ 12,00
3	1800	un	Fisioterapia Traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares	R$ 32,00

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A3EE45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 707/2021
Chamada Púbica n° 09/2021
Contrato n° 184/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JP Garcia & CIA Ltda.
Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	2000	un	Fisioterapia Clínica	R$ 12,00
3	1800	un	Fisioterapia Traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares	R$ 32,00
4	506	un	Fisioterapia Clínica/SUS	R$ 5,61

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE6EC08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 222/2021
Pregão Presencial n° 27/2021
Ata de registro de preços n° 53/2021
Contrato n° 187/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Auto Locadora Kuhn Transportes Ltda
Objeto do contrato: Locação de veículo de passeio com motorista (Item 1 – 59.000 km), ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor após o encerramento do contrato n° 110/2021 e vigerá até 28 de fevereiro de 2022, ou até atingir o limite de 59.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:399838E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 434/2021
Pregão Presencial n° 59/2021
Ata de registro de preços n° 92/2021
Contrato n° 186/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes – ME

Objeto do contrato: Locação de ônibus (Item 01 – 20.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de no mínimo 24 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito, conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor após o encerramento do contrato n° 119/2021 e vigerá até 28 de fevereiro de 2022, ou até atingir o limite de 20.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A07B79A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 222/2021
Pregão Presencial n° 27/2021
Ata de registro de preços n° 54/2021
Contrato n° 185/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes – ME
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro ônibus (Item 02-20.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares, sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito, conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor após o encerramento do contrato n° 118/2021 e vigerá até 28 de fevereiro de 2022, ou até atingir o limite de 20.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAC6C786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida para equipar a EMEI Dona Rosa, EMEI Girassol, EMEF João Alvarenga Peixoto e Ginásio Poliesportivo, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 20/12/2021, às 9h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:041DD8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PIRATINI E AMADEU DO PRADO MALLMANN.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal em exercício, 309.308,34 doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no item 88314 referente a *Rasteleiro com encargos suplementares.*
O montante a ser suprimido será de R$2.790,65 (dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,89% do valor do contrato.
O valor total do presente contrato passa a ser de R$309.308,34 (trezentos e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8E977051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SANTA CATARINA E RIACHUELO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal em exercício, 309.308,34 doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no item 88314 referente a *Rasteleiro com encargos suplementares.*
O montante a ser suprimido será de R$3.023,61 (três mil e vinte e três reais e sessenta e um centavos), correspondente a 0,88% do valor do contrato.
O valor total do presente contrato passa a ser de R$339.761,17 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:02E8A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 221/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES

Objeto: cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 405 (quatrocentos e cinco), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.

Valor Total: §1º O valor total de R$357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
§2º A cessionária CONTRATADA deverá depositar em conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o valor da proposta financeira apresentada.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses.

Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F73C88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda. (Coopervida),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.700/0001-44, com sede em Campos dos Carvalhos, s/n, interior do município de Giruá (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual fixado na cláusula segunda do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2022, contado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 06 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

Cooperativa de Trabalho Reciclando Pela Vida LTDA- Coopervida
Contratada
FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:37507ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO N°058/2021

TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO N°058/2021

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **LARRINI CHINA FERREIRA BARBOSA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº02388236010, RG sob nº8108719249, residente e domiciliado na Rua Olintho Trevisan, Quadra 22, Casa 27, bairro Tancredo Neves, Santa Maria/RS, doravante designada de **CONTRATADA.** Fica rescindido, a contar desta data, o presente contrato por comum acordo, nos termos da Lei 14.133/2021.
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

LARRINI CHINA FERREIRA BARBOSA
Contratada

Analisei e Aprovei os termos legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:51DA8490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de tesouras de poda elétrica. A abertura das propostas será no dia 12/01/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BBCB813A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2021. Objeto: Aquisição de Cadernos Pedagógicos para as Escolas Municipais. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Creche – 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Pré-Escola – 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das EMEFS Materiais e Serviços. Valor: R$ 87.164,50 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 120 (cento e vinte) dias após. Assinatura: 02/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8509F363

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 035/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 035/2021. **Habilitado:** MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA. **Inabilitado:** OFICINA DO MELÃO LTDA e REFRIGERAÇÃO PONTOAR LTDA. A sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 15/12/2021, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 06/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3F29559E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 397/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 397 DE 06 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
14º	FABIANE DE OLIVEIRA VARGAS DA ROSA
15º	GEOVANE DE SOUZA FRANCISCO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D0D96C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 399/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 399 DE 06 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
34º	SILVANA TRAMONTI
35º	DENISE PEIXOTO TORRES
36º	DEBORA GERMANN DOS SANTOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:321F7FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 398/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 398 DE 06 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2291-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
25º	PRISCILA DE SOUZA MONTEIRO
26º	ANDREIA TERESINHA THEODORO VELHO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D759FA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 400/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 400 DE 06 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
173º	PEDRO MONTEIRO MANTELLI
174º	DOUGLAS PEREIRA MATIAS
175º	ANDREA LIMA LOPES
176º	SULIMAR PICCOLI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C69AAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 401/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 401 DE 06 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2229-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
53º	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5C043706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 403/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 403 DE 06 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE SAÚDE.
LEI Nº 2303-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

Classificação	Concursado
12º	ERICO TREVISAN

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B5D14FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS INFANTIS PARA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13813/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GREFF & BONERA LTDA**
CNPJ: **12.725.386/0001-82**
VALOR: **R$ 11.600,00**

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:FDE5568F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DO MúSICO JANINHO MAZZOTI PARA O SHOW DE VERÃO "**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14944/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ROMULO DUBAL MACHADO**
CNPJ:29.103.295/0001-03
VALOR: **R$8.000,00**

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:2A31654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DO MÚSICO BRUNO REIS PARA O SHOW DE VERÃO "**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14919/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BRUNO REIS MACHADO**
CNPJ:33.920.239/0001-39
VALOR: **R$5.000,00**

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7892EEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DO MÚSICO BERNARDO FORTES PARA O SHOW DE VERÃO "**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14986/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **RICARDO DA ROSA FORTES 023.704.910-43**
CNPJ:30.323.481/0001-37
VALOR: **R$16.000,00**

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:D612F708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 405/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ Rua Rio Jacuí, 854, Centro EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 405 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, torna PUBLICO a revogação dos Editais de Chamamento Público para contratação temporária dos editais de números 349, 359, 371 e 384, para o cargo de Assistente Administrativo, conforme decisão no processo administrativo nº 8579/2021.
CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administraç

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7680E54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção da Sinalização Viária Horizontal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, devido à necessidade de melhoria da Sinalização Viária Horizontal no município (revitalização ou implantação), para uma melhor identificação das vias, para assim, proporcionar mais segurança aos usuários, pois vias bem sinalizadas, diminuem significativamente, a possibilidade de ocorrência de acidentes de trânsito. A Sinalização Viária Horizontal se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias, tendo como função, organizar o fluxo de veículos e pedestres. Os dispositivos auxiliares são elementos aplicados ao pavimento, junto à ela ou nos obstáculos próximos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação nas vias.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 18/10/2021 - 10 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas, exclusivas à participação de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte e Cotas Exclusivas, exclusivas à participação de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido nos incisos III e I respectivamente, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 32.446.351/0001-17						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	**EXCLUSIVA**	**TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, MONODIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA, O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA NA COR AMARELA:** Tachão Refletivo Viário, Monodirecional, 250 mm x 150 mm, cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Monodirecionais, destinados à Sinalização Viária, na Cor Amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou Concreto de Cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior do mesmo. A cor dos tachões deverá seramarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro, com no mínimo 2 cm livre de comprimento, na forma de parafusos de Cabeça Tipo Francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados à uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única, na cor AMARELA. MARCA: GBP	UNIDADE	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
16	**EXCLUSIVA**	**TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, BIDIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA:** Tachão Refletivo Viário, Bidirecional, 250 mm X 150 mm, cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Bidirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarelo. O (s) tachão (ões)	UNIDADE	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00

		deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou Concreto de Cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior do mesmo. A cor dos tachões deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Amarelo -220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro, com no mínimo 2 cm livre de comprimento, na forma de parafusos de Cabeça Tipo Francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados à uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas, sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única, na cor AMARELA. MARCA: GBP				
17	**EXCLUSIVA**	**TACHA REFLETIVA VIÁRIA, MONODIRECIONAL, COR DO CORPO: BRANCA:** Tacha Refletiva Viária, Monodirecional, cor do corpo: BRANCA. Tacha Refletiva Monodirecional deverá ser fabricada de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachas Refletivas Monodirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou Concreto de Cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell N9,5. A (s) tacha (s) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de Cabeça Tipo Francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com às da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única, na cor BRANCA. MARCA: GBP	UNIDADE	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
18	**EXCLUSIVA**	**TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, MONODIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA.O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA:** Tachão Refletivo Viário, Monodirecional, 250 mm x 150 mm, cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Monodirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou Concreto de Cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior do mesmo. A cor dos tachões deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro, com no mínimo 2 cm livre de comprimento, na forma de parafusos de Cabeça Tipo Francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados à uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas, sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única, na cor BRANCA. MARCA: GBP	UNIDADE	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
19	**EXCLUSIVA**	**TACHA REFLETIVA VIÁRIA, BIDIRECIONAL, COR DO CORPO: AMARELA:** Tacha Refletiva Viária, Bidirecional, cor do corpo: AMARELA. Tacha Refletiva Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachas Refletivas Bidirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou Concreto de Cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14,com tolerância 10YR8/16. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de Cabeça Tipo Francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com às da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de15.000 kgf, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas, sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colméia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única, na cor AMARELA. MARCA: GBP	UNIDADE	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
20	**EXCLUSIVA**	**COLA (ADESIVO À BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, CALOTAS E SEGREGADORES:** Cola (adesivo à base de poliéster) para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecida em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura, deverá ser de tal ordem, que permita a colocação das peças na pista, com uma folga de tempo mínima de 10 à 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 à 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos, sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação, deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota 1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota 2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação. MARCA: GBP	UNIDADE	500	R$ 16,95	R$ 8.475,00
21	**EXCLUSIVA**	**DIVISOR TIPO CALOTA (TARTARUGA), COR AMARELA:** Divisor Tipo Calota (Tartaruga), cor AMARELA. Divisor Tipo CALOTA para Demarcação Viária, deverá ser em formato semiesférico, confeccionado em Resina Poliéster Amarelo, com 01 (um) pino	UNIDADE	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00

		embutido no corpo do dispositivo. O (s) divisor (es) tipo calota, deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e Concreto de Cimento Portland. Sua forma é SEMIESFÉRICA, sendo necessário a identificação da empresa fabricante, impresso na superfície superior do mesmo. A (s) cor (es) do (s) divisor (es) tipo calota, será na Cor Amarela – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) divisor (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na Cor Amarelo -55 mcd.lx 1 mínimo. O (s) divisor (es) tipo calota, deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de Cabeça Tipo Francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com às da calota, e que assegurem sua fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) divisor (es) tipo calota, deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de 20.000 kgf, quando ensaiadas conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Dimensão e formato: O (s) divisor (es) tipo calota deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Diâmetro de 190 mm ± 10 mm; b. Altura de 70 mm ± 10 mm; c. Comprimento mínimo externo do pino de fixação: 45 ± 2,0 mm; d. Comprimento total mínimo do pino de fixação: 75 ± 2,0 mm; e. Diâmetro mínimo do pino de fixação: 1/2" 12,7 mm. MARCA: GBP				
22	**EXCLUSIVA**	**SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA:** Segregador para Demarcação Viária, Cor AMARELA. Segregadores para Demarcação Viária deverão ser confeccionados em Resina Poliéster Amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositiv, tendo como principal finalidade, à de complementar a Sinalização Horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e Concreto de Cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior do mesmo. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) será amarela (s), indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletânciana cor amarelo - 55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si, por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados à uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente, a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (s) (REFORÇADA) (S), para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão, de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm. MARCA: GBP	UNIDADE	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 98.575,00

JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ Nº 16.864.240/0001-74

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**EXCLUSIVA**	**MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS:** Microesferas de Vidro Retrorrefletivas, para Demarcação Viária Tipo IIA Microesfera Tipo IIA, material aplicado por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata reterritorialização desta. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar qualquer característica inerente às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos, os quais são exigidos. No caso de adição, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro, é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta, devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo. MARCA: TECHNOGLASS	SACO	100	R$ 196,99	R$ 19.699,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 19.699,00

VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI CNPJ Nº 26.894.851/0001-19

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**EXCLUSIVA**	**REDUTOR (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO:** Redutor (Diluente) para Tinta Demarcadora de Tráfego. Redutor (diluente) para Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente. A unidade de compra é balde com capacidade volumétrica de 18 litros. Deverá ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Diluente para tinta de Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Data de Fabricação e Prazo de Validade; d. Nome e endereço do fabricante; e. Quantidade contida no recipiente em litros; f. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	BALDE	150	R$ 208,32	R$ 31.248,00
3	**EXCLUSIVA**	**SOLVENTE:** Solvente (aguarrás). Solvente indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, Tinta à Óleo, fundo para madeiras e metais e limpeza dos equipamentos de pintura. Também usado para retirada dos resíduos de tinta dos materiais utilizados em pinturas com produtos Base Solvente. Tem como principal atributo o baixo odor, diferenciando-se dos produtos similares disponíveis no mercado. A unidade de compra é lata de secção retangular com capacidade volumétrica de 5 litros. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: zarcão; b. Nome Comercial; c. Data de Fabricação e Prazo de Validade; d. Nome e endereço do fabricante; e. Quantidade contida no recipiente em litros; f. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	LITRO	25	R$ 74,20	R$ 1.855,00
5	**EXCLUSIVA**	**TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO À BASE DE ÁGUA BRANCA:** Tinta à base de Resina Acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta Base de Água Monocomponente, na cor BRANCA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e acor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (inscrever setas, símbolos e legendas, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições. As tintas a serem utilizadas, suas cores (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente.	BALDE	100	R$ 329,92	R$ 32.992,00

		Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade. MARCA: STRATA				
6	**EXCLUSIVA**	**TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO À BASE DE ÁGUA AMARELA:** Tinta à base de Resina Acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta Base de Água Monocomponente, na cor AMARELA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. As tintas a serem utilizadas, suas cores (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT NBR 8217 e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	BALDE	100	R$ 333,76	R$ 33.376,00
7	**EXCLUSIVA**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA:** Tinta Esmalte Sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor BRANCA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	20	R$ 131,12	R$ 2.622,40
8	**EXCLUSIVA**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA:** Tinta Esmalte Sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor AMARELA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. GL. MARCA: STRATA	GALÃO	50	R$ 131,12	R$ 6.556,00
9	**EXCLUSIVA**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR VERMELHA:** Tinta Esmalte Sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor VERMELHA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	50	R$ 131,12	R$ 6.556,00
10	**EXCLUSIVA**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR AZUL FRANÇA:** Tinta Esmalte Sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor AZUL FRANÇA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	25	R$ 131,12	R$ 3.278,00
11	**EXCLUSIVA**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR PRETA:** Tinta Esmalte Sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor PRETA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	15	R$ 140,03	R$ 2.100,45
12	**EXCLUSIVA**	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR VERDE:** Tinta Esmalte Sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor VERDE. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina Alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. A unidade de compra é o galão com capacidade	GALÃO	30	R$ 131,12	R$ 3.933,60

		volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Esmalte Sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA				
13	**EXCLUSIVA**	**ZARCÃO ANTIOXIDANTE:** Zarcão, na Cor Laranja, composta por Resina Alquídica à Base de Óleo Vegetal Semissecativo, modificada com fenólica, Hidrocarbonetos Alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. Indicado como fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão, podendo ser utilizada tanto para madeira quanto para metal. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. O produto deve ser fornecido e embalado em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu **corpo,** bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: zarcão; b. Nome Comercial; c. Cor do Produto; d. Data de Fabricação e Prazo de Validade; e. Nome e endereço do fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
23	**EXCLUSIVA**	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS:** Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	200	R$ 337,37	R$ 67.474,00
24	**PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) (75% DA QUANTIDADE TOTAL DO ITEM)**	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS:** Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	375	R$ 333,85	R$ 125.193,75
25	**EXCLUSIVA**	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AZUL FRANÇA, BALDE DE 18 LITROS:** Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AZUL - FRANÇA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento, durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AZUL-FRANÇA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem	GALÃO	100	R$ 346,00	R$ 34.600,00

		trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA				
26	**EXCLUSIVA**	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR PRETA, GALÃO DE 18 LITROS:** Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor PRETA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor PRETA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. MARCA: STRATA	GALÃO	100	R$ 333,37	R$ 33.337,00
27	**RESERVADA (25% DA QUANTIDADE TOTAL DO ITEM) (ITEM 24a NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)**	**TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS:** Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Cota referente ao item 24. MARCA: STRATA	GALÃO	125	R$ 333,85	R$ 41.731,25
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 432.353,45

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 550.627,45 (quinhentos e cinqüenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 4,20% (quatro, vírgula, vinte por cento).

Informa-se que os itens 4 ESTOPA 100 (CEM) PEÇAS e 14 ROLO DE PINTURA COM CABO "3", 100 (CEM) UNIDADES, resultaram FRACASSADOS.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentadas pelas empresas arrematantes vencedoras em relação aos itens licitados, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 9.756/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 049/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 2 de dezembro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 2 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:A31BF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município englobando itens utilizados na prática da especialidade de endodontia, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 06.175.908/0001-12				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CIMENTO ENDODÔNTICO	kit	30	R$ 20,04
DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.978.004/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
72	. PONTA DE GUTA PERCHA Nº 30 AZUL	ETJ	30	R$ 18,70
73	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 35 VERDE	ETJ	30	R$ 18,70
74	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 40 PRETA	ETJ	30	R$ 18,70
75	. PONTA DE GUTA PERCHA Nº 45 BRANCA	ETJ	30	R$ 18,70
76	. PONTA DE GUTA PERCHA Nº 50 AMARELA	ETJ	30	R$ 18,70
77	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 55 VERMELHA	ETJ	30	R$ 18,70
78	. PONTA DE GUTA PERCHA Nº 60 AZUL	ETJ	30	R$ 18,70
81	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15	ETJ	60	R$ 18,40
84	ONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	ETJ	60	R$ 18,40
85	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	ETJ	60	R$ 18,40
86	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	ETJ	60	R$ 18,40
87	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	ETJ	60	R$ 18,40
88	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	ETJ	30	R$ 18,40
89	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	ETJ	30	R$ 18,40
90	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	ETJ	30	R$ 18,40
94	SERINGA ENDODÔNTICA ML	UN	6	R$ 45,00
DENTAL OESTE EIRELI - EPP CNPJ 05.412.147/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
53	LIMA KERR 31MM Nº 06 ROSA	ETJ	120	R$ 19,90
68	PONTA DE GUTA PERCHA XTRAFINE (XF)	ETJ	120	R$ 18,67
69	PONTA DE GUTA PERCHA FINE FINE (FF)	ETJ	120	R$ 18,62
70	PONTA DE GUTA PERCHA MEDIUM FINE (MF)	ETJ	120	R$ 18,68
71	PONTA DE GUTA PERCHA FINE (F)	ETJ	120	R$ 16,87
DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ 26.395.502/0001-52				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
79	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 70 VERDE	ETJ	30	R$ 23,44
80	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 80 PRETA	ETJ	30	R$ 23,44
82	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20	ETJ	60	R$ 27,17
91	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70	ETJ	30	R$ 24,76
92	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80	ETJ	30	R$ 24,31
DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA – CNPJ 91.083.212/0001-35				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	CURSOR DE SILICONE 1MM	PCT	12	R$ 24,83
95	SONDA FARPADA 21MM Nº 25 (XXXF) BRANCA	CRT	240	R$ 59,39
96	SONDA FARPADA 21MM Nº 30 (XXF) AMARELA	CRT	240	R$ 57,60
97	SONDA FARPADA 21MM Nº 35 (XF) VERMELHA	CRT	180	R$ 54,84
98	SONDA FARPADA 21MM Nº 40 (F) AZUL	CRT	180	R$ 57,60
99	SONDA FARPADA 21MM Nº 50 (M) VERDE	CRT	120	R$ 57,60
100	SONDA FARPADA 21MM Nº 60 (C) PRETA	CRT	120	R$ 57,60
ODONTOMEDI PROD.ODONT.E HOSPIT.LT– CNPJ 06.194.440/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
83	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	ETJ	60	R$ 26,98
93	RÉGUA MILIMETRADA	UN	12	R$ 7,65
POSSATTO POSSATTO LTDA-ME – CNPJ 72.150.550/0001-06 -				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	ESPAÇADOR CÔNICO 21MM Nº 20 (A) AMARELO	ETJ	12	R$ 39,00
04	ESPAÇADOR CÔNICO 21MM Nº 25 (B) VERMELHO	ETJ	12	R$ 39,00
05	ESPAÇADOR CÔNICO 21MM Nº 30 (C) AZUL	ETJ	12	R$ 39,00
06	ESPAÇADOR CÔNICO 21MM Nº 35 (D) VERDE	ETJ	12	R$ 39,00
07	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 20 (A) AMARELO	ETJ	12	R$ 32,00
08	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 25 (B) VERMELHO	ETJ	12	R$ 37,00
09	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 30 (C) AZUL	ETJ	12	R$ 37,00
10	ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 30 (C) VERDE	ETJ	12	R$ 32,00
11	LIMA HEDSTROEM 21MM Nº 15 BRANCA	ETJ	12	R$ 14,47
12	LIMA HEDSTROEM 21MM Nº 20 AMARELA	ETJ	12	R$ 14,47
13	LIMA HEDSTROEM 21MM Nº 25 VERMELHA	ETJ	12	R$ 14,45
14	LIMA HEDSTROEM 21MM Nº 30 AZUL	ETJ	12	R$ 14,90
15	LIMA HEDSTROEM 21MM Nº 35 VERDE	ETJ	12	R$ 14,90
16	LIMA HEDSTROEM 21MM Nº 40 PRETA	ETJ	12	R$ 14,90
17	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 15 BRANCA	ETJ	12	R$ 14,45
18	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 20 AMARELA	ETJ	12	R$ 14,40
19	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 25 VERMELHA	ETJ	12	R$ 15,60
20	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 30 AZUL	ETJ	12	R$ 53,40
21	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 35 VERDE	ETJ	12	R$ 14,50
22	LIMA HEDSTROEM 25MM Nº 40 PRETA	ETJ	12	R$ 14,50
23	LIMA KERR 21MM Nº 06 ROSA	ETJ	240	R$ 15,95
24	LIMA KERR 21MM Nº 08 CINZA	ETJ	240	R$ 14,40
25	LIMA KERR 21MM Nº 10 ROXA	ETJ	240	R$ 14,30
26	LIMA KERR 21MM Nº 15 BRANCA	ETJ	240	R$ 14,40
27	LIMA KERR 21MM Nº 20 AMARELA	ETJ	120	R$ 14,35
28	LIMA KERR 21MM Nº 25 VERMELHA	ETJ	30	R$ 14,35
29	LIMA KERR 21MM Nº 30 AZUL	ETJ	30	R$ 14,35
30	LIMA KERR 21MM Nº 35 VERDE	ETJ	30	R$ 14,35
31	LIMA KERR 21MM Nº 40 PRETA	ETJ	30	R$ 14,35
32	LIMA KERR 21MM Nº 45 BRANCA	ETJ	30	R$ 14,35
33	LIMA KERR 21MM Nº 50 AMARELA	ETJ	24	R$ 14,35

34	LIMA KERR 21MM Nº 55 VERMELHA	ETJ	24	R$ 14,35
35	LIMA KERR 21MM Nº 60 AZUL	ETJ	24	R$ 14,35
36	LIMA KERR 21MM Nº 70 VERDE	ETJ	24	R$ 14,75
37	LIMA KERR 21MM Nº 80 PRETA	ETJ	24	R$ 17,45
38	LIMA KERR 25MM Nº 06 ROSA	ETJ	240	R$ 16,75
39	LIMA KERR 25MM Nº 08 CINZA	ETJ	240	R$ 14,35
40	LIMA KERR 25MM Nº 10 ROXA	ETJ	240	R$ 14,75
41	LIMA KERR 25MM Nº 15 BRANCA	ETJ	240	R$ 14,70
42	LIMA KERR 25MM Nº 20 AMARELA	ETJ	240	R$ 14,45
43	LIMA KERR 25MM Nº 25 VERMELHA	ETJ	120	R$ 14,40
44	LIMA KERR 25MM Nº 30 AZUL	ETJ	30	R$ 14,40
45	LIMA KERR 25MM Nº 35 VERDE	ETJ	30	R$ 14,35
46	LIMA KERR 25MM Nº 40 PRETA	ETJ	30	R$ 14,40
47	LIMA KERR 25MM Nº 45 BRANCA	ETJ	30	R$ 14,35
48	LIMA KERR 25MM Nº 50 AMARELA	ETJ	30	R$ 14,35
49	LIMA KERR 25MM Nº 55 VERMELHA	ETJ	24	R$ 14,35
50	LIMA KERR 25MM Nº 60 AZUL	ETJ	24	R$ 14,35
51	LIMA KERR 25MM Nº 70 VERDE	ETJ	24	R$ 15,70
54	LIMA KERR 31MM Nº 08 CINZA	ETJ	120	R$ 15,40
55	LIMA KERR 31MM Nº 10 ROXA	ETJ	120	R$ 15,40
56	LIMA KERR 31MM Nº 15 BRANCA	ETJ	120	R$ 15,40
57	LIMA KERR 31MM Nº 20 AMAREÇA	ETJ	60	R$ 13,85
58	LIMA KERR 31MM Nº 25 VERMALHA	ETJ	24	R$ 15,70
59	LIMA KERR 31MM Nº 30 AZUL	ETJ	24	R$ 15,70
60	LIMA KERR 31MM Nº 40 VERDE	ETJ	24	R$ 15,75
61	LIMA KERR 31MM Nº 45 PRETA	ETJ	24	R$ 13,75
62	LIMA KERR 31MM Nº 10 BRANCA	ETJ	24	R$ 15,70

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:9830DAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO DE 2021

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
NOVEMBRO DE 2021
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:
CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
073/2021	ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI	Dispensa de Licitação nº 637/2021	Prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA´s) sob responsabilidade da Prefeitura Municipal	31 de dezembro de 2021	R$ 10.130,66
074/2021	CARINE NICOLAO	Presencial nº 033/2021	Locação do imóvel residencial	02 de novembro de 2022	R$ 8.753,16
075/2021	NELSON JOSÉ MORO				
076/2021	LOURDES BAGATINI KOERBES				
077/2021	GILBERTO CHESINI				
078/2021	JOACIR LUIZ DECONTI				
079/2021	LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Tomada de Preços nº 008/2021	Contratação de empresa especializada para realização de concurso público	07 de maio de 2022	R$ 12.000,00
080/2021	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021	Prestação de serviços de implantação, treinamento, fornecimento no formato de "Licenciamento com Reservas" e manutenção mensal do programa para computador eletrônico (software/sistema) Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) e ISSQN Eletrônico (ISSQN-e)	22 de novembro de 2022	R$ 8.960,00
081/2021	J. DOS SANTOS EIRELI	Tomada de Preços nº 010/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede de abastecimento de água da localidade de Tiradentes até a localidade de Santa Helena	26 de março de 2022	R$ 324.988,80

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
116/2021	DGT TECNOLOGIA LTDA	019/2021	Prorroga prazo
117/2021	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2021	Reequilibra valores
118/2021	COOPERATIVA VÍNICOLA GARIBALDI LTDA	014/2021	Adita valor
119/2021	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	013/2021	Adita valor
120/2021	JUSIANE ROHSIG LOSS	018/2021	Adita valor
121/2021	CERTEL ENERGIA	083/2020	Prorroga prazo
122/2021	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	036/2021	Adita valor
123/2021	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	098/2019	Prorroga prazo
124/2021	GENTE SEGURADORA S/A	099/2019	Prorroga prazo

125/2021	GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	070/2021	Altera razão social e endereço
126/2021	MAB REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	059/2019	Prorroga prazo e reajusta valor
127/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	084/2017	Prorroga prazo
128/2021	FOLHA DE TEUTÔNIA GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	060/2019	Prorroga prazo e reajusta valor
129/2021	ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA	061/2019	Prorroga prazo e reajusta valor

RESCISÕES

CONTRATO DE ORIGEM	CONTRATADA	OBJETO
068/2021	CARINE NICOLAO	Locação de imóvel residencial
061/2021	JOACIR LUIZ DECONTI	
005/2021	NELSON JOSÉ MORO	
004/2021	GILBERTO CHESINI	
081/2017	LAURO EUGÊNIO KOERBES	

Boa Vista do Sul, 06 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9A5E11CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 021/2021
Edital nº 03/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:
I - Divulga lista oficial de inscritos – Anexo I;
II - Divulga sala de provas – Anexo II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 021/2021
Edital nº 03/2021
Anexo I – Divulga Lista Oficial de Inscritos

Cargo: – SERVIÇOS DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS

NOME COMPLETO	NUMERO CPF
Adriana da Silveira	93810300063
Alessandra dos Santos	98402498000
Aline Cassiane da Silva	02459021046
Aline Wooski Maia	00405820003
Andrea Magalhães Caneppelle	00588921092
Andreia Carmo dos Santos	00883525011
Andressa Machado	83378251034
Andreza Fabiana Rodrigues	03873494051
Ângela Cristina Gonzaga	00110835069
Angela Maria Ferreira Gonçalves	44447868091
Angélica Padilha Rodrigues Maria	00534081010
Bianca Daiane da Silva de Souza	07724358982
Bianca Manfredini de Vargas	03985631018
Bruna Tauana da Rosa Angeli	03247488090
Carine dos Santos	00353838012
Carla Andressa Rodrigues da Silva	00913370037
Carla de Souza Ferreira	00405033052
Carla Margarete Klippel da Silva	01770237089
Caroline Ribeiro da Silva	01442876093
Catia Daiana Martins	00387336095
Clarisse Maria Martins	57653100015
Cleide Margarete Dreyer Machado Pidt	00204878004
Clenir Freitas da Silva	65286383068
Cristiane Guimarães Soares	00782699030
Cristiane Wingert	02590688024
Débora Regina da SIlva	02727798067
Diovana Schuck Rohde	03981804074
Elis Regina da Silva Rosa	35149345091
Elisa Aparecida Paranhos Nunes Mathias	01134526083
Fabiana da Silva Alves	01598831054
Fabiane Juliana da Silva	02991318074
Fátima Josiane Dias	99235099072
Felipe Oliveira Adams	03582633012

Franciele dos Santos Ferreira	07984434999
Francine Rodrigues Pinto	02245273044
Gevilton Nascimento Cortes	73247880097
Gisele Gianini Caetano da Silva	96555874015
Janaina Beatriz Pires	56733640082
Jaqueline Alves da Silva Lutz	66933420000
Jeici Tais Vaz	00071568042
Jenifer Joele da Silva Siqueira	04296541030
Jéssica Aparecida Machado dos Santos	03032563038
Joice Teresinha Silveira	01059735059
José Antônio Carvalho da Silveira	52836991020
Juliane Margarete Schach Parastchuck	80401597091
Jussara Neves Ferreira Sandin	01409197085
Katia Aline Weiler	01647978076
Katiussa de Souza	00548089019
Leidemara Laurentino	01165612038
Leila Gois de Souza	02262724008
Lilian Suziane Teixeira	83291369068
Lisiani Kremer da Rosa	00755582039
Luana Cristina Peres	01621775003
Luciana Daniela Grosso	78222150006
Luciana Oliveira Adams	82386129004
Maiara Fernanda Reinheimer	03431409008
Maikon Andrei Xavier Sampaio	03339213054
Mara Beatriz da Rosa	44034695072
Marceli Bruski	70685282015
Marcieli Cristiani Angeli	01437789005
Maria Lucia Appelt Hart	02476871036
Marilete Ines Dias	60857706004
Marília Clenir da Rosa	01623740037
Marineza Brando de Souza Vargas	90024230049
Marlene Marina Sander	35941324049
Marlene Pereira	67350305087
Marlene Santos Rambo	53400526053
Marli de Azevedo Kulmann	56263970006
Marlise da Silva	57911533091
Micaela Zimmer	04031418000
Nadir dos Santos Proença	01097961010
Nara Rosane Carvalho	33172455068
Pamela da Silva Monteiro	02147613045
Raiane Talita Gonçalves do Amaral	04694605046
Raquel Regina Freitas de Jesus	00589065092
Raquel Saldanha dos Santos Lopes	00724867082
Regina dos Santos Ciechovicz	94333343020
Riselu Fermino da Rosa	01281379085
Rosane Felicia Vieira	53316495053
Rosane Klazer Ferreira	35610743087
Rosane Teresinha de Souza Massmann	56741227091
Rosângela de Fátima dos Santos	01634300041
Roseli da Silva	83509399072
Rosenira Santos Macedo	90311086004
Simone Cemin	66933404072
Sineia Obem dos Santos	00703123033
Sônia Regina Aires	00299268071
Suelen Alves dos Santos	03693407010
Tainara Ines Araujo de Souza	03614821080
Tânia Maria da Silva	64952517004
Tatiane Lima Martins da Silva	97831883053
Teresinha Martina da Cruz Hessler	82165025087
Teresinha Padilha de Souza	88121925053
Thais Stéfany Ribeiro dos Santos	04186832048
Vanderleia Uhlmann Garcia	93956606000
Viviane Martiele Adams	02163561055
Zinara Valeria Pacheco Guerres	98440586000

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 021/2021
Edital nº 03/2021
Anexo II – Divulga Salas de Prova

• Prova para os candidatos para o Cargo de Serviços de Limpeza - 44h/sem:
Data: 08/12/2021
Horário: 19 h - Chegar com 15 minutos de antecedência

Sala 06:

NOME COMPLETO	NUMERO CPF
01. Adriana da Silveira	93810300063
02. Alessandra dos Santos	98402498000
03. Aline Cassiane da Silva	02459021046
04. Aline Wooski Maia	00405820003
05. Andrea Magalhães Caneppelle	00588921092
06. Andreia Carmo dos Santos	00883525011
07. Andressa Machado	83378251034
08. Andreza Fabiana Rodrigues	03873494051
09. Ângela Cristina Gonzaga	00110835069

10. Angela Maria Ferreira Gonçalves	44447868091
11. Angélica Padilha Rodrigues Maria	00534081010
12. Bianca Daiane da Silva de Souza	07724358982
13. Bianca Manfredini de Vargas	03985631018
14. Bruna Tauana da Rosa Angeli	03247488090
15. Carine dos Santos	00353838012
16. Carla Andressa Rodrigues da Silva	00913370037
17. Carla de Souza Ferreira	00405033052
18. Carla Margarete Klippel da Silva	01770237089
19. Caroline Ribeiro da Silva	01442876093
20. Catia Daiana Martins	00387336095
21. Clarisse Maria Martins	57653100015
22. Cleide Margarete Dreyer Machado Pidt	00204878004
23. Clenir Freitas da Silva	65286383068

Sala 07:

01. Cristiane Guimarães Soares	00782699030
02. Cristiane Wingert	02590688024
03. Débora Regina da SIlva	02727798067
04. Diovana Schuck Rohde	03981804074
05. Elis Regina da Silva Rosa	35149345091
06. Elisa Aparecida Paranhos Nunes Mathias	01134526083
07. Fabiana da Silva Alves	01598831054
08. Fabiane Juliana da Silva	02991318074
09. Fátima Josiane Dias	99235099072
10. Felipe Oliveira Adams	03582633012
11. Franciele dos Santos Ferreira	07984434999
12. Francine Rodrigues Pinto	02245273044
13. Gevilton Nascimento Cortes	73247880097
14. Gisele Gianini Caetano da Silva	96555874015
15. Janaina Beatriz Pires	56733640082
16. Jaqueline Alves da Silva Lutz	66933420000
17. Jeici Tais Vaz	00071568042
18. Jenifer Joele da Silva Siqueira	04296541030
19. Jéssica Aparecida Machado dos Santos	03032563038
20. Joice Teresinha Silveira	01059735059
21. José Antônio Carvalho da Silveira	52836991020
22. Juliane Margarete Schach Parastchuck	80401597091
23. Jussara Neves Ferreira Sandin	01409197085
24. Katia Aline Weiler	01647978076
25. Katiussa de Souza	00548089019
26. Leidemara Laurentino	01165612038
27. Leila Gois de Souza	02262724008

Sala 08:

01. Lilian Suziane Teixeira	83291369068
02. Lisiani Kremer da Rosa	00755582039
03. Luana Cristina Peres	01621775003
04. Luciana Daniela Grosso	78222150006
05. Luciana Oliveira Adams	82386129004
06. Maiara Fernanda Reinheimer	03431409008
07. Maikon Andrei Xavier Sampaio	03339213054
08. Mara Beatriz da Rosa	44034695072
09. Marceli Bruski	70685282015
10. Marcieli Cristiani Angeli	01437789005
11. Maria Lucia Appelt Hart	02476871036
12. Marilete Ines Dias	60857706004
13. Marília Clenir da Rosa	01623740037
14. Marineza Brando de Souza Vargas	90024230049
15. Marlene Marina Sander	35941324049
16. Marlene Pereira	67350305087
17. Marlene Santos Rambo	53400526053
18. Marli de Azevedo Kulmann	56263970006
19. Marlise da Silva	57911533091
20. Micaela Zimmer	04031418000
21. Nadir dos Santos Proença	01097961010
22. Nara Rosane Carvalho	33172455068
23. Pamela da Silva Monteiro	02147613045
24. Raiane Talita Gonçalves do Amaral	04694605046

Sala 11:

01. Raquel Regina Freitas de Jesus	00589065092
02. Raquel Saldanha dos Santos Lopes	00724867082
03. Regina dos Santos Ciechovicz	94333343020
04. Riselu Fermino da Rosa	01281379085
05. Rosane Felicia Vieira	53316495053
06. Rosane Klazer Ferreira	35610743087
07. Rosane Teresinha de Souza Massmann	56741227091
08. Rosângela de Fátima dos Santos	01634300041
09. Roseli da Silva	83509399072
10. Rosenira Santos Macedo	90311086004
11. Simone Cemin	66933404072
12. Sineia Obem dos Santos	00703123033

13. Sônia Regina Aires	00299268071
14. Suelen Alves dos Santos	03693407010
15. Tainara Ines Araujo de Souza	03614821080
16. Tânia Maria da Silva	64952517004
17. Tatiane Lima Martins da Silva	97831883053
18. Teresinha Martina da Cruz Hessler	82165025087
19. Teresinha Padilha de Souza	88121925053
20. Thais Stéfany Ribeiro dos Santos	04186832048
21. Vanderleia Uhlmann Garcia	93956606000
22. Viviane Martiele Adams	02163561055
23. Zinara Valeria Pacheco Guerres	98440586000

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D625AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 04/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:
I – Divulga resultado dos recursos – Anexo I;
II - Divulga lista oficial de inscritos – Anexo II;
III - Divulga sala de provas – Anexo III.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 04/2021
Anexo I – Divulga resultado dos recursos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

- Viviane Martiele Adams – Recurso INDEFERIDO (não apresentou declaração de residência e o comprovante de residência está em nome de terceiros).

- Milene Boff da Mota – Recurso DEFERIDO.

- Jéssica Mailin Arnold – Recurso DEFERIDO.

Cargo: Agente de Combate à Endemias

Não houve apresentação de recursos para o cargo.

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 04/2021
Anexo II - Divulga lista oficial de inscritos

Cargo: – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Adriana do Prado	913.565.120-20
Adriana Liziane da Rosa	007.739.840-89
Alex dos Santos Tavares	031.152.290-46
Alexandro Soares da Silva	548.331.830-72
Alice Francieli Ceconi da Silva	039.473.440-82
Aline Lima de Moura	023.380.850-78
Amanda Tayline Hanel Leal	011.806.210-77
Anderson Perinazzo	030.272.020-06
Andressa Godoy Junges	026.673.440-57
Andreza Fabiana Rodrigues	038.734.940-51
Angélica Braun	021.336.500-67
Angélica Vanessa da Silva Nascente	836.843.320-53
Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26
Atalicio Schmitz	000.545.780-78

Beatriz Azevedo de Oliveira	135.688.346-00
Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04
Bruno Fonseca Paim	045.239.150-40
Camila Fagundes Dias	017.343.760-58
Camila Feijó	013.491.280-23
Carla de Souza Ferreira	004.050.330-52
Carlos Augusto Sander Cardoso	034.467.880-69
Christian Eliezer Vilande Silva	038.874.950-47
Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15
Clair da Rosa	592.631.210-87
Clei Gabriela Santos Macedo Dutra	409.485.790-72
Cristian da Silva Barboza	032.500.780-26
Crístian Yan Montana da Rocha	036.605.390-66
Cristieli Pedroso Machado	034.458.800-93
Daiane Franciele Bischoff	041.952.680-36
David Alexsandro do Nascimento de Lima	839.668.030-20
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02
Dejane Teresinha da Silva	980.053.080-00
Dienifer Vieira Barcelos	023.243.320-86
Dirce Irani Petri Matozo	746.629.610-68
Djuli Daiana da Rosa	023.975.480-89
Edison Frison	460.202.250-20
Edson Luiz Lourenço Vidal da Costa	801.111.300-34
Eduardo Fernando Teixeira	015.237.660-77
Eduardo Zomer Jost	054.970.500-77
Elenir de Fátima Pimentel Belmonte	655.734.200-20
Eliane Goulart Mendonça	825.787.610-00
Eliane Padilha Escoval Schmitt	013.931.710-44
Elisandra Gross	674.133.400-97
Elisandro Araújo de Deus	005.580.210-93
Elisete Amaral de Souza	828.358.370-00
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91
Esmili Cruz Bisinela	616.887.890-49
Éverson Essbich	004.355.570-50
Everton Krutli	017.522.500-10
Felipe da Silva	021.726.760-20
Felipe Vilande Rodrigues	053.690.060-40
Fernanda Cristovam	011.047.570-44
Flaiva Daniele Rodrigues	071.757.307-99
Franciele Nunes Monteiro	006.046.730-43
Francine Rodrigues Pinto	022.452.730-44
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94
Gabriel dos Santos Silva	038.219.480-27
Gabriela Müller	045.531.760-76
Getulio Gonçalves dos Santos Junior	006.617.770-73
Gicelle Caminski de Castro	005.157.020-30
Gladis Eloisa Turowczuk	652.861.200-59
Graziele Lago da Silva	034.843.530-40
Greicy Lysandra Azeredo da Silva	818.645.150-15
Hentny Eduardo Lima Couto	048.520.080-51
Iloir da Rosa Escoval	744.687.669-72
Indiara Carvalho Duarte	030.552.380-52
Janaine Faller	827.535.040-91
Jaqueline Nowotny	021.878.450-36
Jardel Leonir Hessler	015.655.310-43
Jeici Tais Vaz	000.715.680-42
Jessica de Souza Machado	023.397.980-86
Juliana dos Santos Pospiecha	025.577.000-61
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21
Juliana Rodrigues do Amaral	048.667.230-17
Juliane Margarete Schach Parastchuk	804.015.970-91
Karen Monique Souza	005.298.280-73
Karine Rauber da Silva Fragoso	014.694.370-82
Kelly Caroline da Rocha Sentinger	018.044.770-01
Lenilton Ocada Shimedzu	463.761.350-72
Leocir Ferreira Ramos	687.109.840-20
Leonardo Anderson Blos Falinski	038.512.770-74
Losane Frison	629.483.260-87
Luana Richter da Silva	040.661.520-90
Luciana Valeria Trevizani Sebastião	625.655.080-34
Luciane Motta	015.128.260-90
Luciano Lenzing Padilha Setubal	600.930.480-68
Luciano Rosa	011.164.590-51
Magali Schirmer	918.274.180-87
Magda Vieira Fagundes	007.975.690-57
Maiara da Rosa	025.927.810-64
Maira Hubert	919.154.810-15
Marcelo Henrique Groes	033.301.190-20
Maria de Fátima Brasil Freire	281.349.528-01
Maria Diarone Teixeira da Costa	262.129.510-04
Maria Helena Paulus	629.369.640-91
Mariângela Rocha	999.079.840-00
Marisane Aparecida Rodrigues Martins	569.775.570-87
Marjane Graziela Batista de Campos	020.767.610-04
Marli da Luz	649.538.740-72
Marli de Azevedo Rovedder	608.051.960-72
Marluci dos Santos Borges Fontoura	018.369.370-16
Matheus Frison	023.091.100-51
Maxmiliano de Moraes Martins	029.476.120-94

Nicole Gabriela Schirmann Montana	043.062.480-89
Núbia Bianca Munchen	974.425.850-00
Oriel Domingos Zazharias	036.837.120-01
Otavio de Lima Marques	053.026.970-84
Pamela da Silva Monteiro	021.476.130-45
Pamela Lourdes Ribeiro Seferin	014.440.720-56
Pamela Vargas da Silva	870.168.340-34
Paula Gabriela Prestes Viliano	017.896.090-03
Paulo Rovedder Júnior	012.923.950-01
Peterson Junior Lessa	012.644.290-88
Regina dos Santos Ciechovicz	943.333.430-20
Reginaldo Moraes de Campos	007.335.820-79
Renan Da Rosa De Lima	035.259.390-35
Roberta Decker	016.272.960-00
Roberta Nardes Dias	017.217.320-55
Rosane Brudnar da Cruz	662.464.400-10
Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53
Rosilei Alves Siqueira	041.644.379-60
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78
Rute Aline Da Silva	579.115.840-87
Ryan Brasil Freire	053.613.550-97
Salete Gonçalves	010.011.840-25
Samanta Kremer da Rosa	035.238.170-13
Sandra Miguel Ferreira da Silva	002.601.470-01
Sibelle Cristina Caetano da Silva	005.889.220-64
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15
Sineia Obem dos Santos	007.031.230-33
Sônia dos Santos	821.941.810-91
Suzana Adriana Veimuler	025.889.390-74
Tagean Antonio Zanardi	008.704.440-42
Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36
Tânia Patricia Martins	929.529.920-53
Tatiana Magali da Silva Miranda	002.845.250-06
Thais Amaral Teixeira	009.928.800-17
Thais Stéfany Ribeiro dos Santos	041.868.320-48
Tiago Jonatan de Vargas	021.706.720-44
Tiago Joriz	988.178.680-00
Vagner dos Santos Gonçalves	783.222.940-34
Viviane Arnold	010.642.690-79
Yolaine Daminelle Correia da Rocha	031.495.090-76
Zélia dos Santos	025.714.500-18
Zoneide Bueno	636.956.120-04

Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
Adriana Carla da Silveira	567.835.740-91
Adriana Elizabete Richter da Silva	951.232.700-78
Alessandra dos Santos	984.024.980-00
Alexandre da Rosa	986.982.900-78
Alice Marilei Sehen Schuck	981.986.100-49
Aline Geremias da Silva	004.381.690-85
Aline Sulzbach	024.378.110-52
Ana Paula Kaufmann	007.437.000-66
Andrea Magalhaes Caneppelle	005.889.210-92
Andresa da Silveira Araujo	026.694.280-61
Angélica da Silva Nascente	836.843.320-53
Ariane Eloisa Nikititz Araujo	045.837.070-37
Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26
Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04
Bruna de Oliveira da Silva	018.632.360-31
Carina Eltz Da Silva	944.291.970-91
Carina Fernandes	025.968.070-25
Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15
Crisriéli Ribeiro Farias	025.705.200-39
Cristiane Fernanda Goetz	018.592.710-65
Cristiane Guimarães Soares	007.826.990-30
Cristiane Kretschmer	003.356.420-55
Daiane Jéssica de Mello	026.838.310-30
Daniela Gonçalves	006.995.980-36
Danieli Simone Decker	011.288.620-50
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02
Édina Fernanda Massmann Watte	049.737.400-55
Edna Franciele Ramos	023.392.190-78
Eduardo Fernando Teixeira	015.237.660-77
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91
Everson Luis Rodrigues	807.877.030-87
Fabiano Daniel Serini	950.433.220-04
Fátima Josiane Dias	992.350.990-72
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94
Jaqueline Cristina Pohl	828.606.450-04
Jaqueline Terezinha de Abreu	039.729.130-28
Jessica Descovi de Carvalho	025.685.870-59
Jessica Fernanda Soares	029.265.070-11
Jessica Mailin Arnold	827.839.930-15
Josiane Beatriz Pazin	003.282.620-64
Juliana Aparecida Onofre	728.877.610-72
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21

Juliana Souza da Luz	660.409.810-91
Karoline Wagner	042.487.710-47
Kassieli Dalpiaz de Camargo	044.283.030-09
Larissa Gabrieli Lorenzon Pinto	040.971.000-84
Leticia Valansuelo Jordani	042.048.510-45
Ligiane da Silva Alves	006.643.180-88
Luciano Rosa	011.164.590-51
Lucimara das Dores Balduino	369.387.378-00
Luiz Gabriel Martins Ribeiro	042.005.150-32
Luiza Eduarda Dos Santos	042.574.380-29
Maira Machado Hoffmann	039.104.180-07
Manoela Dias	010.621.510-89
Márcia da Silveira Araújo	608.193.240-00
Marcia Marta de Azevedo	516.121.000-15
Marcieli Cristiani Angeli	014.377.890-05
Maria Cristiane Muller	018.287.600-48
Maria Eduarda Klein	038.204.280-89
Maria Eloci Cruz Leite	488.716.130-15
Maria Vicente da Silva	029.657.100-86
Marisa de Andrade Schmitt	782.262.360-53
Marisa Klesener	712.996.610-68
Marluce Fabilaine Sorgetz Schio	007.339.730-00
Milene Boff da Mota	039.790.230-10
Nara Emilia Lopes	559.144.890-91
Noeli da Cunha	706.769.680-15
Patricia Jaqueline Vargas Fleck	730.181.200-00
Priscila de Aguiar da Cruz	028.123.450-71
Revellin Tais de Souza Back	042.559.780-69
Rita de Cassia Teixeira de Oliveira	002.715.980-93
Ritalidiane Oliveira da Silva	006.374.450-31
Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53
Rosangela Jaqueline Packs	016.836.060-86
Rosenilda Leal dos Santos	827.509.710-04
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78
Salete Gonçalves	010.011.840-25
Sandra Maria Descovi de carvalho	562.638.300-00
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15
Silvia da Rosa Silva	004.218.830-06
Sofia da Silva	042.363.690-10
Taiani Siqueira Lopes	014.135.240-01
Tainara Becker Machado	037.918.610-18
Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36
Tamara Bairros Boava	028.271.300-09
Tatiane Terezinha Fagundes	927.437.900-59
Tauane Franciele da Luz Klaser	032.776.850-98
Teresinha Padilha de Souza	881.219.250-53
Vanessa Pereira	027.808.240-85
Verginia Maria Serini	340.247.940-00
Viviane Facini	006.625.760-39
Zeli da Silva Sparrenberger	745.680.430-34

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 04/2021

Anexo III – Divulga Sala de Provas

· Prova para os candidatos para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:
Data: 08/12/2021
Horário: 19 h - Chegar com 15 minutos de antecedência

Sala 02

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
1. Adriana Carla da Silveira	567.835.740-91
2. Adriana Elizabete Richter da Silva	951.232.700-78
3. Alessandra dos Santos	984.024.980-00
4. Alexandre da Rosa	986.982.900-78
5. Alice Marilei Sehen Schuck	981.986.100-49
6. Aline Geremias da Silva	004.381.690-85
7. Aline Sulzbach	024.378.110-52
8. Ana Paula Kaufmann	007.437.000-66
9. Andrea Magalhaes Caneppelle	005.889.210-92
10. Andresa da Silveira Araujo	026.694.280-61
11. Angélica da Silva Nascente	836.843.320-53
12. Ariane Eloisa Nikititz Araujo	045.837.070-37
13. Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26
14. Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04
15. Bruna de Oliveira da Silva	018.632.360-31
16. Carina Eltz Da Silva	944.291.970-91
17. Carina Fernandes	025.968.070-25
18. Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15
19. Crisriéli Ribeiro Farias	025.705.200-39

20. Cristiane Fernanda Goetz	018.592.710-65
21. Cristiane Guimarães Soares	007.826.990-30
22. Cristiane Kretschmer	003.356.420-55
23. Daiane Jéssica de Mello	026.838.310-30
24. Daniela Gonçalves	006.995.980-36
25. Danieli Simone Decker	011.288.620-50

Sala 03

01 . Débora Griebler Vieira	039.118.170-02
02. Édina Fernanda Massmann Watte	049.737.400-55
03. Edna Franciele Ramos	023.392.190-78
04. Eduardo Fernando Teixeira	015.237.660-77
05. Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91
06. Everson Luis Rodrigues	807.877.030-87
07. Fabiano Daniel Serini	950.433.220-04
08. Fátima Josiane Dias	992.350.990-72
09. Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94
10. Jaqueline Cristina Pohl	828.606.450-04
11. Jaqueline Terezinha de Abreu	039.729.130-28
12. Jessica Descovi de Carvalho	025.685.870-59
13. Jessica Fernanda Soares	029.265.070-11
14. Jessica Mailin Arnold	827.839.930-15
15. Josiane Beatriz Pazin	003.282.620-64
16. Juliana Aparecida Onofre	728.877.610-72
17. Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21

Sala 04

01. Juliana Souza da Luz	660.409.810-91
02. Karoline Wagner	042.487.710-47
03. Kassieli Dalpiaz de Camargo	044.283.030-09
04. Larissa Gabrieli Lorenzon Pinto	040.971.000-84
05. Leticia Valansuelo Jordani	042.048.510-45
06. Ligiane da Silva Alves	006.643.180-88
07. Luciano Rosa	011.164.590-51
08. Lucimara das Dores Balduino	369.387.378-00
09. Luiz Gabriel Martins Ribeiro	042.005.150-32
10. Luiza Eduarda Dos Santos	042.574.380-29
11. Maira Machado Hoffmann	039.104.180-07
12. Manoela Dias	010.621.510-89
13. Márcia da Silveira Araújo	608.193.240-00
14. Marcia Marta de Azevedo	516.121.000-15
15. Marcieli Cristiani Angeli	014.377.890-05
16. Maria Cristiane Muller	018.287.600-48
17. Maria Eduarda Klein	038.204.280-89
18. Maria Eloci Cruz Leite	488.716.130-15
19. Maria Vicente da Silva	029.657.100-86
20. Marisa de Andrade Schmitt	782.262.360-53
21. Marisa Klesener	712.996.610-68
22. Marluce Fabilaine Sorgetz Schio	007.339.730-00
23. Milene Boff da Mota	039.790.230-10
24. Nara Emilia Lopes	559.144.890-91
25. Noeli da Cunha	706.769.680-15

Sala 05

01. Patricia Jaqueline Vargas Fleck	730.181.200-00
02. Priscila de Aguiar da Cruz	028.123.450-71
03. Revellin Tais de Souza Back	042.559.780-69
04. Rita de Cassia Teixeira de Oliveira	002.715.980-93
05. Ritalidiane Oliveira da Silva	006.374.450-31
06. Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53
07. Rosangela Jaqueline Packs	016.836.060-86
08. Rosenilda Leal dos Santos	827.509.710-04
09. Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78
10. Salete Gonçalves	010.011.840-25
11. Sandra Maria Descovi de carvalho	562.638.300-00
12. Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15
13. Silvia da Rosa Silva	004.218.830-06
14. Sofia da Silva	042.363.690-10
15. Taiani Siqueira Lopes	014.135.240-01
16. Tainara Becker Machado	037.918.610-18
17. Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36
18. Tamara Bairros Boava	028.271.300-09
19. Tatiane Terezinha Fagundes	927.437.900-59
20. Tauane Franciele da Luz Klaser	032.776.850-98
21. Teresinha Padilha de Souza	881.219.250-53
22. Vanessa Pereira	027.808.240-85
23. Verginia Maria Serini	340.247.940-00
24. Viviane Facini	006.625.760-39
25. Zeli da Silva Sparrenberger	745.680.430-34

• Prova para os candidatos para o Cargo de **Agente de Combate à Endemias**
Data: 09/12/2021

Horário: 19 h - Chegar com 15 minutos de antecedência

Sala 02

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF
01. Adriana do Prado	913.565.120-20
02. Adriana Liziane da Rosa	007.739.840-89
03. Alex dos Santos Tavares	031.152.290-46
04. Alexandro Soares da Silva	548.331.830-72
05. Alice Francieli Ceconi da Silva	039.473.440-82
06. Aline Lima de Moura	023.380.850-78
07. Amanda Tayline Hanel Leal	011.806.210-77
08. Anderson Perinazzo	030.272.020-06
09. Andressa Godoy Junges	026.673.440-57
10. Andreza Fabiana Rodrigues	038.734.940-51
11. Angélica Braun	021.336.500-67
12. Angélica Vanessa da Silva Nascente	836.843.320-53
13. Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26
14. Atalicio Schmitz	000.545.780-78
15. Beatriz Azevedo de Oliveira	135.688.346-00
16. Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04
17. Bruno Fonseca Paim	045.239.150-40
18. Camila Fagundes Dias	017.343.760-58
19. Camila Feijó	013.491.280-23
20. Carla de Souza Ferreira	004.050.330-52
21. Carlos Augusto Sander Cardoso	034.467.880-69
22. Christian Eliezer Vilande Silva	038.874.950-47
23. Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15
24. Clair da Rosa	592.631.210-87
25. Clei Gabriela Santos Macedo Dutra	409.485.790-72

Sala 03:

01. Cristian da Silva Barboza	032.500.780-26
02. Crístian Yan Montana da Rocha	036.605.390-66
03.Cristieli Pedroso Machado	034.458.800-93
04. Daiane Franciele Bischoff	041.952.680-36
05. David Alexsandro do Nascimento de Lima	839.668.030-20
06. Débora Griebler Vieira	039.118.170-02
07. Dejane Teresinha da Silva	980.053.080-00
08. Dienifer Vieira Barcelos	023.243.320-86
09. Dirce Irani Petri Matozo	746.629.610-68
10. Djuli Daiana da Rosa	023.975.480-89
11. Edison Frison	460.202.250-20
12. Edson Luiz Lourenço Vidal da Costa	801.111.300-34
13. Eduardo Fernando Teixeira	015.237.660-77
14. Eduardo Zomer Jost	054.970.500-77
15. Elenir de Fátima Pimentel Belmonte	655.734.200-20
16. Eliane Goulart Mendonça	825.787.610-00
17. Eliane Padilha Escoval Schmitt	013.931.710-44

Sala 04

01. Elisandra Gross	674.133.400-97
02. Elisandro Araújo de Deus	005.580.210-93
03. Elisete Amaral de Souza	828.358.370-00
04. Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91
05. Esmili Cruz Bisinela	616.887.890-49
06. Éverson Essbich	004.355.570-50
07. Everton Krutli	017.522.500-10
08. Felipe da Silva	021.726.760-20
09. Felipe Vilande Rodrigues	053.690.060-40
10. Fernanda Cristovam	011.047.570-44
11. Flaiva Daniele Rodrigues	071.757.307-99
12. Franciele Nunes Monteiro	006.046.730-43
13. Francine Rodrigues Pinto	022.452.730-44
14. Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94
15. Gabriel dos Santos Silva	038.219.480-27
16. Gabriela Müller	045.531.760-76
17. Getulio Gonçalves dos Santos Junior	006.617.770-73
18. Gicelle Caminski de Castro	005.157.020-30
19. Gladis Eloisa Turowczuk	652.861.200-59
20. Graziele Lago da Silva	034.843.530-40
21. Greicy Lysandra Azeredo da Silva	818.645.150-15
22. Hentny Eduardo Lima Couto	048.520.080-51
23. Iloir da Rosa Escoval	744.687.669-72
24. Indiara Carvalho Duarte	030.552.380-52
25. Janaine Faller	827.535.040-91

Sala 05

01. Jaqueline Nowotny	021.878.450-36
02. Jardel Leonir Hessler	015.655.310-43
03. Jeici Tais Vaz	000.715.680-42
04. Jessica de Souza Machado	023.397.980-86

05. Juliana dos Santos Pospiecha	025.577.000-61
06. Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21
07. Juliana Rodrigues do Amaral	048.667.230-17
08. Juliane Margarete Schach Parastchuk	804.015.970-91
09. Karen Monique Souza	005.298.280-73
10. Karine Rauber da Silva Fragoso	014.694.370-82
11. Kelly Caroline da Rocha Sentinger	018.044.770-01
12. Lenilton Ocada Shimedzu	463.761.350-72
13. Leocir Ferreira Ramos	687.109.840-20
14. Leonardo Anderson Blos Falinski	038.512.770-74
15. Losane Frison	629.483.260-87
16. Luana Richter da Silva	040.661.520-90
17. Luciana Valeria Trevizani Sebastião	625.655.080-34
18. Luciane Motta	015.128.260-90
19. Luciano Lenzing Padilha Setubal	600.930.480-68
20. Luciano Rosa	011.164.590-51
21. Magali Schirmer	918.274.180-87
22. Magda Vieira Fagundes	007.975.690-57
23. Maiara da Rosa	025.927.810-64
24. Maira Hubert	919.154.810-15
25. Marcelo Henrique Groes	033.301.190-20

Sala 08

01. Maria de Fátima Brasil Freire	281.349.528-01
02. Maria Diarone Teixeira da Costa	262.129.510-04
03. Maria Helena Paulus	629.369.640-91
04. Mariângela Rocha	999.079.840-00
05. Marisane Aparecida Rodrigues Martins	569.775.570-87
06. Marjane Graziela Batista de Campos	020.767.610-04
07. Marli da Luz	649.538.740-72
08. Marli de Azevedo Rovedder	608.051.960-72
09. Marluci dos Santos Borges Fontoura	018.369.370-16
10. Matheus Frison	023.091.100-51
11. Maxmiliano de Moraes Martins	029.476.120-94
12. Nicole Gabriela Schirmann Montana	043.062.480-89
13. Núbia Bianca Munchen	974.425.850-00
14. Oriel Domingos Zazharias	036.837.120-01
15. Otavio de Lima Marques	053.026.970-84
16. Pamela da Silva Monteiro	021.476.130-45
17. Pamela Lourdes Ribeiro Seferin	014.440.720-56
18. Pamela Vargas da Silva	870.168.340-34
19. Paula Gabriela Prestes Viliano	017.896.090-03
20. Paulo Rovedder Júnior	012.923.950-01
21. Peterson Junior Lessa	012.644.290-88
22. Regina dos Santos Ciechovicz	943.333.430-20
23. Reginaldo Moraes de Campos	007.335.820-79

Sala 12

01. Renan Da Rosa De Lima	035.259.390-35
02. Roberta Decker	016.272.960-00
03. Roberta Nardes Dias	017.217.320-55
04. Rosane Brudnar da Cruz	662.464.400-10
05. Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53
06. Rosilei Alves Siqueira	041.644.379-60
07. Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78
08. Rute Aline Da Silva	579.115.840-87
09. Ryan Brasil Freire	053.613.550-97
10. Salete Gonçalves	010.011.840-25
11. Samanta Kremer da Rosa	035.238.170-13
12. Sandra Miguel Ferreira da Silva	002.601.470-01
13. Sibelle Cristina Caetano da Silva	005.889.220-64
14. Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15
15. Sineia Obem dos Santos	007.031.230-33
16. Sônia dos Santos	821.941.810-91
17. Suzana Adriana Veimuler	025.889.390-74
18. Tagean Antonio Zanardi	008.704.440-42
19. Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36
20. Tânia Patricia Martins	929.529.920-53
21. Tatiana Magali da Silva Miranda	002.845.250-06
22. Thais Amaral Teixeira	009.928.800-17
23. Thais Stéfany Ribeiro dos Santos	041.868.320-48
24. Tiago Jonatan de Vargas	021.706.720-44
25. Tiago Joriz	988.178.680-00
26. Vagner dos Santos Gonçalves	783.222.940-34
27. Viviane Arnold	010.642.690-79
28. Yolaine Daminelle Correia da Rocha	031.495.090-76
29. Zélia dos Santos	025.714.500-18
30. Zoneide Bueno	636.956.120-04

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A1D416C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF PARA FINS DE TITULAÇÃO DE LEGITIMADOS LOTEAMENTO APAE CTG

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 92324706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, 270 – Centro; No uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que tramitou, aprovou e registrou, a REURB S, do núcleo urbano Loteamento APAE/CTG. CERTIFICA que a presente ERRATA acrescenta finalidade às concessões por esta tituladas. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 PARA FINS DE TITULAÇÃO com base no art.15, XIII, conforme segue:

Dados do Lote	Nome	Endereço	CNPJ	Título Consedido	FINALIDADE
Matricula ri nº3278 Q: a L:08 Área:1242,57	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Rua 8 de junho, Nº 861 , Centro Eldorado do Sul	94.068.509/0001.10	Concessão de Direito Real de Uso	Lote destinado, por tempo indeterminado, para uso exclusivo da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Eldorado do Sul; podendo o município reverter a concessão a qualquer tempo.
Matrícula ri nº: 3299 Q: c L: 01 Área: 3534,31	Centro de Tradições Gaúchas - CTG Porteira da Tradição	Av. Emancipação, nº1000, Centro Eldorado do Sul	02.871.574.0001.60	Concessão de Direito Real de Uso	Lote destinado, por tempo indeterminado, para uso exclusivo do Centro de Tradições Gaúchas - CTG Porteira da Tradição de Eldorado do Sul; podendo o município reverter a concessão a qualquer tempo.

Sem mais,

Eldorado do Sul, 07 de dezembro de 2021.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação

PAULA PAROLI
Diretora Projetos de REURB

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:9167F3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.521, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo do decreto nº 612/1999, que regulamenta o código tributário municipal, instituído pela lei municipal nº74/1990.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA**:**

Art. 1º As zonas tributárias constantes no Anexo IV do Decreto n° 612 de 26 de março de 1999, passam a ser classificadas da seguinte forma:

Logradouro	Nome do Logradouro	Face de Quadra	Valor R$
1	Achiles Soares de Vargas	25	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	26	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	27	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	28	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	29	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	31	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	33	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	34	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	36	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	37	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	38	75,45
1	Achiles Soares de Vargas	39	75,45
2	Adelta Nancy Butze	27	59,06
2	Adelta Nancy Butze	28	59,06
2	Adelta Nancy Butze	36	59,06
2	Adelta Nancy Butze	37	59,06
3	Aldo de Carvalho	22	51,29
3	Aldo de Carvalho	23	51,29
3	Aldo de Carvalho	26	59,06
3	Aldo de Carvalho	27	59,06
3	Aldo de Carvalho	37	75,45
3	Aldo de Carvalho	38	59,06
4	Antônio Peixoto	1	121,42

4	Antônio Peixoto	2	121,42
4	Antônio Peixoto	3	121,42
4	Antônio Peixoto	16	32,37
4	Antônio Peixoto	17	32,37
4	Antônio Peixoto	18	32,37
4	Antônio Peixoto	35	32,37
4	Antônio Peixoto	110	32,37
5	Ari Soares	19	74,49
5	Ari Soares	20	74,49
5	Ari Soares	31	32,37
5	Ari Soares	32	75,45
5	Ari Soares	33	75,45
6	Arlindo Ferrugem	45	59,06
6	Arlindo Ferrugem	46	59,06
6	Arlindo Ferrugem	52	59,06
6	Arlindo Ferrugem	53	59,06
6	Arlindo Ferrugem	54	59,06
6	Arlindo Ferrugem	55	59,06
7	Ataliba Alves	40	51,29
7	Ataliba Alves	42	51,29
7	Ataliba Alves	43	51,29
7	Ataliba Alves	44	51,29
8	Avelino Maciel Neto	3	74,49
8	Avelino Maciel Neto	5	74,49
8	Avelino Maciel Neto	6	74,49
8	Avelino Maciel Neto	7	74,49
8	Avelino Maciel Neto	8	74,49
8	Avelino Maciel Neto	9	74,49
8	Avelino Maciel Neto	30	74,49
8	Avelino Maciel Neto	99	74,49
8	Avelino Maciel Neto	101	32,37
8	Avelino Maciel Neto	103	32,37
8	Avelino Maciel Neto	106	74,49
8	Avelino Maciel Neto	214	64,76
8	Avelino Maciel Neto	259	59,06
9	Bernardino A. da Rosa	29	32,37
9	Bernardino A. da Rosa	31	32,37
10	Da Glória	10	74,49
10	Da Glória	12	74,49
10	Da Glória	13	74,49
10	Da Glória	14	74,49
10	Da Glória	15	74,49
10	Da Glória	24	74,49
11	Deoclécio Ferrugem	43	51,29
11	Deoclécio Ferrugem	44	51,29
12	Dinamarca	34	51,29
12	Dinamarca	40	51,29
12	Dinamarca	41	51,29
12	Dinamarca	44	51,29
12	Dinamarca	111	51,29
12	Dinamarca	112	51,29
12	Dinamarca	226	51,29
13	Florisbela	6	32,37
13	Florisbela	30	32,37
14	Francisco dos Santos	41	51,29
14	Francisco dos Santos	42	51,29
15	Hilário Nunes	2	121,42
15	Hilário Nunes	3	121,42
15	Hilário Nunes	17	32,37
15	Hilário Nunes	18	32,37
16	Hilário Soares	28	59,06
16	Hilário Soares	29	59,06
16	Hilário Soares	34	59,06
16	Hilário Soares	36	59,06
17	João batista da Silva	20	43,71
17	João batista da Silva	22	59,06
17	João batista da Silva	23	51,29
17	João batista da Silva	33	59,06
18	João de Oliveira Gomes	15	51,29
18	João de Oliveira Gomes	19	59,06
18	João de Oliveira Gomes	21	43,71
18	João de Oliveira Gomes	22	43,71
19	João Osvaldo Rosa	46	142,52
19	João Osvaldo Rosa	47	142,52
19	João Osvaldo Rosa	109	74,49
20	João Rocha	4	37,99
20	João Rocha	5	37,99
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	1	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	2	166,85
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	3	91,70
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	4	91,70
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	5	91,70
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	6	166,85
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	10	166,85
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	15	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	19	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	32	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	33	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	34	200,82

21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	41	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	42	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	43	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	44	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	45	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	46	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	47	200,82
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	49	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	50	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	51	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	52	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	55	141,53
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	206	75,45
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	207	75,45
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	210	75,45
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	211	75,45
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	212	75,45
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	243	200,82
22	Soares da Rocha	8	32,37
22	Soares da Rocha	9	32,37
23	Vanderlan Jost	23	51,29
23	Vanderlan Jost	24	51,29
23	Vanderlan Jost	25	59,06
23	Vanderlan Jost	26	59,06
23	Vanderlan Jost	38	59,06
23	Vanderlan Jost	39	59,06
24	Almiro José Soares	3	32,37
24	Almiro José Soares	7	32,37
24	Almiro José Soares	8	32,37
24	Almiro José Soares	30	32,37
25	Otavio Rosa	7	32,37
25	Otavio Rosa	8	32,37
25	Otavio Rosa	30	32,37
27	Aracides J. dos Santos	10	64,76
27	Aracides J. dos Santos	11	64,76
27	Aracides J. dos Santos	12	64,76
27	Aracides J. dos Santos	13	32,37
27	Aracides J. dos Santos	14	64,76
30	Wilibaldo Knobeloch	34	51,29
31	S/D (Trav. João O Rosa)	47	59,06
31	S/D (Trav. João O Rosa)	48	59,06
32	Getúlio Soares da Silveira	16	32,37
32	Getúlio Soares da Silveira	17	32,37
32	Getúlio Soares da Silveira	18	32,37
33	Parteira Dona Rufina	18	32,37
33	Parteira Dona Rufina	35	32,37
34	Abílio Waldemar Fries	45	51,29
34	Abílio Waldemar Fries	50	51,29
34	Abílio Waldemar Fries	51	51,29
35	Irma Knobeloch	46	59,06
35	Irma Knobeloch	52	59,06
35	Irma Knobeloch	53	59,06
36	Quatro de Maio	50	32,37
36	Quatro de Maio	51	32,37
36	Quatro de Maio	49	32,37
36	Quatro de Maio	99	74,49
37	Ozi Costa	47	59,06
37	Ozi Costa	48	59,06
37	Ozi Costa	56	59,06
38	José Correa Fagundes	7	51,29
38	José Correa Fagundes	8	51,29
38	José Correa Fagundes	30	51,29
38	José Correa Fagundes	40	51,29
38	José Correa Fagundes	41	51,29
38	José Correa Fagundes	42	51,29
39	RS 030	99	74,49
39	RS 030	206	59,06
39	RS 030	207	59,06
39	RS 030	210	59,06
39	RS 030	211	59,06
39	RS 030	212	59,06
39	RS 030	213	59,06
39	RS 030	221	74,49
40	Fernando Ferrari	99	74,49
43	Nair Soares Ferrugem	1	37,99
43	Nair Soares Ferrugem	55	37,99
44	José Roberto S. Ferrugem	1	37,99
45	Odone da Silva Dutra	49	59,06
45	Odone da Silva Dutra	58	59,06
45	Odone da Silva Dutra	59	59,06
45	Odone da Silva Dutra	60	59,06
45	Odone da Silva Dutra	61	59,06
45	Odone da Silva Dutra	62	59,06
45	Odone da Silva Dutra	63	59,06
45	Odone da Silva Dutra	64	59,06
45	Odone da Silva Dutra	65	48,70
46	Jose Constant	222	32,37
51	Passso do Portão	48	59,06
51	Passso do Portão	56	59,06

51	Passso do Portão	98	59,06
60	Adolfo Oscar Fries	02	64,76
61	Alvorada	214	32,37
62	Vereador Mario Affeldt	101	32,37
62	Vereador Mario Affeldt	103	32,37
62	Vereador Mario Affeldt	104	32,37
62	Vereador Mario Affeldt	105	32,37
63	Vereador Pedro Moacir Soares	101	32,37
63	Vereador Pedro Moacir Soares	102	32,37
63	Vereador Pedro Moacir Soares	103	32,37
63	Vereador Pedro Moacir Soares	104	32,37
64	Capão da Lagoa	99	74,49
65	Benjamin Soares	105	32,37
66	Poggi Marcos dos Reis	105	32,37
66	Poggi Marcos dos Reis	106	32,37
66	Poggi Marcos dos Reis	107	32,37
70	Frederico Augusto Berwig	222	32,37
82	Venâncio dos Santos	80	51,29
82	Venâncio dos Santos	81	51,29
82	Venâncio dos Santos	82	51,29
82	Venâncio dos Santos	83	51,29
82	Venâncio dos Santos	84	51,29
82	Venâncio dos Santos	85	51,29
82	Venâncio dos Santos	86	51,29
82	Venâncio dos Santos	87	51,29
82	Venâncio dos Santos	88	51,29
82	Venâncio dos Santos	89	51,29
82	Venâncio dos Santos	90	51,29
82	Venâncio dos Santos	91	51,29
82	Venâncio dos Santos	92	51,29
82	Venâncio dos Santos	93	51,29
82	Venâncio dos Santos	94	51,29
82	Venâncio dos Santos	95	51,29
82	Venâncio dos Santos	96	51,29
82	Venâncio dos Santos	97	51,29
82	Venâncio dos Santos	98	51,29
89	Oscar Schonardie	213	48,70
94	Dário Rosa Vargas	200	55,45
94	Dário Rosa Vargas	201	55,45
94	Dário Rosa Vargas	204	55,45
94	Dário Rosa Vargas	205	55,45
94	Dário Rosa Vargas	206	55,45
102	Jaime Gonçalves Ferreira	200	55,45
102	Jaime Gonçalves Ferreira	201	55,45
102	Jaime Gonçalves Ferreira	204	55,45
102	Jaime Gonçalves Ferreira	205	55,45
117	Alfredo Berwig	68	51,29
117	Alfredo Berwig	69	51,29
117	Alfredo Berwig	70	51,29
117	Alfredo Berwig	72	51,29
117	Alfredo Berwig	73	51,29
117	Alfredo Berwig	74	51,29
117	Alfredo Berwig	75	51,29
121	Fries	67	51,29
121	Fries	68	51,29
121	Fries	71	51,29
121	Fries	72	51,29
121	Fries	76	51,29
121	Fries	77	51,29
121	Fries	78	51,29
121	Fries	79	51,29
124	José Ramos de Souza	03	37,99
130	Odácio Ferreira Gonçalves	201	55,45
130	Odácio Ferreira Gonçalves	202	55,45
130	Odácio Ferreira Gonçalves	203	55,45
130	Odácio Ferreira Gonçalves	204	55,45
133	Campo da Varzea	99	74,49
139	Claudio Antonio Martins	11	64,76
157	Fries (Trav.)	66	51,29
157	Fries (Trav.)	67	51,29
157	Fries (Trav.)	68	51,29
157	Fries (Trav.)	69	51,29
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	68	51,29
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	70	51,29
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	72	51,29
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	73	51,29
159	S/D (Trav. B. da Rua Alfredo Berwig)	73	51,29
159	S/D (Trav. B. da Rua Alfredo Berwig)	74	51,29
160	S/D (Trav. C. da Rua Alfredo Berwig)	74	51,29
160	S/D (Trav. C. da Rua Alfredo Berwig)	75	51,29
161	S/D (Trav. D. da Rua Alfredo Berwig)	75	51,29
162	S/D (Trav. da Rua Fries)	78	51,29
162	S/D (Trav. da Rua Fries)	79	51,29
163	S/D (Trav. A. da Rua Venâncio dos Santos)	82	51,29
163	S/D (Trav. A. da Rua Venâncio dos Santos)	83	51,29
163	S/D (Trav. A. da Rua Venâncio dos Santos)	84	51,29
163	S/D (Trav. A. da rua Venâncio dos Santos)	85	51,29
164	S/D (Trav. B. da Rua Venâncio dos Santos)	87	51,29
165	S/D (Trav. C. da Rua Venâncio dos Santos)	97	51,29

166	S/D (Trav. D. da Rua Venâncio dos Santos)	95	51,29
166	S/D (Trav. D. da Rua Venâncio dos Santos)	96	51,29
167	S/D (Trav. E. da Rua Venâncio dos Santos)	91	51,29
167	S/D (Trav. E. da Rua Venâncio dos Santos)	95	51,29
168	S/D (Trav. F. da Rua Venâncio dos Santos)	93	51,29
168	S/D (Trav. F. da Rua Venâncio dos Santos)	94	51,29
169	S/D (Trav. G. da Rua Venâncio dos Santos)	92	51,29
178	Sidinei José Raupp	202	55,45
178	Sidinei José Raupp	203	55,45
178	Sidinei José Raupp	204	55,45
186	Valdemar Alexandre da Silveira	212	55,45
186	Valdemar Alexandre da Silveira	212	55,45
189	Hilda Terezinha Santos da Silva	3	64,76
189	Hilda Terezinha Santos da Silva	10	59,06
196	Arlindo Mendes Ribeiro	205	59,06
196	Arlindo Mendes Ribeiro	206	59,06
197	Pedro Januário Nunes	215	51,29
197	Pedro Januário Nunes	216	51,29
197	Pedro Januário Nunes	217	51,29
197	Pedro Januário Nunes	218	51,29
197	Pedro Januário Nunes	219	51,29
197	Pedro Januário Nunes	220	51,29
203	Jose Sidnei Raupp	203	59,06
216	Dario Ferrugem	108	74,49
216	Dario ferrugem	109	74,49
217	Maria Celeste Ferrugem Rosa	108	74,49
217	Maria Celeste Ferrugem Rosa	109	74,49
217	Maria Celeste Ferrugem Rosa	258	74,49
222	Arlindo Mendes Ribeiro	205	55,45
222	Arlindo Mendes Ribeiro	206	55,45
226	José Nery Gonçalves de Oliveira	111	51,29
226	José Nery Gonçalves de Oliveira	112	51,29
226	José Nery Gonçalves de Oliveira	113	51,29
232	Rogério Schonardie	223	142,52
232	Rogério Schonardie	234	142,52
233	Das Hortências (A)	238	121,42
233	Das Hortências (A)	239	121,42
233	Das Hortências (A)	243	121,42
234	Das Violetas (B)	239	121,42
234	Das Violetas (B)	240	121,42
234	Das Violetas (B)	241	121,42
234	Das Violetas (B)	242	121,42
235	Das Rosas (D)	244	121,42
236	Miramar Show	80	51,29
237	Bebê Vargas	207	74,49
237	Bebê Vargas	209	74,49
237	Bebê Vargas	210	74,49
238	Nilza Gomes Canellas (B)	207	74,49
238	Nilza Gomes Canellas (B)	208	74,49
239	Henrique Moller	208	74,49
239	Henrique Moller	209	74,49
240	Das Horquídeas (C)	238	121,42
240	Das Horquídeas (C)	239	121,42
240	Das Horquídeas (C)	240	121,42
240	Das Horquídeas (C)	241	121,42
240	Das Horquídeas (C)	243	121,42

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 5.294/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**,** em 02 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3FB2134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1002/2021

Concede férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 30 de dezembro de 2021 e termino em 28 de janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA NEVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / DIRETORA	20 dias referentes ao período aquisitivo de 21/02/19 a 20/02/20 e 10 dias do período aquisitivo de 21/02/20 a 20/02/21
ADRIANA SPLINDER LONDERO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/02/2020 a 20/02/2021
ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA	ATENDENTE EDUC. INFANTIL	02/02/2020 a 01/02/2021
ADRIANE LUIZA NARCISO	PROFESSORA - HISTÓRIA	02/10/2020 a 01/10/2021
ADRIANE RIBEIRO DA SILVA SHEL DE BORBA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2020 a 11/07/2021
ALESSANDRA TERESINHA STORCK	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/08/2020 a 03/08/2021
ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS / DIRETOR	09/02/2020 a 08/02/2021
ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETORA	18/01/2020 a 17/01/2021
AMANDA BOEIRA PEIXOTO	PROFESSORA - MATEMÁTICA	11/02/2020 a 10/02/2021
AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/07/2020 a 16/07/2021
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETORA	16/05/2020 a 15/05/2021
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/03/2020 a 28/02/2021
ANA PAULA SOARES FLORES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/09/2020 a 17/09/2021
ANAÍ FREITAS SANTANNA	PROFESSORA - MATEMÁTICA	27/05/2020 a 26/05/2021
ANDRÉIA DA LUZ GIL	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/07/2020 a 22/07/2021
ANDRESSA JOST DA SILVA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/07/2020 a 21/07/2021
BIANCA RODRIGUES RIBEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/02/2020 a 16/02/2021
BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES	PROFESSORA - ARTES VISUAIS / VICE-DIRETORA	23/02/2020 a 22/02/2021
CARLA FABIANA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2020 a 10/07/2021
CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/10/2020 a 21/10/2021
CAROLINE ARAÚJO FERREIRA SILVA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2020 a 23/02/2021
CLAUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2020 a 17/02/2021
CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2020 a 23/02/2021
CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA	PROFESSORA - MAGISTÉIRO EM EXTINÇÃO	16/08/2020 a 15/08/2021
CLEBER DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR - MATEMÁTICA	18/02/2020 a 17/02/2021
CRISTIANE MARTINS	PROFESSORA - LÍNGUA INGLESA	08/03/2020 a 07/03/2021
DAIANE SAMPAIO PINHEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	23/07/2020 a 22/07/2021
DAYANE SANTOS SCHEFFER	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/03/2020 a 15/03/2021
DEISE MARTINS PORTO	PROFESSORA - EDUCAÇÃO FÍSICA	02/02/2020 a 01/02/2021
EDILEUZA DANIELI DA SILVA	PROFESSORA - CIÊNCIAS	23/07/2020 a 22/07/2021
EDSON OTACÍLIO DEVITT	VIGILANTE	23/07/2020 a 22/07/2021
ELIANA GUIMARÃES NAZÁRIO DE MEDEIROS	ATENDENTE EDUCAÇÃO	02/05/2020 a 01/05/2021
ELIANE AVEIRO MACEDO	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2020 a 18/12/2021
ELISÂNGELA FERREIRA	ATENDENTE DE EXECUÇÃO	03/06/2020 a 02/06/2021
ELISETE ESTTEIER DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	17/03/2020 a 16/03/2021
FABIANE DA ROCHA SARAGOZO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	05/05/2020 a 04/05/2021
FELOMENA BRITO DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	26/02/2020 a 25/02/2021
FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	10/02/2020 a 09/02/2021
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/02/2020 a 02/02/2021
FLÁVIA JULIANA SCHMITZ	SECRETÁRIA DE ESCOLA	05/09/2020 a 04/09/2021
FLÁVIA KARINA DA COSTA FRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2020 a 11/07/2021
FRANCELI PEREIRA MARTINS	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
FRANCIELLI BORBA GOMES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	22/07/2020 a 21/07/2021
GEANI MARIA SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/02/2020 a 31/01/2021
GERMANO BRAUN NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	02/01/2020 a 01/01/2021
GICELI SIMONE DA SILVA MARQUES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	30/09/2020 a 29/09/2021
GISLAINE DOS SANTOS LIMA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	01/03/2020 a 28/02/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C052F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1003/2021

Concede férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 30 de dezembro de 2021 e termino em 28 de janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GISLAINE FURTADO DA CRUZ	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2020 a 23/02/2021
HELEMARI OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUTMANN	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/05/2020 a 15/05/2021
IDA JANETE RIBEIRO WASCHBURGER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
ILEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/02/2020 a 31/01/2021
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/07/2020 a 02/07/2021
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/03/2020 a 02/03/2021
ISABEL CRISTINA RIPEL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2020 a 17/02/2021
JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/03/2020 a 11/03/2021
JERUSA MARQUES CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA	22/06/2020 a 21/06/2021
JÉSSICA SANNA SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2020 a 27/10/2021
KAREN BETTIM OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	19/06/2020 a 18/06/2021
KATIA SIMONE C. LEÃO SOARES	SECRETÁRIA DE ESCOLA	22/11/2020 a 21/11/2021
KENYTRA MANICA T. VELASCO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	10/02/2020 a 09/02/2021
LIARA IZABEL OURIQUE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/11/2020 a 02/11/2021
LÍGIA ARAÚJO	PROFESSORA - ARTES VISUAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
LILIAM PEREIRA RAMOS	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2020 a 08/06/2021
LUCIA DE AVILA SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2020 a 17/04/2021
LUCIANO FRAGA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/04/2020 a 11/04/2021
LUCIANO MEDEIROS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	21/02/2020 a 20/02/2021
MÁRCIA VANESSA BATISTA	PROFESSORA – GEOGRAFIA	12/07/2020 a 11/07/2021
MARCIA VIVIANE S. ADAM XIMENES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2019 a 18/12/2020
MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	11/02/2020 a 10/02/2021
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/09/2020 a 22/09/2021
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2020 a 16/07/2021
MARIA GRASIELLA NAZÁRIO ADAM	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
MARIANE HAHN DE ÁVILA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	01/06/2020 a 31/05/2021
MARILEI SANTOS DE SOUZA	PROFESSORA - HABILITAÇÃO COM ADICIONAL EM EXTINÇÃO	02/01/2020 a 01/01/2021
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2020 a 16/07/2021
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/02/2020 a 16/02/2021
MARISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/05/2020 a 04/05/2021
MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2020 a 01/03/2021
MICHELI RAMOS FERREIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/02/2020 a 11/02/2021
NATÁLIA PUGENS SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2020 a 17/04/2021
NILCIANA DOS REIS BELETTINE	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/05/2020 a 21/05/2021
ODETE CONCEIÇÃO R. DE BRITO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/12/2019 a 10/12/2020
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	11/02/2020 a 10/02/2021
PATRICIA MICHEL S. SCHIRMER	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2020 a 02/03/2021
PATRICIA NUNES CORREIA	PROFESSORA - LÍNGUA INGLESA	25/02/2020 a 24/02/2021
PAULA DE CARVALHO MADEIRA	PROFESSOR – MATEMÁTICA	26/03/2020 a 25/03/2021
RAQUEL TERESA FLOR	SECRETÁRIA DE ESCOLA	17/12/2020 a 16/12/2021
RENATA MODINGER GRZECZINSKI	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2020 a 08/06/2021
RENATA T. SILVEIRA SARMENTO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2020 a 17/02/2021
RENI TADEU FERRUGEM	VIGILANTE	18/03/2020 a 17/03/2021
ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA	08/07/2020 a 07/07/2021
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	23/07/2020 a 22/07/2021
SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2020 a 10/07/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0CED3268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 005

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, no **dia, na hora e no local indicados abaixo,** para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária de **FISCAL SANITÁRIO.**

DIA	HORA	LOCAL
12/12/2021	**8 horas**	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARY SOARES Endereço: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS nº 955, PARADA 127, CENTRO DE GLORINHA/RS.

SALA 01 - CANDIDATOS	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
47	AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS
18	ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS

21	ANA ELIZA VALENTE ECCEL
32	ANA PAULA FREITAS ZANDONAI
04	ANALICE JOST DA SILVA
33	ANDRÉ LUCIANO FIORE DE VARGAS
45	ANDRÉIA FIORE DE VARGAS
07	CARLISE SOARES GONÇALVES
09	CESAR VANDERLEI DA SILVA
24	CRISTIANE ALMEIDA DE MATOS
13	DANIEL MACHADO ZOCH
22	DANIELA CRYSTIANE DA SILVA
30	DANIELA DA SILVA ÁVILA
08	DANIELLEN CHIES
35	DOUGLAS PAUNGARTNER

SALA 02 CANDIDATOS	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
39	EDUARDA DE SOUZA SORTICA
43	FELIPE ROMERA DE ARAUJO
16	GERTRUDES NATÁLIA NUNES DA ROSA
34	GUSTAVO RAFAEL GULART DA SILVA
11	ISADORA CARDOSO EUGÊNIO
01	JANAINA DOS ANJOS DE SOUZA
27	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA
05	JERÔNIMO MARCIANO SILVA DOS SANTOS
28	JOÃO ALEXANDRE MAIA
26	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA
29	JUSSANA CONCEIÇÃO MACIEL
12	KELEN DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
03	KELLYN TATIANA CARDOSO
25	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA
14	LILIAN MARIA DA SILVA
42	LUCIANI SARMENTO DE LIMA

SALA 03 CANDIDATOS	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
38	LUCILENE SCHMIDT DA SILVA
20	LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA
41	MARYANA DE MACEDO DOS SANTOS
17	MELINA CORRÊA DE SOTTOMAIOR
37	NAIR TERESINHA DA SILVA VIEIRA
02	OLIMPIO PEREIRA RODRIGUES
46	PATRICIA RIBEIRO
10	RITA AFONSINA CORUJA BANDEIRA
06	RONAN BARBOSA DE ANTONI
40	SABRINA EUFRAZIO ALVES
36	SABRINA SANTOS DA SILVA
31	SILVANIA DE MATTOS ROSA
19	THAIS DA SILVA BARBOSA
15	VITORIA DA SILVA SOARES
23	VITORIA GABRIELA OLIVIERA DOS SANTOS LUCAS
44	WALQUIRIA PEIXOTO

Comunica, ainda, que **o candidato deverá comparecer ao local e horário determinado acima** para a realização da Prova Objetiva, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido da **Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto e com caneta esferográfica de cor azul ou preta**. A não observância destas exigências implicará na desclassificação do candidato. Mais informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha, 07 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:295F4C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 157, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 22.800,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 12.861,47**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 8.438,53**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 1.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 12.861,47**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 8.438,53**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 6 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 157/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
693	2.085	3.3.90.39	0001	500,00	549	2.065	3.3.90.39	0040	A7
322	2.027	3.3.90.30	0001	300,00	549	2.065	3.3.90.39	0040	A7
95	2.009	3.3.90.39	0001	700,00	549	2.065	3.3.90.39	0040	A7
Total				**1.500,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
855	0.017	4.4.50.41	1050	8.128,78	1.7.7.8.01.9.1.01.01.00	1050	A8.06
855	0.017	4.4.50.41	1050	309,75	1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	1050	A8.06
Total				**8.438,53**			

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
854	0.017	3.3.50.41	1050	2.000,00	1050	A8.05
855	0.017	4.4.50.41	1050	10.861,47	1050	A8.05
Total				**12.861,47**		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918		Superavit por RV			Excesso por RV	
Amparo	Valor			RV	Valor		RV	Valor
A7	1.500,00	Onera		1050	12.861,47		1050	8.438,53
A8.05	12.861,47	Superavit			-			-
A8.06	8.438,53	Excesso			-			-
Total	**22.800,00**			**Total**	**12.861,47**		**Total**	**8.438,53**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3D889DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ERRATA RESULTADO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2021 PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua 7 de Setembro, nº 515, Bairro Centro, comunica a lista do resultado final da Seleção Pública Simplificada para contratação de Assistente Social em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018

NOME	CERTIFICADOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
ROSI MARRERO DUARTE	3	2	**4,9**	9,9
ANA CRISTINA GONÇALVES	3	2	**4,8**	9,8
VANESSA DA ROSA VENTIMIGLIA	3	2	**4,8**	9,8
NEMORA FORMOZO CHUMA	3	2	**4,5**	9,5
GILAINE GARCIA DE MATTOS	3	2	**3,9**	8,9
MARA ELIZA FIALHO NEVES	3	0,99	**4,4**	8,39
CINTIA DE CAMARGO BARCELLOS	3	2	**AUSENTE**	DESCLASSIFICADO
LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	3	0,75	**AUSENTE**	DESCLASSIFICADO
SARA LUCIANA DIAS CARDOSO	3	0,62	**AUSENTE**	DESCLASSIFICADO
LUCIANA GEDIEL MACHADO	3	0,5	**AUSENTE**	DESCLASSIFICADO

Santana do Livramento, 06 de dezembro de 2021

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Sec.Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B2A39538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 46/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como contratadas as empresas:
AGROINDUSTRIAL KONZEN LTDA, nos seguintes itens e valores:

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
178	29.600	kg	FEIJÃO PRETO.	5,30000
182	34.000	und	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	2,10000

CVJ FRUTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
32	150	kg	BERINGELA.	14,70000
41	2.280	unidade	BRÓCOLIS.	2,99000
94	2.000	Kg	LARANJA SUCO	2,28000
111	180	kg	MANGA IN NATURA.	5,300000
118	200	kg	MELÃO ESPANHOL	6,75000
141	700	Kg	PIMENTÃO VERDE.	12,0000
162	3.000	Kg	TOMATE	5,34000
167	3.050	KG	PÊRA.	11,30000
185	12.500		TOMATE.	5,34000

ELIANE GOI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
02	1.250	unidade	ABACAXI EM NATURA PÉROLA	3,99000
03	750	Kg	ABÓBORA.	2,58000
04	2.750	Kg	ABOBRINHA ITALIANA.	4,69000
13	2.350	unidade	ALFACE.	2,70000
14	1.100	Pacote	ALHO BRANCO GRAÚDO.	4,00000
29	5.650	kg	BATATA DOCE.	2,75000
33	3.100	Kg	BETERRABA.	3,14000
50	2.100	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE:	23,97000
56	3.200	Kg	CENOURA.	2,89000
67	3.300	Kg	CHUCHU.	2,99000
82	9.400	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA.	2,92000
124	400	kg	MORANGA COMUM.	2,49000
131	2.300	Dúzia	OVOS DE GALINHA VERMELHO TIPO GRANDE	5,45000
137	1.800	kg	PEPINO PARA SALADA.	3,89000
149	2.400	Kg	REPOLHO VERDE.	2,79000
161	2.500	maço	TEMPERO VERDE.	2,25000
164	250	kg	VAGEM	18,00000
173	9.400	kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE:	23,97000
176	28.300	kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA.	2,92000

JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preçounitário R$
18	1.550	KG	AMIDO DE MILHO.	5,10000
20	35.000	Kg	ARROZ BRANCO.	2,82000
27	32.350	Kg	BANANA CATURRA	2,23000
30	15.050	kg	BATATA INGLESA MONALISA (Branca).	2,74000
55	8.200	Kg	CEBOLA BRANCA.	2,65000
57	2.400	unidade	CHÁ DE CAMOMILA.	1,98000

58	2.400	unidade	CHÁ DE ERVA DOCE.	1,98000
59	1.500	unidade	CHÁ DE HORTELÃ.	1,98000
60	1.600	unidade	CHÁ DE MAÇÃ.	1,98000
61	500	unidade	CHÁ DE MORANGO.	1,98000
62	1.400	unidade	CHÁ DE PÊSSEGO.	1,98000
63	850	unidade	CHÁ PRETO.	1,98000
70	2.500	unidade	COUVE-FLOR.	4,55000
71	4.500	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.	8,80000
97	3.900	unidade	LEITE EM PÓ integral 400 gr.	9,72000
104	9.400	Kg	MAÇÃ GALA.	3,80000
109	5.400	Kg	MAMÃO FORMOSA.	4,95000
110	550	kg	MANDIOCA DESCASCADA	6,49000
125	500	kg	MORANGA CABOTIÁ	2,85000
136	4.000	Kg	PEITO DE FRANGO.	10,99000
165	1.800	unidade	VINAGRE DE MAÇÃ	2,33000
170	1.800	kg	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA	37,00000
175	14.000	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.	8,800000
179	11.700	und	LEITE EM PÓ integral 400 gr.	9,72000
184	12.500		PEITO DE FRANGO.	10,99000

L J BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
07	5.700	pacote	AÇÚCAR CRISTAL.	7,0000
08	3.500	pacote	AÇÚCAR CRISTAL.	17,50000
19	1.000	kg	APRESUNTADO SEM GORDURA 01 KG	18,00000
21	14.250	KG	ARROZ BRANCO.	2,78000
31	3.500	Litros	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	2,95000
51	1.550	Kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE SEGUNDA QUALIDADE	26,00000
52	2.000	Kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	28,05000
53	1.000	kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA COM OSSO	23,90000
75	1.400	Kg	DOCE DE FRUTAS	7,00000
76	300	unidade	DOCE DE LEITE	4,60000
79	2.000	unidade	EXTRATO DE TOMATE.	2,20000
80	1.550	unidade	EXTRATO DE TOMATE.	7,75000
98	1.650	unidade	LEITE EM PÓ	23,90000
99	11.500	Litros	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT). Peso Líquido: 1 litro	3,15000
119	1.100	Pacote	MILHO DE PIPOCA.	2,90000
126	2.150	Kg	MORTADELA FATIADA.	14,00000
129	2.000	unidade	ÓLEO DE SOJA.	8,30000
147	1.500	Kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA.	27,40000
153	2.200	Kg	SALSICHA.	9,40000
172	109.000	Kg	ARROZ BRANCO.	2,76000
174	10.100	kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	283,05000
180	4.950	und	LEITE EM PÓ integral.	23,90000
181	34.500	litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT). O leite UHT	3,15000
183	7.000	und	ÓLEO DE SOJA.	8,30000

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
12	1.200	Unidade	ÁGUA MINERAL	0,99000
16	800	pacote	AMENDOÍM GRAÚDO.	7,88000
17	2.050	pacote	AMIDO DE MILHO.	2,92000
34	250	pacote	BISCOITO INTEGRAL.	4,85000
35	11.800	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER.	3,24000
37	12.750	Pacote	BISCOITO DOCE MARIA	3,22000
44	300	unidade	CAFÉ SOLÚVEL pacotes de 50gr.	4,00000
65	150	pacote	CHOCOLATE EM PÓ.	7,81000
68	900	pacote	CÔCO RALADO 100 GR.	4,70000
81	200	pacote	FARINHA DE MANDIOCA 500 GR	3,40000
84	1.600	Pacote	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.	13,30000
85	6.300	kg	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1. Classe: carioquinha.	6,70000
87	1.800	pacote	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO.	2,40000
88	450	unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO.	4,89000
89	600	pacote	FERMENTO SECO PARA PÃO	5,75000
91	400	unidade	GELATINA EM PÓ 20 GR.	0,98000
95	500	unidade	LEITE CONDENSADO 395 GR.	4,80000
96	650	unidade	LEITE DE SOJA.	4,60000
100	600	unidade	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L.	4,00000
105	11.000	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.	2,33000
106	6.800	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO.	2,37000
135	600	Pacote	PAPEL TOALHA.	3,39000
145	1.950	pacote	POLVILHO AZEDO.	3,6000
151	2.900	Pacote	SAGU.	2,80000
152	3.600	Kg	SAL.	1,18000

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
05	450	unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ.	3,50000
06	3.000	unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ.	7,85000
09	80	Pacote	AÇÚCAR MASCAVO.	7,00000
10	150	unidade	AÇÚCAR DE BAUNILHA.	2,00000
11	1.250	unidade	ÁGUA MINERAL COPOS 300ml	1,10000
22	1.020	pacote	AVEIA EM FLOCOS.	4,60000

23	150	pacote	AVEIA EM FLOCOS.	8,80000
24	550	unidade	BACON.	24,99000
25	135	kg	BALAS SORTIDAS MACIAS	11,65000
28	400	kg	BANHA SUÍNA.	15,90000
36	300	pacote	BISCOITO DE MEL GLACEADO	4,65000
38	6.200	Pacote	BISCOITO DOCE SORTIDOS.	4,00000
40	100	pacote	BOMBOM RECHEADO	39,00000
42	3.300	pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	11,45000
43	350	unidade	CAFÉ SOLÚVEL pacotes de 200 gr.	13,20000
47	950	Pacote	CANELA EM PÓ.	3,00000
48	850	pacote	CANELA EM RAMA 12 GR	2,50000
54	600	kg	CARNE SUÍNA pernil	17,00000
66	200	pacote	CHOCOLATE GRANULADO. Embalagem de 500 gr.	12,00000
69	100	Pacote	COLORAU	3,00000
73	500	unidade	CREME DE LEITE. 200 GR	2,78000
77	300	unidade	ERVILHA HIDRATADA. Embalagem de 300g LATA.	2,90000
83	10.500	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.	2,54000
103	650	pac	LOURO EM FOLHAS.	2,50000
107	800	Pacote	MACARRÃO TALHARIN	3,35000
112	1.350	unidade	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL.	9,00000
113	750	unidade	MARGARINA VEGETAL	3,80000
114	2.600	unidade	MARGARINA VEGETAL.	6,75000
120	450	unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR LATA.	3,00000
121	200	unidade	MISTURA PARA BOLO: 400GR.	3,92000
123	250	unidade	MISTURA Em Pó Para Flan Sabores diversos	3,20000
130	740	Pacote	ORÉGANO.	10,00000
142	2.500	Pacote	PIPOCA DOCE	2,50000
143	200	pacote	PIRULITO BOLA DE FRUTAS. 1 KG sabores sortido.	20,00000
144	300	unidade	PÓ PARA PUDIM. 50 GR	1,00000
146	1.950	pacote	POLVILHO DOCE 500 GR	2,95000
156	250	unidade	SARDINHA. EM LATA COM ÓLEO 250 GR.	9,00000
157	2.300	unidade	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO E VITAMINADO. Embalagem com 25 GR.	0,85000
171	60	Rolos	PANO MULTIUSO PERFEX.	175,00000
177	31.700	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.	2,54000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4AE81A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2019
CONTRATADA**:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 02 – Serviços de Limpeza.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar que os valores devidos serão repactuados, conforme aplicação da Convenção ou Dissídio da categoria, ressalvada a sua data base (Janeiro de cada exercício) concomitantemente com o reajuste com base no IGPM, a contar de 21/03/2021, que incidirá apenas sobre os itens do montante B (insumos), na data de aniversário do contrato, tendo sido aprovada pela Comissão de Elaboração e Analise de Planilhas Orçamentárias e pelo memorando nº 1314/2021- SEMED de 01/11/2021, memorando nº. 1430/21 – DEC- URGENTE de 01/11/2021.
Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, tendo em vista redução do valor mensal, referente aos itens 03, 04 e 05, de acordo com memorando nº 061/2021 - CEAPC de 28 de junho de 2021, memorando nº 797/2021- SEMED de 30 de junho de 2021, memorando nº. 849/21 – DEC - URGENTE de 01de julho de 2021 e conforme abaixo descrito:

Item	**Valor mês anterior ao reajuste**	**Valor mês com reajuste**	**Diferença**	**Meses**	**Valor ano a ser reduzido**
Limpeza 06h Escola	R$ 70.458,71	R$ 69.924,40	R$ 534,31	11	R$ 5.877,41
Limpeza 08h Escola	R$ 3.091,56	R$ 3.079,40	R$ 12,16	11	R$ 133,76
Limpeza 08h SEMED	R$ 6.183,12	R$ 6.158,80	R$ 24,32	12	R$ 291,84

Considerando os justes das Cláusulas anteriores, os postos de trabalho contratados estão resumidos na planilha abaixo, conforme solicitação e orientação contida no Memorando 1314/2021-SEMED, de 01/11/2021:

	PREÇO CONTRATUAL – ORBENK	IGP-M (2021) Desde 21/03/2021		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$	MENSAL
1	01 Posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme Projeto Básico (anexo II).	1	3.079,40	3.079,40
2	26 Postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme Projeto Básico (anexo II).	26	2.689,40	69.924,40
3	02 Postos de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza na Secretaria Municipal da Educação, conforme Projeto Básico (anexo II).	2	3.079,40	6.158,80
TOTAL		29		79.162,60

A metodologia de cálculo adotada, obedece a planilha abaixo:

HISTÓRICO DE REAJUSTES CONTRATO Nº 062/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018					
ORBENK	2019 - ASSINATURA	2020 - 1ª CONVENÇÃO	03/2020 - 1º ANIVERSÁRIO	2021 - 2ª CONVENÇÃO	03/2021 - 2º ANIVERSÁRIO
6h/dia	R$ 2.461,52	R$ 2.562,42	R$ 2.562,56	R$ 2.688,77	R$ 2.689,40
8h/dia	R$ 2.799,99	R$ 2.923,73	R$ 2.923,87	R$ 3.078,79	R$ 3.079,40

Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor do contrato para **R$ 45.067,60 (quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais, sessenta centavos)** tendo em vista apenas o pagamento de despesas fixas, conforme memorando nº 061/2021- CEAPC de 28 de junho de 2021, memorando nº. 797/2021- SEMED de 30 de junho de 2021, memorando nº. 849/21 – DEC - URGENTE de 01de julho de 2021 e conforme abaixo descrito:

Posto de trabalho	**Período**	**Nº de colaboradores em despesas fixas**	**Valor a reduzir**
06 horas	08/03 a 20/03	26	R$ 12.439,19
06 horas	21/03 a 30/03	26	R$ 9.574,07
06 horas	01/04 a 30/04	20	R$ 22.094,00
08 horas	08/03/ a 20/03	01	R$ 542,69
08 horas	21/03 a 30/03	01	R$ 417,66
Total			**R$ 45.067,60**

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3004AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original tendo por escopo o reajuste devido com base do IGPM/FGV e repactuação com base da Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho nº RS000051/2021, tendo sido aprovada pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas Orçamentárias, através do memorando nº 036/2021, de 03/05/2021, Memorando nº 797/2021 –SEMED, de 30/06/2021, Memorando nº 849/21 – DEC – URGENTE, de 01/07/2021 e Termo de Pedido de Compra nº 2021/1132. 30/06/2021 e de acordo com a planilha abaixo descrita:

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
002	11	Mês	28 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 275,41	R$ 3.029,51

Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor do aditivo de **R$ 3.029,51 (Três mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)** sendo o valor mensal de **R$ 275,41 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos),** tendo sido aprovada pela Comissão de Elaboração e Analise de Planilhas Orçamentárias e pelo Memorando nº 1253/2021- SEMED de 14 de Outubro de 2021, memorando nº. 1339/21 – DEC- URGENTE de 15/10/2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1132, de 30 de junho de 2021.
Altera-se a cláusula sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária relativa ao presente termo aditivo, conforme memorando nº. 797/2021- SEMED de 30 de junho de 2021, memorando nº. 849/21 – DEC- URGENTE de 01de julho de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1132 de 30 de junho de 2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar que os valores devidos serão repactuados, conforme aplicação da Convenção ou Dissídio da categoria, ressalvada a sua data base (Janeiro de cada exercício) concomitantemente com o reajuste com base no IGPM, a contar de 21/03/2021, que incidirá apenas sobre os itens do montante B (insumos), na data de aniversário do contrato, tendo sido aprovada pela Comissão de Elaboração e Analise de Planilhas Orçamentárias, pelo memorando nº 1314/2021- SEMED de 01/11/2021 e Memorando nº. 1430/21 – DEC- URGENTE de 01/11/2021:
Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, tendo em vista redução do valor mensal, referente aos itens 03, 04 e 05, de acordo com memorando nº 061/2021 - CEAPC de 28 de junho de 2021, memorando nº 797/2021- SEMED de 30 de junho de 2021, memorando nº. 849/21 – DEC - URGENTE de 01de julho de 2021 e conforme abaixo descrito:

Item	**Valor mês anterior ao reajuste**	**Valor mês com reajuste**	**Diferença**	**Meses**	**Valor ano a ser reduzido**
Cozinha 8hs Escolas	R$ 2.927,71	R$ 2.908,74	R$ 18,97	11	R$ 208,67

Considerando os Ajustes das Cláusulas anteriores, os postos de trabalho contratados estão resumidos na planilha abaixo, conforme solicitação e orientação contida no Memorando 1314/2021-SEMED, de 01/11/2021:

	PREÇO CONTRATUAL – SEPAT	IGP-M (2021) Desde 21/03/2021		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$	MENSAL
1	01 Posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinhas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme Projeto Básico (anexo II).	1	2.908,74	2.908,74
2	28 Postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinhas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme Projeto Básico (anexo II).	28	2.477,03	69.356,84
	TOTAL	29		72.265,58

A metodologia de cálculo adotada, obedece a planilha abaixo:

HISTÓRICO DE REAJUSTES CONTRATO Nº 061/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018					
SEPAT	2019 - ASSINATURA	2020 - 1ª CONVENÇÃO	03/2020 - 1º ANIVERSÁRIO	2021 - 2ª CONVENÇÃO	03/2021 - 2º ANIVERSÁRIO
6h/dia	R$ 2.241,07	R$ 2.360,14	R$ 2.360,31	R$ 2.476,24	R$ 2.477,03
8h/dia	R$ 2.656,96	R$ 2.768,50	R$ 2.768,66	R$ 2.908,01	R$ 2.908,74

Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor do contrato para **R$ 40.777,87 (quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais, oitenta e sete centavos)** tendo em vista apenas o pagamento de despesas fixas, conforme memorando nº 061/2021- CEAPC de 28 de junho de 2021, memorando nº. 797/2021- SEMED de 30 de junho de 2021 (fls. 1387), memorando nº. 849/21 – DEC - URGENTE de 01de julho de 2021 (fls. 1406) e conforme abaixo descrito:

Posto de trabalho	**Período**	**Nº de colaboradores em despesas fixas**	**Valor a reduzir**
06 horas	08/03 a 20/03	28	R$ 8.621,95
06 horas	21/03 a 30/03	28	R$ 6.636,00
06 horas	01/04 a 30/04	28	R$ 9.908,00
06 horas	01/05 a 06/05	28	R$ 3.981,60
08 horas	08/03/ a 20/03	01	R$ 358,98
08 horas	21/03 a 30/03	01	R$ 276,38
08 horas	01/04 a 30/04	01	R$ 829,14
08 horas	01/05 a 06/05	01	R$ 165,83
Total			**R$ 40.777,87**

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4BE16163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3700 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

INCLUI MODELOS DE DECLARAÇÃO NO DECRETO 3695/2021, QUE INSTITUIU CHECK LIST REFERENTE DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de uniformização e maior celeridade na análise dos projetos de engenharia apresentados pelos responsáveis técnicos à secretaria do planejamento;
Considerando as leis que versam sobre acessibilidade e a necessidade de adequação gradativa das construções do município de São Pedro do Sul

D E C R E T A

Art 1º - Os responsáveis técnicos responsáveis pelo encaminhamento de projetos para aprovação junto a secretaria do planejamento, prefeitura municipal de São Pedro do Sul, deverão vir acompanhados dos respectivos check list anexos a este decreto.

Art 2º - Os documentos encaminhados pelos profissionais de arquitetura e engenharia deverão vir capeados e ordenados de acordo com os check list correspondentes, conforme os anexos deste decreto.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária de Administração Procuradora Municipal

ANEXO I - **CHECK LIST - Aprovação de Projetos para Construções em Alvenaria e Madeira**

Requerente:		Fone:	
N° Protocolo:		OBS:	
Resp. Técnico:		Fone:	
Email:		Servidor Responsável Setor de Arrecadação _____	
1.**Documentos Gerais**	SIM	NÃO	N° VIAS
-Formulário de requerimento de abertura de expediente preenchido, assinado pelo proprietário/requerente e responsável técnico.			
-Cópia da Matrícula atualizada (até 06 meses) obtida no cartório de registro de imóveis no nome de proprietário/requerente.			
-Para construção em terreno que serão adquiridos por financiamento ou em construções de terrenos de 3° declaração de autorização para construção assinada pelo proprietário do imóvel com reconhecimento em tabelionato.			
-Certidão de alinhamento fornecida pelo Setor de Fiscalização			
-Numeração Oficial			
-Declaração de comprometimento de execução de sistema sanitário.			

-Outros Especificar:

2.**Projetos Arquitetônicos:**	SIM	NÃO	N° VIA
-Plantas Situação e Localização Deverá constar : **-a indicação de níveis dos vértices dos lotes** **-detalhamento em relação aos acessos de veículos em passeios públicos e dentro do lote**			
-Plantas Baixa dos vários pavimentos			
-Plantas de convenções para os Projetos de Reformas e Ampliações -			
-Cortes longitudinais e transversais			
-Fachada ou fachadas principais			
-Memorial Descritivo com as especificações técnicas			
-ART/RRT do projeto-elétrico,hidrossanitário,arquitetônico,estrutura de concreto armado,fundações-(**Devidamentes quitada**)			
-ART/RRT de execuçãoeletrico,hidrossanitário,arquitetônico,estrutura de concreto armado,fundações-(**Devidamente quitada**)			
3.**Projetos Complementares**			
-Projeto Elétrico			
-Projeto Hidrossanitário			
-Projeto Estrutural			
Declaração do responsável técnico de atendimento as normas de acessibilidade nos projetos e obras de edificações multifamiliares, comerciais e de uso público.			
Outras a especificar			

Campo a ser preenchido pela Secretaria do Planejamento
Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Declaro conferido a documentação acima listada:_____

ANEXO II - CHECK LIST - Aprovação de Projetos para Construções em Alvenaria e Madeira até 70m²

Requerente:_____	Fone:_____		
N ° Protocolo: _____Data: ____/___/___	OBS:		
Email:_____	Servidor Responsável_____ Setor de Arrecadação_____		
1.**Documentos Gerais**	SIM	NÃO	N°VIAS
-Formulário de requerimento de abertura de expediente preenchido,assinado pelo proprietário/requerente.			
-Matrícula atualizada (até 06 meses) obtida no cartório de registro de imóveis no nome do proprietário /requerente.			
-Para construção em terreno que serão adquiridos por financiamentos ou em construções de terrenos de 3° declaração de autorização para construção assinada pelo proprietário do imóvel com reconhecimento em tabelionato.			
-Certidão de alinhamento fornecida pelo Setor de Fiscalização			
-Numeração Oficial			
-Declaração de comprometimento de execução de sistema sanitário			

Outros Especificar:_____]
_____

2.**Projetos Arquitetônicos:**	SIM	NÃO	N° VIAS
-Formulário Padrão com croqui de Situação do terreno			
-Formulário Padrão com o croqui da localização da casa no terreno Deverá constar : **-a indicação de níveis dos vértices dos lotes** **-detalhamento em relação aos acessos de veículos em passeios públicos e dentro do lote**			
-Formulário Padrão com croqui da Planta Baixa			
-Formulário Padrão com a Descrição do imóvel			

Declaração do responsável técnico de atendimento as normas de acessibilidade nos projetos e obras comerciais e de uso público.
Outros a especificar:_____
Campo a ser preenchido pela Secretaria do Planejamento
Recebido por: _____ Data: ____/___/____

Declaro conferido a documentação acima listada:_____
_____

ANEXO III - CHECK LIST - Emissão de Habite-se

Requerente:_____	Fone:_____		
N° Protocolo:_____ Data : ____/___/_____	OBS:		
Resp. Técnico: _____	Fone:_____		
Email:_____	Servidor Responsável Setor Arrecadação _____		
Documentos Gerais:	SIM	NÃO	N° VIAS
-Formulários de requerimento de abertura de expediente preenchido,assinado pelo proprietário/requerente e responsável técnico			
-Matrícula atualizada (até 06 meses) obtida no cartório de registro de imóveis no nome do proprietário/requerente.			
-Certidão de execução de sistema sanitário emitida pelo RT			
-Certidão de execução de Acessibilidade emitida pelo RT			

-Outros Especificar:_____

_____

Campo a ser preenchido pela Secretaria do Planejamento
Recebido por : _____ Data: ___/___/___

Declaro conferido a documentação acima listada:_____

ANEXO IV - CHECK LIST - Aprovação de Projetos de Regularização em Alvenaria e Madeira

Requerente:			Fone:	
N° Protocolo: Data : ____/___/_____			OBS:	
Resp. Técnico:			Fone:_____	
Email			Servidor Responsável Setor Arrecadação	
Endereço da obra	Rua: Bairro:		Quadra:	N° Lote

1.**Documentos Gerais**	SIM	NÃO	N° VIAS
-Formulário de requerimento de abertura de expediente preenchido,assinado pelo proprietário/requerente e responsável técnico.			
-Matrícula atualizada (até 06 meses) obtida no cartório de registro de imóveis no nome do proprietário/requerente.			
-Para construção em terreno que serão adquiridos por financiamentos ou em construções de terrenos de 3° declaração de autorização para construção assinada pelo proprietário do imóvel com reconhecimento em tabelionato.			
-Certidão de alinhamento fornecida pelo Setor de Fiscalização			
-Declaração da execução de Sistema Sanitário de acordo com as normas pertinentes			
-Declaração da execução de Acessibilidade de acordo com as normas pertinentes			
-Termo de autorização emitido pelo vizinho quando houver abertura com menos de 1,50m da divisa com reconhecimento em tabelionato.			

-Outros Especificar:_____

2.**Projeto Arquitetônicos:**	SIM	NÃO	N°VIAS	
-Plantas Situação e Localização Deverá constar : **-a indicação de níveis dos vértices dos lotes** **-detalhamento em relação aos acessos de veículos em passeios públicos e dentro do lote**				
-Plantas Baixa dos vários pavimentos				
-Cortes longitudionais e transversais				
-Fachada ou fachadas principais				
-Laudo Técnico com as especificações técnicas				
- ART/RRT de regularização projeto- elétrico, hidro-sanitário, arquitetônico, estrutura de concreto armado, fundações (devidamente quitada)				

Outros a especificar:

Campo a ser preenchido pela Secretária do Planejamento / Recebido por:_____
Data:___/___/___ Declaro conferido a documentação acima listada:_____

ANEXO V - CHECK LIST - Aprovação de projetos de Desmembramento/Remembramento de Lotes

Requerente			Fone:	
N° Protocolo Data : ____/___/_____			OBS:	
Resp. Técnico:			Fone:	
Email			Servidor Responsável Setor Arrecadação	
Endereço da obra	Rua: Bairro:		Quadra:	N° Lote

1.Documentos Gerais	SIM	NÃO	**N° VIAS**
-Formulário de requerimento de abertura de expediente preenchido,assinado pelo proprietário/requerente e responsável técnico.			
-Matrícula atualizada (até 06 meses) obtida no cartório de registro de imóveis no nome do proprietário/requerente.			
-Certidão de alinhamento fornecida pelo Setor de Fiscalização			
-Certidão de Edificação fornecida pelo Setor de Arrecação			
-Certidão de Designação Cadastral do(s) Lote (s) fornecida pelo Setor Arrecadação			

Outros Especificar:_____
_____

2.**Projetos:**	SIM	NÃO	N° VIAS
-Plantas Situação Inicial			
-Plantas Situação Final			
-Memorial Descritivo			
-ART/RRT(**DEVIDAMENTE QUITADA)**			

OUTROS A ESPECIFICAR:_____

Campo a ser preenchido pela Secretaria do Planejamento
Recebido por : _____ Data: ___/___/___

Declaro conferido a documentação acima listada:_____

ATENÇÃO
Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Alvará de Construção,Reforma,Regularização e/ou Demolição parcial de edificações de uso não-Residencial e áreas comuns de edificação multifamiliar.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Nos abaixo assinados,na condição de proprietário(s),responsável(s) pelo projeto e responsável(is) pela obra de:

£ Construção
£ Reforma
£ Regularização
£ Demolição
De edificação
£ Não residencial
£ Áreas comuns de edificação multifamiliar

Sito a _____quadra_____,lote(s)_____do bairro_____,matricula n°_____.

DECLARAMOS que:
O projeto, a execução da obra e as edificações objeto deste pedido de Alvará atendem à legislação de acessibilidade,em especial LF n° 10.098/2000, DF n° 5.296/2004, LF n° 13.146/2015 e NBR 9.050/2020.
Estamos cientes de que,nos termos do artigo 56 da LF n° 13.146/2015, a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.
Estamos cientes de que, nos termos do artigo 57 da LF n ° 13.146/2015 e artigo 244 da Constituição Federal,as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade a pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
Estamos cientes de que a observância da normativa de acessibilidade é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas e/ou nos demais documentos.

Sob as penas da lei,somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____de_____ Proprietário.
Nome

_____ _____
Responsável pelo Projeto Responsável técnico da obra
Nome: Nome:
CREA/CAU: CREA/CAU:
ART/RRT: ART/RRT:

ATENÇÃO

Está tabela é de apresentaçãoobrigatória em casos de Alvará de Construção, para edificaçõesmultifamiliaresnovas.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREEDIMENTOS MULTIFAMILIARES.

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s) e os técnicos responsável(is) pelo projeto e responsável(is) técnicos da obra de construção de edificação nova, de uso residencial miltifamiliar no imóvel sito à Rua_____quadra_____,lote(s)_____do bairro_____, matricula nº_____ do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul/RS.

DECLARAMOS que:

O projeto e a execução da obra atendem à legislação de acessibilidade, em especial LF n° 10.098/2000, DF n° 5.296/2004, LF n° 13.146/2015, DF n° 9.451/2018 e NBR 9.050/2020.
Na edificação a ser construída: (assinalar a opção que se aplica)
__ Todas as unidades autônomas serão adaptáveis.
__ O sistema construtivo não permite alterações posteriores (alvenaria estrutural, paredes de concreto, impressão 3D e equivalentes), portanto será garantido o percentual mínimo de 3% (três porcento) de unidades internamente acessíveis.
Estamos cientes de que a observância do Decreto n° 9.451/2018 é exclusivamente de responsabilidade solidária do (s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas.
Estamos cientes das exigências abaixo elencadas referentes aos preceitos de acessibilidades do Decreto n°9.451/2018:

- Nas unidades autônomas com mais de um pavimento, previsão de espeço para instalação de equipamento de transposição vertical para acesso a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma.
-Áreas de uso comum acessíveis, atendendo as normas técnicas de acessibilidade vigentes.
-Reserva de 2 % (dois por cento) das vagas de estacionamento, vinculadas ao empreendimento, para uso comum, para veículos que transportem PCD.
-Em todos os ambientes:
I- em todos os ambientes:

a)vão livre de passagem das portas;
b)largura mínima dos corredores;
c)tratamento de desníveis no piso no acesso à unidade autônoma e em seu interior, incluídos terraços e varandas;
d)alcance visual adequado de janelas e guarda-corpos;
e)faixa de altura dos dispositivos de comando ou altura especificada pelo adquirente;
f)quando disponibilizados pelo empreendimento, equipamentos de comunicação com sinal sonoro e luminoso, tais como:
1. alarme;
2. campainha;
3. interfone;

g)portas com maçaneta tipo alavanca;

II- na sala e em, no mínimo, um dormitório:
a)área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, com permissão para compensação com o uso do vão da porta; e
b)área de transferência lateral à cama que permita, no mínimo, o acesso de um módulo de referência a um dos lados;

III- em, no mínimo, um banheiro:
a)área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus com permissão para compensação com o uso do vão da porta;
b)aproximação frontal ao lavatório;
c)modalidade de transferência à bacia sanitária, para a qual poderá ser considerada a área do box para transferência à bacia sanitária;
d)dimensões mínimas do box para a área do chuveiro, cujo piso não poderá apresentar desnível em relação à área adjacente;
e)área de transferência para a área do chuveiro e/ou banheira; e
f)previsão de reforço nas paredes para instalação de barras de apoio e banco articulado; e

IV- na cozinha e na área de serviço:
a)área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, com permissão para compensação com o uso do vão da porta;
b)áreas de aproximação lateral, com as dimensões do módulo de referência, a equipamentos eletrodomésticos, tais como:
1. fogão;
2. geladeira; e 3. micro-ondas;
c)área de aproximação frontal à pia;
d)altura da superfície da pia ou altura especificada pelo adquirente;
e)alcance da torneira.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.

Por ser expressão da verdadefirmamos o presente.

_____ de _____de_____ Proprietário.
Nome

_____ _____
Responsável pelo Projeto Responsável técnico da obra
Nome: Nome:
CREA/CAU: CREA/CAU:
ART/RRT: ART/RRT:

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9AABB741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3719, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 456.841,51 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 456.841,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (913)	R$ 792,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (908)	R$ 4.020,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (896)	R$ 300,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (904)	R$ 610,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (55)	R$ 10,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (51)	R$ 10,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (127)	R$ 500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 6.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 60.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (206)	R$ 102.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 21.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (206)	R$ 177.400,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 54.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 6.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 2.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 3.200,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (914)	R$ 2.600,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (917)	R$ 600,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 100,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (382)	R$ 1.600,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (388)	R$ 700,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 600,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (497)	R$ 2.191,25
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 6.096,26
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (622)	R$ 700,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (800)	R$ 3.112,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (885)	R$ 200,00
Total		**R$ 456.841,51**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 31, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 1.104,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (27)	R$ 617,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (26)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 10.228,26
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (56)	R$ 288,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (71)	R$ 569,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (68)	R$ 244,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (65)	R$ 500,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (64)	R$ 500,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (90)	R$ 600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 155.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 60.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (233)	R$ 30.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (256)	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2772	PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)	

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (370)	R$ 8.800,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (645)	R$ 600,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 391,25
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 2.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 177.400,00
Total		**R$ 456.841,51**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FCE0DDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 302, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 302, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto - Lei n° 195/67, no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.702/2020, bem como na Lei Complementar nº 225, de 28 de setembro de 2021, e nos artigos 2º, 114 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 064/2013, TORNA PÚBLICA a execução de pavimentação da RUA DR. ARMANDO RUSCHEL, apresentando-se a estimativa de custo do imóvel para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (alínea "d" do inc. I do art. 82 do CTN)**	
Logradouro	**Área Beneficiada**
Rua Dr. Armando Ruschel	Trecho compreendido do final do trecho atualmente Pavimentado da rua Augusto Silveira de Moraes até a rua Lauro Stein, totalizando 700 metros de extensão.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA (alínea "a" do inc. I do art. 82 do CTN)
A pavimentação do trecho descrito será com pavimentação asfáltica, microdrenagem e sinalização viária.
A área total pavimentada será de 8.120 m² (oito mil cento e vinte metros quadrados), medindo 700,00 metros de extensão.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados.

ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ARMANDO RUSCHEL								
Endereço da Obra		Pavimentação Asfáltica Rua Armando Ruschel		**Município**	Venâncio Aires/RS			
Trecho		Rua Armando Ruschel (final do trecho pavimentado) até a Rua Lauro Stein	**Extensão (m)**	700,00	**Área (m²)**	5.740,00	**BDI**	20,97%
Referência		Caixa Econômica Federal - SINAPI	**Data Base do Orçamento**			**SINAPI 07/2021 - DAER 05/2019**		
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário R$**		**Preço Total R$**	
					S/BDI	**C/BDI**	**S/BDI**	**C/BDI**
1		**Serviços Iniciais**						
1.1	CPU 01	Mobilização e Desmobilização	unid	1,00	5.434,37	6.573,96	5.434,37	6.573,96
1.2	CPU 02	Administração Local de Obra	unid	1,00	5.486,52	6.637,04	5.486,52	6.637,04
1.3	DAER 7025	Remoção de Cercas	m	50,00	4,00	4,85	200,00	242,26
1.4	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,50	311,92	377,32	779,80	943,29
1.5	CPU 05	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	8.120,00	1,89	2,29	15.375,69	18.564,76
1.6	DAER 01	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno	m²	20,00	0,37	0,46	7,40	9,10
Subtotal Serviços Iniciais							**27.283,77**	**32.970,41**
2		**Terraplenagem**						

2.1	DAER 009	Escavação, carga e transporte de mat 1ª cat DMT até 1Km	m³	2.030,00	8,00	9,70	16.240,00	19.687,96
2.2	CPU 03	Execução de aterro com material proveniente de jazida	m³	1.624,00	22,11	26,75	35.905,94	43.436,32
2.3	100574	Espalhamento de material em bota-fora	m³	2.030,00	1,17	1,42	2.375,10	2.873,26
Subtotal Terraplenagem							**54.521,04**	**65.997,54**
3		**Drenagem**						
3.1	90106	Escavação mecanizada de vala, material de 1ª cat	m³	2.321,90	5,93	7,17	13.768,87	16.656,15
3.2	93380	Reaterro Mecanizado de vala	m³	1.709,10	13,17	15,93	22.508,85	27.228,87
3.3	97912	Transporte de material escavado DMT=6km	m³ x Km	4.596,00	2,70	3,27	12.409,20	15.011,46
3.4	CPU 06	Camada de brita para assentamento de tubos, exclusive transporte	m³	171,60	74,73	90,40	12.823,50	15.512,79
3.5	7781	Fornecimento tubulação ø 400mm - PS1 - ponta e bolsa	m	800,00	47,27	57,18	37.816,00	45.746,00
3.6	7791	Fornecimento tubulação ø 600mm - PS1 - ponta e bolsa	m	600,00	84,21	101,87	50.526,00	61.121,28
3.7	92809	Assentamento tubulação ø 400mm - ponta e bolsa	m	800,00	46,75	56,55	37.400,00	45.242,72
3.8	92824	Assentamento tubulação ø 600mm - ponta e bolsa	m	600,00	80,80	97,74	48.480,00	58.646,28
3.9	DAER 6820	Boca de lobo em alvenaria de tijolos maciços 60x100x120cm (LxCxH) com tampa de concreto	unid	26,00	626,69	758,16	16.293,94	19.712,04
3.10	DAER 2560	BDTC D=1,00m	m	15,00	1.029,10	1.244,91	15.436,50	18.673,59
3.11	DAER 2640	Boca BDTC D=1,00m	unid	2,00	3.081,47	3.727,66	6.162,95	7.455,31
Subtotal Drenagem							**273.625,80**	**331.006,49**
4		**Pavimentação Asfáltica**						
4.1	100576	Regularização e compactação do subleiro	m²	8.120,00	1,89	2,29	15.346,80	18.565,57
4.2	DAER 151	Compactação de aterros 100% P.N.	m³	1.624,00	2,72	3,30	4.417,28	5.357,41
4.3	94273	Assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado (1,00x0,15x0,13x0,30m) - inclusive meio-fio	m	1.374,00	45,26	54,75	62.187,24	75.227,87
4.4	96400	Execução de macadame seco - exclusive transporte h=22cm	m³	1.299,20	90,53	109,51	117.616,58	142.280,72
4.5	93593	Transporte de macadame seco em rodovia pavimentada DMT=41,50Km	m³ x Km	53.916,80	0,62	0,75	33.428,42	40.437,60
4.6	CPU 07	Camada de brita antiextrusiva e=3cm	m³	243,60	76,14	92,11	18.547,70	22.437,14
4.7	93593	Transporte de brita antiextrusiva em rodovia pavimentada DMT=41,50Km	m³ x Km	10.109,40	0,62	0,75	6.267,83	7.582,05
4.8	96396	Execução de base de brita graduada - exclusive transporte h=18cm	m³	756,00	99,32	120,15	75.085,92	90.831,43
4.9	93593	Transporte de base de brita graduada em rodovia pavimentada DMT=41,50Km	m³ x Km	31.374,00	0,62	0,75	19.451,88	23.530,50
4.10	96401	Imprimação Asfática CM 30 - inclusive asfalto e transporte	m²	5.740,00	6,47	7,83	37.137,80	44.925,83
4.11	96402	Pintura de Ligação RR-2C - inclusive emulsão asfaltica e exclusão transporte	m²	5.740,00	1,89	2,29	10.848,60	13.123,36
4.12	CPU 04	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Fornecimento e execução h=6cm	m³	344,40	1.136,72	1.375,09	391.487,61	473.581,06
4.13	93593	Transporte de CBUQ em rodovia pavimentada DMT=41,50Km	m³ x Km	14.292,60	0,62	0,75	8.861,41	10.719,45
4.14	CPU 08	Aterro mecanizado de acostamento, largura 1,70m espessura 5cm	m³	142,80	90,21	109,13	12.881,69	15.583,34
4.15	93593	Transporte de material para acostamento DMT=41,50Km	m³ x Km	5.926,20	0,62	0,75	3.674,24	4.444,65
Subtotal Pavimentação Asfáltica							**817.241,01**	**988.627,98**
5		**Sinalização Viária**						
5.1	DAER 7279	Pintura de faixa contínua amarela/branca termoplástica hot spray 1,50mm	m²	252,00	33,71	40,78	8.494,92	10.276,31
5.2	DAER 7751	Fornecimento e instalação de tacha bidirecional a cada 30m	unid	47,00	17,24	20,86	810,28	980,42
5.3	DAER 7753	Fornecimento e instalação de tachão bidirecional a cada 30m	unid	23,00	37,12	44,91	853,76	1.033,02
5.4	DAER 7286	Placa de sinalização totalmente refletiva - regulamentação	m²	1,50	467,49	565,52	701,24	848,28
Subtotal Sinalização Viária							**10.860,20**	**13.138,03**
Total Geral da Obra							**1.183.531,82**	**1.431.740,45**

III – CUSTO DA OBRA

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente Edital, o custo total das obras por logradouro serão os seguintes:

TABELA III
CUSTO DA OBRA POR LOGRADOURO

LOGRADOURO	CUSTO (R$)
Rua Dr. Armando Ruschel	1.431.740,45
TOTAL	**1.431.740,45**

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Confirmada a valorização imobiliária prevista no art. 81 do CTN, conforme **Laudo de Avaliação** de valorização imobiliária estimada, publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, pelo limite global estabelecido do custo da obra, os valores estimados a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA IV
VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUINTES/POR LOGRADOURO (alínea "c" do inc. I do art. 82 do CTN)

LOGRADOUROS	VALOR (R$)
Rua Dr. Armando Ruschel	R$ 286.348,09
TOTAL	**R$ 286.348,09**

V - NOTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Ficam cientificados os contribuintes atingidos pela obra mencionada no presente edital, que o prazo de impugnação dos itens discriminados no artigo 486 da Lei Complementar nº 064/2013 - Código Tributário Municipal, é de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal, através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos ou custos da obra.

Os requerimentos de impugnação, como também quaisquer recursos administrativos não suspendem o início ou prosseguimento das obras.

O presente edital será devidamente publicado e disponibilizado no site do Município www.venancioaires.rs.gov.br.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:

Laudo de Avaliação.
Anexo I – Planilha de Cálculos de Contribuição de Melhorias: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, e identificação dos imóveis identificados.
Anexo II– Croqui de Localização dos Imóveis beneficiados.
Anexo III – Tabelas de Enquadramento.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, disponíveis no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Fazenda, no horário das 8h às 12h, e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 06 de dezembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA GUSTAVO ANDRÉ GRADASCHI VON HELDEN
Assessora Administrativa Secretário de Planejamento e Urbanismo
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:F8F5E939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 303, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 303, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto - Lei n° 195/67, no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.702/2020, bem como na Lei Complementar nº 224, de 22 de setembro de 2021, e nos artigos 2º, 114 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 064/2013, TORNA PÚBLICA a execução de pavimentação da RUA RICARDO THEODORO PILZ – LOTEAMENTO MULLER, apresentando-se a estimativa de custo do imóvel para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (alínea "d" do inc. I do art. 82 do CTN)**	
Logradouro	**Área Beneficiada**
Rua Ricardo Theodoro Pilz – Loteamento Muller	Trecho compreendido entre a rua Fernando Manoel Schwingel até o seu final - 356 metros de extensão.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA (alínea "a" do inc. I do art. 82 do CTN)
A pavimentação do trecho descrito será com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária.
A área total pavimentada será de 3.001,20 m² (três mil e um metros e vinte centímetros), medindo 356,00 metros de extensão.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA RICARDO THEODORO PILZ - VENÂNCIO AIRES/RS						
Local:	Rua Ricardo Theodoro Pilz - Loteamento Muller	**Extensão (m):**	356,00	**Largura (m):**	8,20	
Trecho:	Rua Fernando Manoel Schwingel até o seu final	**Área (m²):**	3.001,20	**BDI:**	20,97%	
Item	**Descrição do Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**	**SINAPI 08/2021**
				Unitário (R$)	**Total (R$)**	**DAER 05/2019**
1	**Serviços Preliminares**					
1.1	Placa em aço galvanizado de obra	m²	2,40	R$ 353,85	R$ 849,24	74209/1
1.2	Serviços topográficos para pavimentação	m²	3.001,20	R$ 2,30	R$ 6.897,96	CPU 08
1.3	Mobilização de Equipes e Equipamento	unid	1,00	R$ 3.100,15	R$ 3.100,15	CPU 01
1.4	Administração local da obra	mês	4,00	R$ 482,80	R$ 1.931,21	CPU 03
				Subtotal Serviços Preliminares	**R$ 12.778,56**	
2	**Terraplenagem**					
2.1	Escavação, carga e transporte de mat 1ª cat DMT até 5Km	m³	1.381,28	R$ 11,48	R$ 15.860,96	DAER 033
2.2	Regularização e compactação de subleito	m²	3.275,20	R$ 2,32	R$ 7.607,31	100576
2.3	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteira	m³	1.381,28	R$ 1,50	R$ 2.071,92	100574
		Subtotal Serviços Terraplenagem			**R$ 25.540,19**	
3	**Microdrenagem**					
3.1	Escavação mecanizada em vala mat 1ª cat - vala	m³	1.239,50	R$ 13,42	R$ 16.628,51	90100
3.2	Camada de brita para assentamento dos tubos, exclusive tranporte	m³	102,60	R$ 76,53	R$ 7.851,53	CPU 09
3.3	Transporte local com caminhão basculante para DMT até 5 km	m³xkm	2.242,50	R$ 0,83	R$ 1.871,81	93590
3.4	Fornecimento tubulação ø 400mm - PS1 - ponta e bolsa	m	914,00	R$ 57,18	R$ 52.264,81	7781
3.5	Fornecimento tubulação ø 400mm - PA1 - ponta e bolsa	m	36,00	R$ 203,30	R$ 7.318,88	7740

3.6	Assentamento tubulação ø 400mm - ponta e bolsa	m	950,00	R$ 56,23	R$ 53.415,46	92809
3.7	Reaterro mecanizado de vala c/retroescavadeira	m³	940,50	R$ 16,20	R$ 15.234,12	93380
3.8	Boca de lobo em alven tijolos maciços 60x100x120cm (LxCxH) com tampa de concreto	unid	20,00	R$ 758,16	R$ 15.163,11	DAER 6820
3.9	Caixa de passagem alven com dimensões internas 100x100x60cm (LxCxH) com tampa de concreto	unid	2,00	R$ 826,87	R$ 1.653,73	97908
		Subtotal Serviços Microdrenagem			**R$ 171.401,96**	
4	**Pavimentação**					
4.1	Execução de meio-fio de concreto, inclus. carga, descarga e transporte	m	676,00	R$ 54,80	37.044,39	94273
4.2	Pintura de meio fio (caiação)	m	676,00	R$ 1,49	1.005,82	102498
4.3	Execução de reforço de subleito com rachão (e=10cm)	m³	327,52	R$ 109,64	35.907,69	96400
4.4	Transporte de rachão DMT 38 km	m³xkm	12.445,76	R$ 0,83	10.388,48	93590
4.5	Execução de brita antiextrusiva (e=3cm)	m³	98,26	R$ 81,36	7.994,87	CPU 10
4.6	Transporte de brita antiextrusiva DMT 8 km	m³xkm	786,08	R$ 0,83	656,14	93590
4.7	Execução de base de brita graduada (e=12 cm)	m³	393,02	R$ 120,39	47.315,40	96396
4.8	Transporte de base de brita graduada DMT 38 km	m³xkm	14.934,76	R$ 0,83	12.466,04	93590
4.9	Execução de via em piso intertravado de concreto (E=8cm) com bloco 16 faces de 22 x 11 cm	m²	3.001,20	R$ 78,68	236.131,11	92405
4.10	Transporte de pedrisco ou brita zero DMT 8 Km	m³xkm	12.004,80	R$ 0,83	10.020,41	93590
		Subtotal Serviços Pavimentação			**398.930,35**	
5	**Sinalização Viária e Serviços Finais**					
5.1	Sinalização horizontal retrorefletida, tinta acrílica cor amarela ou branca, L=12cm, E=0,6mm	m²	42,72	24,59	1.050,54	DAER 7262
5.2	Sinalização horizontal retrorefletida, tinta acrílica - áreas especiais	m²	44,80	39,58	1.773,03	DAER 7275
5.3	Placa esmaltada para identificação de rua 45x20cm	unid	1,00	100,30	100,30	CPU 11
5.4	Fornecimento e implantação de placa refletiva com suporte	m²	4,50	431,28	1.940,77	DAER 15442
5.5	Desmobilização de Equipes e Equipamento	unid	1,00	3.100,15	3.100,15	CPU 02
		Subtotal Serviços Sinalização Viária e Serviços Finais			**7.964,79**	**Preço/m²**
		Total Geral do Orçamento			**616.615,85**	**205,46**

III – CUSTO DA OBRA

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente Edital, o custo total das obras por logradouro serão os seguintes:

TABELA III
CUSTO DA OBRA POR LOGRADOURO

LOGRADOURO	**CUSTO (R$)**
Rua Ricardo Theodoro Pilz – Loteamento Muller	R$ 616.615,85
TOTAL	**R$ 616.615,85**

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Confirmada a valorização imobiliária prevista no art. 81 do CTN, conforme **Laudo de Avaliação** de valorização imobiliária estimada, publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, pelo limite global estabelecido do custo da obra, os valores estimados a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA IV
VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUINTES/POR LOGRADOURO (alínea "c" do inc. I do art. 82 do CTN)

LOGRADOUROS	**VALOR (R$)**
Rua Ricardo Theodoro Pilz	R$ 123.323,17
TOTAL	**R$ 123.323,17**

V - NOTIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Ficam cientificados os contribuintes atingidos pela obra mencionada no presente edital, que o prazo de impugnação dos itens discriminados no art. 486 da Lei Complementar nº 064/2013 - Código Tributário Municipal, é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal, através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos ou custos da obra.

Os requerimentos de impugnação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras.

O presente edital será devidamente publicado e disponibilizado no site do Município www.venancioaires.rs.gov.br.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:

Laudo de Avaliação.

Anexo I – Planilha de Cálculos de Contribuição de Melhorias: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, identificação dos imóveis identificados.

Anexo II– Croqui de Localização dos Imóveis beneficiados.

Anexo III – Tabelas de Enquadramento.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, disponíveis no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Fazenda, no horário das 8h às 12h, e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 06 de dezembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GUSTAVO ANDRÉ
Secretário de Pl

GRADASCHI VON HELDEN
Secretário de Planejamento e Urbanismo anejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:5F48E8D6

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.